



PETRO RIO S.A.
CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68
NIRE 33.3.0029084-2
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM
28 DE ABRIL DE 2023**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/2022”), a administração da Petro Rio S.A. (“Companhia” ou “PRIO”) vem apresentar a Proposta da Administração para os itens a serem deliberados nas **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** da Companhia, a serem realizadas no dia **28 de abril de 2023, às 17:30 horas**, no edifício da sede da Companhia, na Praia de Botafogo, nº 370, Botafogo, CEP 22250-040, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

ÍNDICE

Edital de Convocação	2
<i>(Agenda da Assembleia)</i>	
Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia	8
<i>(Item 2 do Formulário de Referência)</i>	
Proposta de Destinação dos Resultados	74
<i>(Anexo A da RCVM 81/2022)</i>	
Informações Sobre os Candidatos Indicados pela Administração da Companhia para o Conselho Fiscal	82
<i>(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)</i>	
Proposta de Remuneração e Informações sobre a Remuneração dos Administradores	94
<i>(Item 8 do Formulário de Referência)</i>	
Proposta de Alterações do Estatuto Social da Companhia	150
<i>(Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme art. 12 da RCVM 81/2022)</i>	



Edital de Convocação

(Agenda da Assembleia)

PETRO RIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.629.105/0001-68

NIRE 33.3.0029084-2

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Petro Rio S.A. (“PRIO” ou “Companhia”) convidados a participarem das **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** da Companhia, a serem realizadas no dia **28 de abril de 2023, às 17:30 horas**, de modo presencial, no edifício da sede da Companhia, localizado na Praia de Botafogo, nº 370, Botafogo, CEP 22250-040, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“AGOE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária,

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- b) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- c) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- e) fixar o limite do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023; e

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária,

- a) aprovar a Proposta da Administração para reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a realizar as seguintes alterações no Estatuto Social: **(i)** alterar a denominação social da Companhia; **(ii)** ajustar a redação de seu objeto social;



e **(iii)** otimizar expedientes de tesouraria, bem como matérias de competência da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria, entre outros aprimoramentos e revisões, nos termos propostos pela administração; e

b) rratificar a remuneração anual global da administração da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Informações aos acionistas:

1. Documentos referentes à AGOE. As informações e demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/2022”), referentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, em especial a Proposta da Administração, estão disponíveis aos acionistas na sede social da PRIO e nos *websites* da Companhia (ri.prio3.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/CVM) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

2. Documentos para Admissão na AGOE. De acordo com o Artigo 14, do Estatuto Social da Companhia, e com o art. 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para ser admitido na AGOE, o acionista (ou seu representante legal) deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da realização da AGOE, as versões originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos em conjunto:

a) acionista pessoa física: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível das ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação societária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; **(ii)** original de documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e **(iii)** em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item “(d)” abaixo;

b) acionista pessoa jurídica: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; **(ii)** cópia da versão vigente do estatuto social, contrato social ou atos constitutivos consolidados, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas); **(iii)** cópia da documentação societária que comprove os poderes de representação do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGOE (e.g., ata de eleição do representante legal ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); **(iv)** originais dos documentos de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGOE (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional

oficialmente reconhecida); e **(v)** em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item “(d)” abaixo;

c) acionista constituído sob a forma de fundo de investimento: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e/ou, no caso de acionista participante da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE; **(ii)** comprovante da qualidade de administrador do fundo de investimento (ou equivalente no exterior) conferida à pessoa que o represente na AGOE, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; **(iii)** cópia da versão vigente do regulamento consolidado do fundo de investimento; **(iv)** cópia da versão vigente do estatuto ou contrato consolidados do administrador do fundo, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas); **(v)** cópia da documentação societária do administrador do fundo que comprove os poderes de representação do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGOE (e.g., ata de eleição do representante legal ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); **(vi)** originais dos documentos de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGOE (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); e **(vii)** em caso de participação por procurador, todos os documentos listados no item “(d)” abaixo; e

d) acionista representado por procurador: caso o acionista opte por ser representado por procurador na AGOE, deverão ser apresentados, além dos documentos listados nos itens “a” a “c” acima (conforme o caso), os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato outorgado há, no máximo, 1 (um) ano antes da data da AGOE, conferindo poderes especiais ao representante, que, no caso de acionista pessoa física, deverá ser outro acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos, com as firmas reconhecidas por autenticidade em cartório; e **(ii)** original do documento de identificação com foto do procurador (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteira de classe profissional oficialmente reconhecida).

Documentos estrangeiros ou provenientes do exterior: as assinaturas e os documentos indicados acima que sejam estrangeiros ou tiverem sido elaborados no exterior deverão ser devidamente notariados e consularizados ou apostilados, conforme o caso. Caso o documento tenha sido elaborado em outra língua que não a portuguesa,

também deverá ser disponibilizada a sua tradução juramentada para a língua portuguesa.

Forma de envio: os documentos listados acima deverão ser enviados pelos acionistas em vias digitais, até as 17:30 horas do dia 26 de abril de 2023, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail do Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@prio3.com.br), indicando, como assunto do e-mail “AGOE 2023 – Documentos para Admissão – NOME DO ACIONISTA”.

Não obstante o disposto acima, o acionista que comparecer à AGOE munido dos documentos listados neste Edital de Convocação até o momento da abertura dos trabalhos da AGOE poderá participar e votar na AGOE, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Protocolo de segurança | COVID-19: além dos documentos indicados acima, diante da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o acionista, seu representante legal, procurador, advogado ou qualquer pessoa somente poderá acessar a sede da Companhia mediante apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, contemplando ao menos 2 (duas) doses ou vacina em dose única (certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – Conecte SUS ou comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras). Não poderão permanecer na sede da companhia os acionistas, representantes legais, procuradores e advogados que estejam infectados ou apresentarem sintomas de infecção por COVID-19.

3. **Boletim de Voto a Distância.** Serão admitidos os Boletins de Voto a Distância recebidos pelo agente escriturador de ações da PRIO, pelos agentes de custódia que prestem esse serviço (no caso de acionista titular de ações depositadas em depositário central) e/ou diretamente pela Companhia com até 7 (sete) dias de antecedência da data de realização da AGOE (i.e., até o dia 21 de abril de 2023, inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81/2022. Eventuais Boletins de Voto a Distância recebidos após este prazo não serão processados pela Companhia.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na RCVM 81/2022 e os procedimentos descritos no corpo do Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela PRIO na presente data.

4. Solicitação de Envio de Documentos. O acionista poderá solicitar o envio, por e-mail, dos documentos convocatórios da AGOE disponibilizados nesta data pela Companhia, mediante envio de mensagem eletrônica direcionada ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@prio3.com.br).

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023

Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure

Presidente do Conselho de Administração

Comentários dos Diretores sobre a Situação Financeira da Companhia

(Item 2 do Formulário de Referência)

2.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras comentadas neste item, exceto quando de outra forma indicado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* ou “*IFRS*”). As informações estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As informações constantes neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia enviadas à Comissão de Valores Mobiliários, inclusive as Notas Explicativas a elas relativas. A análise da Administração acerca dos resultados obtidos e as razões para a flutuação de valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião em relação aos efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades da Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar a evolução dos resultados, patrimonial e fluxo de caixa ao longo dos exercícios/períodos. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se repetir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas neste item significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total e/ou passivo e patrimônio líquido nos exercícios e períodos aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia estão disponíveis no site da Companhia (<http://ri.prio3.com.br>) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Com o objetivo de assegurar o pagamento das novas aquisições de ativos, bem como financiar o *tieback* entre os Campos de Polvo e Tubarão Martelo, o Plano de Revitalização de Frade e o desenvolvimento de Wahoo, a Companhia contratou novos financiamentos, otimizando desta forma a sua estrutura de capital.

Abaixo estão demonstrados os índices de liquidez geral e endividamento da Companhia em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Ano	ÍNDICE DE ESTRUTURA PATRIMONIAL		ÍNDICES DE SOLVÊNCIA	
	Capital de Terceiros / Capital Próprio ¹	Endividamento Geral ²	Liquidez Geral ³	Liquidez Corrente ⁴
31/12/2022	1,05	0,51	1,01	7,50
31/12/2021	0,85	0,46	1,08	5,53
31/12/2020	1,16	0,54	0,49	0,82

¹ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

² (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total

³ (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

⁴ Ativo Circulante / Passivo Circulante

Considerando os valores calculados para os índices apresentados acima, a Administração considera que a Companhia se encontra com liquidez satisfatória e saúde financeira suficiente para atender as obrigações com terceiros e capital de giro.

O capital circulante líquido, apurado em 31 de dezembro de 2022 através da diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, totalizava um ativo circulante líquido de R\$ 9.132.920 mil, representando condições suficientes para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, o capital circulante líquido totalizava um ativo circulante líquido de R\$ 4.941.288 mil e R\$ 379.122 mil, respectivamente, representando, desta forma, condições adequadas para o cumprimento das obrigações de curto prazo.

(b) Estrutura de capital

A estrutura de capital da Companhia está apresentada abaixo:

	31/12/2022		31/12/2021		31/12/2020	
Capital Próprio	9.892.017	48,72%	6.620.249	54,17%	3.151.263	46,39%
Capital de Terceiros	10.410.503	51,28%	5.601.167	45,83%	3.641.570	53,61%
Total do passivo e Patrimônio líquido	20.302.520	100,00%	12.221.416	100,00%	6.792.833	100,00%

*Valores em R\$ mil

Os diretores da Companhia entendem que sua atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação do seu passivo total e seu patrimônio líquido, apresenta níveis adequados de alavancagem.

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 9.892.017 mil, comparado a R\$ 6.620.249 mil em 31 de dezembro de 2021. O aumento de 49% do patrimônio líquido deve-se principalmente ao resultado do exercício de 2022 que foi de R\$ 3.427.072 mil.

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 6.620.249 mil, comparado a R\$ 3.151.263 mil em 31 de dezembro de 2020. O aumento de 110% do patrimônio líquido deve-se principalmente à oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, com fixação do preço por ação no valor de R\$ 69,00, perfazendo o montante total de R\$ 2.049.000 mil e o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 29.700.000 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 3.151,263 mil, comparado a R\$ 2.165.101 mil em 31 de dezembro de 2019. O aumento do patrimônio líquido de 46% em 31 de dezembro de 2020 quando comparado com 31 de dezembro de 2019 refere-se principalmente ao ajuste de conversão de investimento no exterior.

Em 31 de dezembro de 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta por 48,72% de capital próprio (patrimônio líquido) e 51,28% de capital de terceiros (passivo total), enquanto que em 31 de dezembro de 2021, a estrutura de capital da Companhia era composta por 54,17% de capital próprio (patrimônio líquido) e 45,83% de capital de terceiros (passivo total), e em 31 de dezembro de 2020 era composta por 46,4% de capital próprio (patrimônio líquido) e 53,6% de capital de terceiros (passivo total).

A Companhia vem monitorando consistentemente sua liquidez e seu grau de alavancagem. Após a emissão de Notas Representativas da Dívida ("bonds") no valor de US\$ 600 milhões em junho de 2021, a Companhia realizou, ao longo do último trimestre de 2021 a quitação integral de todas as outras dívidas, que possuíam um prazo mais curto. Ao longo do ano de 2022, a Companhia emitiu de forma oportunística diversas dívidas com bancos de relacionamento, além das debêntures no mercado de capital local.

Citibank

Em março de 2022, a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. ("PRIO Jaguar") contratou um Pré-Pagamento de Exportação ("PPE") junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,71% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 30 de setembro de 2022 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo à cláusula do contrato.

China Construction Bank (CCB)

Em março de 2022, a PRIO Jaguar contratou um Adiantamento sobre Contrato de Câmbio ("ACC") junto ao China Construction Bank ("CCB") no valor de US\$ 28 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,30% a.a. e vencimento em 24 meses.

Banco BTG

Em fevereiro de 2022, a Petro Rio contratou um Adiantamento sobre Contrato de Câmbio com o BTG no valor de US\$ 70 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,15% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 18 meses.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x. Entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 30 de setembro de 2022 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo à cláusula do contrato.

Banco ABC

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou dois Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio junto ao Banco ABC Brasil ("ABC") no valor total de US\$ 30 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,48% a.a. e vencimento em 22 e 23 meses.

Banco Itaú

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou PPE junto ao Banco Itaú no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,65% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

Banco Safra

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou um PPE junto ao Banco Safra no valor de US\$ 35 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,4% a.a. e vencimento final em 24 meses.

Banco Santander

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou um PPE junto ao Banco Santander no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,9% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Bank of China

Em julho de 2022, a Petro Rio contratou um ACC com o Banco da China (Brasil) no valor de US\$ 15 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,95% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 30 meses.

Bond emitido em junho de 2021:

Em 9 de junho de 2021, a Companhia emitiu dívida no mercado de capitais internacional no valor de US\$ 600 milhões ao custo de 6,125% a.a. e prazo final de 5 anos, com opção de recompra a partir do 3º ano. A amortização do principal será realizada no vencimento, em 9 de junho de 2026, enquanto a amortização dos juros é semestral, sendo a primeira amortização em dezembro de 2021.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas e não em vencimento antecipado.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

Em 24 de agosto de 2022 ocorreu a liquidação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da PRIO Jaguar, no valor total de R\$ 2 bilhões na data de sua emissão, a qual foi objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme

alterada,, tendo sido 1.500.000 Debêntures emitidas na Primeira Série, com vencimento em 15 de agosto de 2032; e 500.000 Debêntures emitidas na Segunda Série, com vencimento em 15 de agosto de 2027.

As Debêntures da Primeira Série têm juros de IPCA+ 7,41% ao ano, e as Debêntures da Segunda Série têm juros de 100% da Taxa DI, acrescido de spread de 2,05% ao ano. As duas séries têm vencimento semestral para os juros, sendo as datas para pagamento em 15 de fevereiro e 15 de agosto.

Na mesma data, a PRIO Jaguar contratou instrumentos derivativos (contratos de *swap*) destinados a cobrir os riscos de exposições cambiais das debêntures, emitidas no Brasil, em reais, e a volatilidade dos indexadores das debêntures, IPCA e CDI.

Estes contratos de *swap*, que foram contratados com os prazos e taxas de juros idênticos às debêntures de primeira e segunda séries, trocam, de forma prática, os valores em reais e as taxas de juros de IPCA+7,41% a.a. e CDI+2,05% a.a., respectivamente, em uma dívida em Dólar com taxa pré-fixada de 6,79% a.a.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia tem cumprido todas as obrigações referentes a compromissos financeiros e, até 31 de dezembro de 2022, como esperado, manteve a assiduidade dos pagamentos dos referidos compromissos.

Considerando a posição de liquidez, apresentada no subitem (a) acima, a Administração acredita que a Companhia possui recursos financeiros suficientes para cobrir os investimentos, despesas, obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não seja possível garantir que tal situação se manterá.

Em 31 de dezembro de 2022, a classificação de risco (*rating*) atribuída à Companhia pela S&P Ratings era brAA e em 27 de janeiro de 2023, a Companhia teve seu rating elevado para brAA+, o que reforça a opinião da Administração indicada acima.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social corrente e nos últimos três exercícios sociais, a Companhia tem utilizado recursos de seus acionistas por meio de aumentos de capital com emissão de

ações, emissão de dívidas no mercado de capitais local e internacional, e geração de caixa próprio.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, as operações da Companhia proporcionaram uma geração de caixa líquido de R\$ 4.927.159 mil, R\$ 2.183.736 mil e R\$ 1.617 milhões, respectivamente, enquanto suas atividades de investimento apresentaram aplicação de caixa líquido de R\$ 175.963 mil, R\$ 4.743.320 mil e 585.142 mil, respectivamente, e suas atividades de financiamento foram responsáveis por geração de caixa líquido no montante de R\$ 4.009.917 mil, geração de caixa líquido no montante de R\$ 2.627.429 mil e aplicação de caixa líquido no montante de R\$ 713.295 mil, nos mesmos períodos.

Para maiores informações sobre o financiamento da Companhia mediante empréstimos junto a instituições financeiras, vide item 2.1.f.(i) abaixo.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o mercado de capitais e financiamentos bilaterais diretamente com bancos com o objetivo de cobrir eventuais deficiências de liquidez.

Além disso, em junho de 2021 e em agosto de 2022 a Companhia realizou, por meio de sociedades de seu grupo econômico, suas primeiras emissões de dívida nos mercados de capitais internacional e local, respectivamente, havendo a possibilidade de realização de novas emissões pela Companhia no futuro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo dos empréstimos e financiamentos, incluindo as debêntures e os *swaps* de conversão emitidos em 2022, da Companhia era de aproximadamente R\$ 7.721 milhões (para fins de comparação, esses saldos eram de aproximadamente R\$ 3.308 milhões e R\$ 1.909 milhões em 31 de dezembro de 2021 e

2020, respectivamente).

A dívida líquida é calculada pela soma dos empréstimos e financiamentos registrados no passivo circulante e não circulante, deduzidos dos valores registrados como caixa, e totalizou aproximadamente R\$ 1.892 milhões em 31 de dezembro de 2022 (dívida líquida de aproximadamente R\$ 1.343 milhões e R\$ 1.028 milhões em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente).

As principais características da dívida da Companhia, com base em suas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicadas na tabela abaixo:

Natureza	Moeda contratual	Taxa de Juros (x% a.a.) ¹	Ano de Vencimento	Em 31 de dezembro de		
				2022	2021	2020
Itaú	(US\$)	4,65% a.a.	2024	527.765	0	0
Santander	(US\$)	4,90% a.a.	2025	527.875	0	65.126
Citibank	(US\$)	4,71% a.a.	2025	529.555	0	41.808
BTG	(US\$)	4,15% a.a.	2023	371.474	0	0
Safra	(US\$)	4,40% a.a.	2024	188.625	0	0
Banco ABC	(US\$)	4,48% a.a.	2024	161.321	0	0
CCB	(US\$)	4,30% a.a.	2024	151.000	0	54.324
Bank of China	(US\$)	4,95% a.a.	2025	80.180	0	0
Trafigura	(US\$)	n/a	n/a	0	0	182.203
Banco do Brasil	(US\$)	n/a	n/a	0	0	44.017
Debêntures	(R\$)	IPCA+7,41% a.a. ou CDI+2,05% a.a.	2032 e 2027	1.990.722	0	0
Bonds	(US\$)	6,125% a.a.	2026	3.103.571	3.307.921	0
Outros	(US\$)	n/a	n/a	0	0	1.522.241
Total				7.632.088	3.307.921	1.909.719

* Valores em milhares de reais

A tabela a seguir evidencia o perfil de amortização dos empréstimos e financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

Vencimento		(R\$ Mil)
2023	2024 em diante	Total
433.772	7.198.316	7.632.088

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía os seguintes contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Bonds emitidos em junho de 2021:

Os *bonds* emitidos no mercado de capitais estrangeiro em junho de 2021 são remunerados a uma taxa de 6,125% a.a. e são denominados em Dólares dos EUA. Esse contrato é garantido pelo FPSO Frade, pelo FPSO Bravo e pelas ações das companhias operacionais do grupo da Companhia, além de garantia corporativa das referidas sociedades.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

Em 15 de agosto de 2022, a Companhia emitiu por meio de sua controlada, Petro Rio Jaguar Petróleo S.A., 2.000.000 de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de reais), destinados ao redensolvimento do Campo de Frade, bem como para o reforço do capital de giro da Companhia e para outros propósitos corporativos gerais. As debêntures da primeira série são remuneradas a uma taxa de IPCA + 7,41% a.a. e as debêntures da segunda série são remuneradas a uma taxa de CDI + 2,05% a.a.

Citibank

Em março de 2022, a PRIO Jaguar contratou um PPE junto ao Banco Citibank no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,71% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente, e em 30 de setembro de 2022 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo à cláusula do contrato.

China Construction Bank

Em março de 2022, a PRIO Jaguar contratou um Adiantamento sobre Contrato de Câmbio junto ao China Construction Bank no valor de US\$ 28 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,30% a.a. e vencimento em 24 meses.

Banco BTG

Em fevereiro de 2022, a Petro Rio contratou um ACC com o BTG no valor de US\$ 70 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,15% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 18 meses.

Este contrato possui cláusula de *covenants* financeiros atrelados ao índice de alavancagem. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas. A medição desse índice é realizada trimestralmente e, em 30 de setembro de 2022, o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo à cláusula do contrato.

Banco ABC

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou dois Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio junto ao Banco ABC Brasil no valor total de US\$ 30 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,48% a.a. e vencimento em 22 e 23 meses, respectivamente.

Banco Itaú

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou um PPE junto ao Banco Itaú no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,65% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 24 meses.

Banco Safra

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou um PPE junto ao Banco Safra no valor de US\$ 35 milhões, com amortização e juros totais no vencimento, taxa de 4,4% a.a. e vencimento final em 24 meses.

Banco Santander

Em abril de 2022, a PRIO Jaguar contratou PPE junto ao Banco Santander no valor de US\$ 100 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,9% a.a. com pagamentos trimestrais de juros e vencimento final em 36 meses.

Bank of China

Em julho de 2022, a Petro Rio contratou um ACC com o Banco da China (Brasil) no valor de US\$ 15 milhões, com amortização total no vencimento, taxa de 4,95% a.a. com pagamentos semestrais de juros e vencimento final em 30 meses.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência e em suas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os bonds emitidos em 9 de junho de 2021, com vencimento em 9 de junho de 2026, contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória da Companhia, da PRIO Internacional Ltda., da Petro Rio do Brasil Exploração Petrolífera S.A., da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. (atual PRIO Jaguar Petróleo S.A.), da PRIO Bravo Ltda., da Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A., da Petrório Luxembourg Holding S.à r.l e da Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda.; (ii) ações e/ou quotas de emissão das garantidoras, exceto pelas ações de emissão da Companhia, na forma de alienação fiduciária de ações e/ou quotas; e (iii) hipotecas dos FPSO Bravo e FPSO Frade.

A debêntures emitidas em 15 de agosto de 2022 são da espécie quirografária, e contam com garantia fidejussória da Companhia, da Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. ("Petro Rio O&G") e da PRIO Bravo Ltda.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens e/ou ações das empresas operacionais foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores.

Em caso de eventual concurso de credores, o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia e suas subsidiárias deverá seguir a ordem de preferência prevista no artigo 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, qual seja, créditos trabalhistas, créditos com garantia real, créditos tributários e créditos quirografários, respectivamente.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Bonds emitidos em junho de 2021:

Os bonds emitidos em 9 de junho de 2021, com vencimento em 9 de junho de 2026, não contêm cláusulas que sujeitem a Companhia a condições restritivas, sejam de

distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e investimentos que sejam do curso normal do negócio e previstos no Estatuto da Companhia. Há previsão de hipótese de vencimento antecipado consistente em eventuais mudanças ou transferência do controle acionário da Companhia, bem como sua incorporação, fusão ou cisão que motivem o rebaixamento das notas de crédito pelas agências de rating. A Companhia cumpre todas as disposições previstas no instrumento de emissão dos *bonds*.

A Companhia possui cláusula de covenants financeiros atrelados ao índice de alavancagem nos *bonds* emitido em junho de 2021. O índice é calculado por meio da divisão da dívida líquida do período pelo EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses (EBITDA menos a linha de outras receitas e despesas). Caso haja aquisições durante o período de vigência dos *bonds*, será utilizado um EBITDA Ajustado *pro forma* que considerará os últimos 12 meses operacionais do ativo adquirido.

O limite máximo do índice é 2,5x, entretanto, eventual descumprimento deste índice resulta em restrição na tomada de novas dívidas e não em vencimento antecipado e aceleração de outras dívidas. A medição desse índice será realizada trimestralmente, e em 31 de dezembro de 2022 o indicador calculado ficou abaixo do limite estabelecido, atendendo à cláusula do contrato.

Debêntures emitidas em agosto de 2022:

O “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Petro Rio Jaguar Petróleo S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 20 de julho de 2022 entre a Petro Rio Jaguar Petróleo S.A. (“Emissora”), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de fiadores, a Companhia, a Petro Rio O&G Exploração e Produção de Petróleo Ltda. e a PRIO Bravo Ltda. (“Fiadores”), possui, dentre outras, cláusulas restritivas (*covenants*) que se descumpridas irão ocasionar, nos termos abaixo:

(i) *Vencimento Antecipado Automático em caso de:*

(a) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação em sociedade limitada ou outro tipo societário que não permita a emissão ou manutenção das Debêntures, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e

(b) resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos acima do obrigatório determinado em lei e/ou de juros sobre o capital próprio, e/ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, exceto se, cumulativamente: (a) a Emissora e os Fiadores estiverem adimplentes perante os Debenturistas com relação a todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; e (b) imediatamente antes e depois do efetivo pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos seus acionistas, não houver descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido abaixo).

(ii) Vencimento Antecipado Não Automático:

(a) caso a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas contraíam, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, uma ou mais dívidas, exceto (a) na hipótese em que, na data de contratação de tal(is) dívida(s), o resultado da divisão entre a Dívida Líquida (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão) e o EBITDA Ajustado consolidado da Companhia dos últimos 12 (doze) meses seja igual ou inferior a 2,50x (dois inteiros e cinquenta centésimos vezes) ("Índice Financeiro"); ou (b) caso sejam Dívidas Permitidas (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão);

(b) se a Emissora, os Fiadores ou qualquer de suas controladas vender, transferir e/ou ceder de forma definitiva a terceiros não integrantes do seu grupo econômico quaisquer ativos, equipamentos, direitos, recebíveis, bens de sua propriedade, participações societárias detidas em outras sociedades, direitos decorrentes das Concessões e/ou direitos decorrentes da operação e/ou produção de reservas de petróleo, em montante igual ou superior a 30% (trinta por cento), em uma ou mais transações, do EBITDA Ajustado consolidado da Companhia, conforme última demonstração financeira consolidada anual ou informação financeira trimestral imediatamente anterior à data do evento, exceto (a) se realizada no âmbito de uma Reorganização Societária Permitida; ou (b) caso a Emissora realize a Oferta de Aquisição Obrigatória, sendo certo que, caso o prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão das Debêntures da Primeira Série não tenha transcorrido e a Oferta de Aquisição Obrigatória não seja permitida, nos termos da Cláusula 5.5.1.1 da Escritura de Emissão, a ocorrência deste evento acarretará o vencimento antecipado não automático das Debêntures da Primeira Série;

(c) realização de quaisquer novos investimentos ou assunção de novos compromissos de investimento pela Emissora sem o prévio e expresso consentimento dos Debenturistas, exceto pelos Investimentos Permitidos (conforme definido no Anexo II da Escritura de Emissão); e

(d) cisão, fusão ou incorporação (seja como incorporada ou incorporadora) da Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas controladas, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores e/ou quaisquer de suas controladas, exceto (a) se previamente aprovada pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, observado o quórum de deliberação estabelecido na Escritura de Emissão; ou (b) caso seja uma operação envolvendo exclusivamente controladas da Companhia, desde que não seja um dos Fiadores e/ou a Emissora; ou (c) se, cumulativamente, (c.1) a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária seja a Emissora, um dos Fiadores ou quaisquer das controladas da Emissora e/ou dos Fiadores, desde que não ocorra uma mudança do Controle indireto da Emissora e dos Fiadores, sendo certo que, caso a entidade sobrevivente da respectiva reorganização societária não seja a Emissora e/ou um dos Fiadores, a entidade sobrevivente outorgará uma Fiança, nos termos da Cláusula 4.25.1.1 da Escritura de Emissão; e (c.2) a entidade sobrevivente não seja uma pessoa sujeita a Sanções ou não esteja localizada em um Território Sancionado.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste subitem, têm o mesmo significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia está cumprindo as restrições previstas na Escritura de Emissão.

(g) Limites de financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Recorrentemente, a Companhia está em contato com as principais instituições financeiras brasileiras e estrangeiras com o objetivo de atualizar o limite de crédito de forma que fique condizente com a situação atual da Companhia.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. O resultado consolidado da Companhia inclui os resultados das suas controladas Petro Rio O&G e PRIO Internacional Ltda.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DRE (em R\$ mil)	2022		2021	
Receita líquida	6.363.475	100,00%	4.396.003	100,00%
Custos dos produtos/serviços	(2.106.303)	-33,10%	(1.883.358)	-42,84%
Resultado bruto	4.257.172	66,90%	2.512.645	57,16%
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas de geologia e geofísica	(14.859)	-0,23%	(10.262)	-0,23%
Despesas com pessoal	(120.523)	-1,89%	(114.845)	-2,61%
Despesas gerais e administrativas	(46.726)	-0,73%	(25.152)	-0,57%
Despesas com serviços de terceiros	(61.164)	-0,96%	(47.713)	-1,09%
Impostos e taxas	(11.730)	-0,18%	(6.695)	-0,15%
Despesa de depreciação e amortização	(112.527)	-1,77%	(110.973)	-2,52%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26.570	0,42%	(75.562)	-1,72%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	3.916.213	61,54%	2.121.443	48,26%
Despesas financeiras	(832.463)	-13,08%	(1.568.858)	-35,69%
Receitas financeiras	578.070	9,08%	946.536	21,53%
Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	3.661.820	57,54%	1.499.121	34,10%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(545.460)	-8,57%	(344.812)	-7,84%
Imposto de renda e contribuição social diferido	310.712	4,88%	178.737	4,07%
Lucro (prejuízo) consolidado do período	3.427.072	53,86%	1.333.046	30,32%

RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida totalizou R\$ 6.363.475 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 4.396.003 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação positiva de 44,76 % deve-se principalmente ao aumento na quantidade de óleo vendido, com 1,4 milhões de barris vendidos a mais em 2022, bem como o aumento do preço médio líquido de venda, que saiu da média de aproximadamente 73 dólares por barril em 2021 para aproximadamente 98 dólares por barril em 2022.

A tabela a seguir apresenta os detalhes da receita líquida por propriedade para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

31/12/2022					31/12/2021					
	Manati	Frade	Cluster Polvo + Tubarão Martelo	Total	Polvo	Manati	Frade (2)	Tubarão Martelo	Cluster Polvo + Tubarão Martelo (1)	Total
Receita bruta	120.624	3.483.845	2.779.236	6.383.705	723.118	131.260	2.170.825	345.137	1.048.019	4.418.359
Deduções	(20.230)	-	-	(20.230)	-	(22.356)	-	-	-	(22.356)
Receita líquida	100.394	3.483.845	2.779.236	6.363.475	723.118	108.904	2.170.825	345.137	1.048.019	4.396.003

(1) Com a conclusão do tieback, em 14 de julho de 2021, a participação da Companhia nos campos e Polvo e Tubarão Martelo passou de 100% e 80%, respectivamente, para 95% dos dois campos.

(2) Até 5 de fevereiro de 2021, a Companhia detinha 70% da Operação no Campo. Após a conclusão da aquisição da participação de 30% da Petrobras no 1T21, este percentual aumentou para 100%.

CUSTOS TOTAIS

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 2.106.303 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 1.883.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. O aumento de 11,84%, ou R\$ 222.945 mil em relação ao ano anterior é atribuído essencialmente ao aumento na quantidade de óleo comprado para revenda produzido pelo campo de Tubarão Martelo. Em 2022 toda a produção proporcional a 20% do campo foi comprada, enquanto em 2021 só houve compra a partir de julho.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos custos dos produtos/serviços da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Exercício encerrado em 31 de dezembro		
	2022	2021
Logística	(52.806)	(92.206)
Consumíveis	(169.262)	(181.724)
Operação e Manutenção	(169.525)	(221.645)
Pessoal	(131.659)	(130.552)
Compra de óleo para revenda	(319.207)	(120.370)
Outros Custos	(23.730)	(55.655)
Royalties e participação especial	(498.385)	(321.092)
Amortização CPC 06 (R2)	(72.975)	(144.047)
Depreciação e Amortização	(668.754)	(616.067)
Total das operações continuadas	(2.106.303)	(1.883.358)

* (R\$ milhares)

RESULTADO BRUTO

O resultado bruto apurado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 4.257.172 mil e de R\$ 2.512.645 mil em 2021. A variação positiva de R\$ 1.744.527 ocorreu em razão dos motivos acima expostos.

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com geologia e geofísica

As despesas com geologia e geofísica aumentaram de R\$ 10.262 mil em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 14.859 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Tal aumento refere-se principalmente à aquisição de dados sísmicos do campo de Albacora Leste.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram em R\$ 5.678 mil, ou 4,94%, de R\$ 114.845 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 120.523 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este aumento deve-se principalmente ao aumento na quantidade de funcionários em função de novos projetos.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram em R\$ 21.574 mil, ou 85,77%, de R\$ 25.152 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 46.726 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento de projetos da Companhia, demandando estrutura administrativa para tal.

Despesas com serviços de terceiros

Despesas com serviços de terceiros aumentaram de R\$ 47.713 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para o valor de R\$ 61.164 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento deve-se principalmente aos serviços jurídicos para atendimento as demandas de arbitragens instauradas durante o exercício.

Impostos e taxas

Impostos e taxas aumentaram de R\$ 6.695 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para o valor de R\$ 11.730 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento deve-se principalmente ao aumento na importação de bens e serviços com a incidência de impostos.

Despesas de Depreciação e Amortização

As despesas de depreciação e amortização totalizaram R\$ 112.527 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 110.973 mil em 31 de dezembro de 2021. Tal aumento decorreu principalmente na taxa de conversão da depreciação em dólar, que com taxa média anual menor em 2022 aumenta o valor da depreciação.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Esta rubrica passou de uma despesa de R\$ 75.562 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma receita de R\$ 26.570 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Tal variação decorreu principalmente pelo efeito não-caixa e não recorrente da redução da provisão de abandono dos campos, no montante de R\$ 284.782 mil, e reduzidos de despesas como a devolução do bloco Ceará (R\$ 85.185 mil), armazenagem e frete de óleo (R\$ 51.108 mil), gastos com a desmobilização da BW (R\$ 43.693 mil) e patrocínios incentivados (R\$ 23.228 mil).

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia passou de uma despesa líquida de R\$ 622.322 mil em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa líquida de R\$ 254.393 mil. Essa redução se deve principalmente ao aumento na receita de aplicações financeiras devido ao maior valor de caixa durante o exercício de 2022, saindo de R\$ 69.232 mil em 2021 para R\$ 255.367 mil em 2022, bem como a alteração da moeda funcional da Companhia em janeiro de 2022, com redução da exposição ao dólar, alterando o resultado de variação cambial de uma despesa de R\$ 255.133 mil em 2021 para uma receita de R\$ 25.026 mil em 2022.

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido de R\$ 3.661.820 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e de R\$ 1.499.121 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

As obrigações fiscais da Companhia com relação aos impostos de renda e tributos de contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro variaram de R\$ 166.075 mil de despesa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa de R\$ 234.748 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Tal variação reflete o aumento do imposto corrente.

LUCRO (PREJUÍZO) CONSOLIDADO DO PERÍODO

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro de R\$ 3.427.072 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 1.333.046 mil em 31 de dezembro de 2021.

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DRE (em R\$ mil)	2021		2020		2019	
Receita líquida	4.396.003	100,00%	1.904.185	100,00%	2.491.818	130,86%
Custos dos produtos/serviços	(1.883.358)	-42,84%	(1.286.926)	-67,58%	(596.432)	46,35%
Resultado bruto	2.512.645	57,16%	617.259	32,42%	1.895.386	307,06%
Receitas (despesas) operacionais						
Despesas de geologia e geofísica	(10.262)	-0,23%	(471)	-0,02%	(9.791)	2078,77%
Despesas com pessoal	(114.845)	-2,61%	(37.853)	-1,99%	(76.992)	203,40%

Despesas gerais e administrativas	(25.152)	-0,57%	(43.487)	-2,28%	18.335	-42,16%
Despesas com serviços de terceiros	(47.713)	-1,09%	(46.242)	-2,43%	(1.471)	3,18%
Impostos e taxas	(6.695)	-0,15%	(16.378)	-0,86%	9.683	-59,12%
Despesa de depreciação e amortização	(110.973)	-2,52%	(193.516)	-10,16%	82.543	-42,65%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(75.562)	-1,72%	663.437	34,84%	(738.999)	-111,39%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	2.121.443	48,26%	942.749	49,51%	1.178.694	125,03%
Despesas financeiras	(1.568.858)	-35,69%	(1.927.820)	-101,24%	358.962	-18,62%
Receitas financeiras	946.536	21,53%	1.469.151	77,15%	(522.615)	-35,57%
Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	1.499.121	34,10%	484.080	25,42%	1.015.041	209,68%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(344.812)	-7,84%	(77.140)	-4,05%	(267.672)	347,00%
Imposto de renda e contribuição social diferido	178.737	4,07%	45.973	2,41%	132.764	288,79%
Lucro (prejuízo) consolidado do período	1.333.046	30,32%	452.913	23,79%	880.133	194,33%

RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida totalizou R\$ 4.396.003 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 1.904.185 mil em 31 de dezembro de 2020. Esta variação positiva de 131% deve-se principalmente ao aumento do volume de barris vendidos durante o ano, que foi de 11 milhões, sendo a maior quantidade de *offtakes* realizada em um ano pela Companhia.

A tabela a seguir apresenta os detalhes da receita líquida por propriedade para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	31/12/2021						31/12/2022				
	Polvo	Manati	Frade (2)	Tubarão Martelo	Cluster Polvo + Tubarão Martelo (1)	Total	Polvo	Manati	Frade	Tubarão Martelo	Total
Receita bruta	723.118	131.260	2.170.825	345.137	1.048.019	4.418.359	565.676	76.567	1.019.549	256.005	1.917.797
Deduções	-	(22.356)	-	-	-	-	-	(13.612)	-	-	(13.612)
Receita líquida	723.118	108.904	2.170.825	345.137	1.048.019	4.396.003	565.676	62.955	1.019.549	256.005	1.904.185

(1) Com a conclusão do *tieback*, em 14 de julho de 2021, a participação da Companhia nos campos e Polvo e Tubarão Martelo passou de 100% e 80%, respectivamente, para 95% dos dois campos.

(2) Até 5 de fevereiro de 2021, a Companhia detinha 70% da Operação no Campo. Após a conclusão da aquisição da participação de 30% da Petrobras no IT21, este percentual aumentou para 100%.

Dos 11 milhões de barris vendidos no ano, metade foram em Frade e metade no cluster Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 74,19. No último trimestre do ano, a Companhia realizou a venda de 3,8 milhões de barris em quatro *offtakes*, dois em outubro e dois em dezembro, sendo 2 milhões de barris em Frade e 1,8 milhões de barris

no cluster Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de venda de US\$ 83,19 e um aumento de 54% no volume vendido quando comparado ao 3T21.

CUSTOS TOTAIS

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 1.883.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, R\$ 1.286.926 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 940.379 mil em 31 de dezembro de 2019. O aumento de 46%, ou R\$ 596.432 mil, em relação ao ano anterior é atribuído essencialmente ao aumento na quantidade de barris vendidos e a despesas com depreciação e amortização, sendo parcialmente compensados pelos efeitos do *tieback* entre os Campos de Polvo e Tubarão Martelo, finalizado em julho de 2021.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos custos dos produtos/serviços da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro	
	2021	2020
FPSO/Plataforma	(13.217)	(28.742)
Logística	(78.989)	(63.225)
Consumíveis	(181.724)	(115.056)
Operação e Manutenção	(212.505)	(108.078)
Pessoal	(130.552)	(69.815)
SMS	(9.140)	(7.344)
Compra de óleo para revenda	(120.370)	(72.165)
Outros Custos	(55.655)	(48.581)
Royalties e participação especial	(321.092)	(152.555)
Amortização CPC 06 (R2)	(144.047)	(137.774)
	(616.067)	(483.591)
Total das operações continuadas	(1.883.358)	(1.286.926)

*(R\$ milhares)

RESULTADO BRUTO

O resultado bruto apurado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.512.645 mil e de R\$ 617.259 mil em 2020. A variação negativa de R\$ 1.895 mil ocorreu em razão dos motivos acima expostos.

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com geologia e geofísica

As despesas com geologia e geofísica aumentaram de R\$ 4.71 mil em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 10.262 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Tal aumento refere-se principalmente à sísmica de Wahoo.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal aumentaram em R\$ 76.992 mil, ou 203%, de R\$ 37.853 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 114.845 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Este aumento deve-se principalmente ao provisionamento da bonificação anual de 2021 e ao prêmio de opções outorgadas em 2021 referente ao bônus de 2020.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas reduziram em R\$ 18.335 mil, ou 42%, de R\$ 43.487 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 25.152 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa redução deve-se principalmente à conclusão do *tieback* entre Polvo e Tubarão Martelo, que possibilitou uma redução de custos operacionais de US\$ 50 milhões ao ano com o descomissionamento do FPSO Polvo, que era afretado ao campo.

Despesas com serviços de terceiros

Despesas com serviços de terceiros aumentaram de R\$ 46.242 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para o valor de R\$ 47.713 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento deve-se principalmente custas com advogados e consultorias relacionadas à implantação do SAP.

Impostos e taxas

Impostos e taxas reduziram em R\$ 16.378 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para o valor de R\$ 6.695 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Essa redução deve-se principalmente à redução na importação de bens e serviços com a incidência de impostos.

Despesas de Depreciação e Amortização

As despesas de depreciação e amortização totalizaram R\$ 110.973 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 193.516 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tal redução decorreu principalmente da conclusão do *tieback*

entre Polvo e Tubarão Martelo, alongando a vida útil dos campos em conjunto, o que teve como efeito a redução da amortização.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Esta rubrica passou de uma receita de R\$ 663.447 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para um valor de despesa de R\$ 75.562 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Tal variação decorreu principalmente do efeito não-caixa e não recorrente da baixa da provisão de abandono de Polvo + Tubarão Martelo, o Abandono de Tubarão Azul e provisão de contingências.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da Companhia foi impactado principalmente pela variação cambial (efeito não-caixa) sobre itens do balanço denominados em dólar, como as provisões para abandono e os contratos de mútuo *intercompany* e o *bond*.

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido de R\$ 1.499.121 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 484.080 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

As obrigações fiscais da Companhia com relação aos impostos de renda e tributos de contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro variaram de R\$ 31.167 mil de despesa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para uma despesa de R\$ 166.075 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Tal variação reflete o aumento do imposto corrente, sendo 80% com a utilização de caixa e 20% através de créditos.

LUCRO (PREJUÍZO) CONSOLIDADO DO PERÍODO

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro de R\$ 1.333.046 mil em 31 de dezembro de 2021 e R\$ 452,913 mil em 31 de dezembro de 2020.

ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DRE (em R\$ mil)	2020		2019		2020 x 2019	
Receita líquida	1.904.185	100,00%	1.644.346	100,00%	259.839	15,80%
Custos dos produtos/serviços	(1.286.926)	-67,58%	(940.379)	-57,19%	(346.547)	36,85%
Resultado bruto	617.259	32,42%	703.967	42,81%	(86.708)	-12,32%
Receitas (despesas) operacionais						
Despesas de geologia e geofísica	(471)	-0,02%	(595)	-0,04%	124	-20,84%
Despesas com pessoal	(37.853)	-1,99%	(48.245)	-2,93%	10.392	-21,54%
Despesas gerais e administrativas	(43.487)	-2,28%	(25.147)	-1,53%	(18.340)	72,93%
Despesas com serviços de terceiros	(46.242)	-2,43%	(34.519)	-2,10%	(11.723)	33,96%
Impostos e taxas	(16.378)	-0,86%	(11.130)	-0,68%	(5.248)	47,15%
Despesa de depreciação e amortização	(193.516)	-10,16%	(126.080)	-7,67%	(67.436)	53,49%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	663.437	34,84%	420.005	25,54%	243.432	57,96%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	942.749	49,51%	878.256	53,41%	64.493	7,34%
Despesas financeiras	(1.927.820)	-101,24%	(714.396)	-43,45%	(1.213.424)	169,85%
Receitas financeiras	1.469.151	77,15%	377.142	22,94%	1.092.009	289,55%
Resultado antes do Imposto de renda e da contribuição social	484.080	25,42%	541.002	32,90%	(56.922)	-10,52%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(77.140)	-4,05%	(55.658)	-3,38%	(21.482)	38,60%
Imposto de renda e contribuição social diferido	45.973	2,41%	357.002	21,71%	(311.029)	-87,12%
Lucro (prejuízo) consolidado do período	452.913	23,79%	842.346	51,23%	(389.433)	-46,23%

RECEITA LÍQUIDA

A receita líquida totalizou R\$ 1.904.185 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 1.644.346 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de 15,8% deve-se principalmente ao aumento do volume de barris vendidos durante o ano.

A tabela a seguir apresenta os detalhes da receita líquida por propriedade para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

(1) Receita líquida atribuível ao Campo de Frade reflete a consolidação dos resultados das operações do Campo de Frade

	2020					2019			
	Campo de Polvo	Campo de Manati	Campo de Frade	Campo de Tubarão Martelo	Total	Campo de Polvo	Campo de Manati	Campo de Frade ⁽¹⁾	Total
Receita bruta	565.676	76.567	1.019.549	256.005	1.917.797	690.686	109.246	865.816	1.665.748
Deduções	-	(13.612)	-	-	(13.612)	-	(20.747)	(655)	(21.402)
Receita líquida	565.676	62.955	1.019.549	256.005	1.904.185	690.686	88.499	865.161	1.644.346

atribuíveis à nossa participação de 51,74% de 25 de março de 2019 a 30 de setembro de 2019, após a aquisição da participação no Campo detida pela Chevron.

A receita líquida atribuível ao Campo de Polvo diminuiu de R\$ 690.686 mil para R\$ 565.676 mil em relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, respectivamente, principalmente como resultado de uma redução do número de barris vendidos, bem como preços mais baixos do petróleo durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A receita líquida atribuível ao Campo de Frade aumentou de R\$ 865.161 mil para R\$ 1.019.549 mil em relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, respectivamente, principalmente devido ao fato de os resultados das operações do Campo de Frade terem sido incluídos nos resultados consolidados de operações a partir de 25 de março de 2019, data de conclusão da aquisição pela Companhia de participação no Campo de Frade detida pela Chevron. Além disso, foi adquirida uma participação operacional adicional de 18,26% no Campo de Frade em outubro de 2019, o que aumentou a receita líquida atribuível ao Campo de Frade em 2020. O aumento na receita líquida foi ainda suportado por um aumento na produção como resultado das obras de vários poços de acordo com o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade.

A receita líquida atribuível ao Campo de Manati diminuiu de R\$ 88.499 mil para R\$ 62.955 mil em relação aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, respectivamente, principalmente pela redução nas vendas de gás em 2020. Essa redução nas vendas foi por sua vez impulsionada pela baixa demanda por gás no Brasil devido à pandemia da COVID-19.

CUSTOS TOTAIS

Os custos dos produtos vendidos totalizaram R\$ 1.286.926 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e de R\$ 940.379 mil no exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2019. O aumento de 36,85%, ou R\$ 346.547 mil em relação ao ano anterior é atribuído essencialmente ao aumento na quantidade de barris vendidos e às despesas com depreciação e amortização. Adicionalmente, a Companhia registrou custo de R\$ 62.500 mil referente à compra de óleo para revenda, derivado da aquisição de 80% de participação do Campo de Tubarão Martelo. O óleo foi adquirido do antigo operador (Dommo Energia S.A.) e revendido no mercado externo.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos custos dos produtos/serviços da Companhia nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro	
	2020	2019
FPSO/Plataforma	(28.742)	(33.512)
Logística	(63.225)	(73.362)
Consumíveis	(115.056)	(101.799)
Operação e Manutenção	(108.078)	(105.088)
Pessoal	(69.815)	(55.983)
SMS	(7.344)	(10.133)
Outros custos	(72.165)	-
Compra de óleo para revenda	(48.581)	(33.844)
Royalties e participação especial	(152.555)	(143.780)
Amortização – CPC 06 (R2)	(137.774)	(134.253)
Depreciação e amortização	(483.591)	(248.625)
Total	(1.286.926)	(940.379)

*(R\$ milhares)

RESULTADO BRUTO

O resultado bruto apurado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 617.259 mil e de R\$ 703.967 mil em 2019. A variação negativa de R\$ 86.708 mil ocorreu face às razões acima expostas.

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas com geologia e geofísica

As despesas com geologia e geofísica reduziram em R\$ 124 mil, ou 20,84%, do valor de R\$ 595 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para o valor de R\$ 471 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esta redução deve-se principalmente à campanha de perfuração em Polvo realizada em 2019.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal foram reduzidas em R\$ 10.392 mil, ou 21,54%, de R\$ 48.245 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para o valor de R\$ 37.853 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esta redução deve-se principalmente aos custos de desligamentos ocorridos em 2019 em função da aquisição do Campo de Frade e aos planos de remunerações para funcionários convertidos em ações com taxa mais alta em 2019.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas aumentaram em R\$ 18.340 mil, ou 72,93%, de R\$ 25.147 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para o valor de R\$43.487 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento deve-se principalmente aos custos incorridos em relação com a aquisição de Tubarão Martelo.

Despesas com serviços de terceiros

Despesas com serviços de terceiros aumentaram em R\$ 11.723 mil, ou 33,96%, de R\$ 34.519 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para o valor de R\$46.242 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento deve-se principalmente aos custos incorridos em relação à aquisição do Campo de Tubarão Martelo.

Impostos e taxas

Impostos e taxas aumentaram em R\$ 5.248 mil, ou 47,15%, de R\$ 11.130 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para o valor de R\$ 16.378 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento deve-se principalmente por impostos de remessas ao exterior dos seguros contratados e renovados em 2020, que tiveram a inclusão do Campo de Tubarão Martelo e do FPSO OSX3.

Despesas de Depreciação e Amortização

As despesas de depreciação e amortização totalizaram R\$ 193.516 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 126.080 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Tal aumento de 53,49% decorreu principalmente ao fato de estar sendo considerada a amortização cheia do Campo de Frade (pois como a PRIO Jaguar foi adquirida em 25 de março de 2019 e PRIO Bravo em 1º de outubro de 2019, no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 a amortização estará menor em comparação a 2020) bem como a amortização do FPSO que opera o Campo de Tubarão Martelo (OSX-3), o qual foi adquirido em 03 de fevereiro de 2020.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Esta rubrica passou de R\$ 420.005 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 663.437 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tal incremento decorreu principalmente da receita de aluguel do FPSO OSX-3 e redução da provisão de abandono de Frade através de novo estudo realizado e aprovado em 2020.

Receitas Financeiras

Receitas financeiras incluem receita de juros, receita de *hedge* e variações de taxa de câmbio em caixa e equivalentes de caixa. Essas receitas aumentaram em R\$ 1.092.009 mil, ou 290%, de R\$ 377.142 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.469.151 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Este aumento deve-se principalmente ao impacto da variação da taxa de câmbio e dos contratos de opção de venda realizados para a proteção da receita da Companhia (*hedge*).

Despesas Financeiras

Despesas financeiras incluem juros derivados dos empréstimos bancários, empréstimos de capital de giro e arrendamentos financeiros, taxas de letra de crédito, variações de taxa de câmbio na dívida, provisões de abandono e obrigações de arrendamento. Essas despesas aumentaram em R\$ 1.213.424 mil, ou 169,85%, de R\$ 714.396 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.927.820 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Este aumento deve-se principalmente à variação da taxa de câmbio na dívida, passivos de arrendamento, provisões de descomissionamento, despesa financeira na dívida pela aquisição do Campo de Frade.

RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido de R\$ 484.080 mil em 31 de dezembro de 2020 e de R\$ 541.002 mil em 31 de dezembro de 2019.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE E DIFERIDO

As obrigações fiscais da Companhia com relação aos impostos de renda e tributos de contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro variaram R\$ 332.511 mil, de receita de R\$ 301.344 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para uma despesa de R\$ 31.167 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tal variação deve-se principalmente ao reconhecimento de impostos de renda diferidos

derivados da aquisição do Campo de Frade em 2019.

LUCRO (PREJUÍZO) CONSOLIDADO DO PERÍODO

Devido aos motivos acima, a Companhia registrou lucro no exercício de R\$ 452.913 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 842.346 mil em 31 de dezembro de 2019.

FLUXO DE CAIXA

A condição financeira e liquidez da Companhia são e continuarão sendo influenciadas por diversos fatores, incluindo:

- mudanças no preço do petróleo e gás natural e sua capacidade gerar fluxos de caixa derivados das suas operações;
- seus requisitos de investimentos para suas operações de desenvolvimento e produção; e
- o nível do seu endividamento pendente e os juros que é obrigada a pagar com relação a essa dívida.

As principais fontes de liquidez da Companhia têm sido historicamente contribuições de patrimônio líquido, financiamento de dívidas, incluindo empréstimos bancários de longo prazo, e caixa gerado pelas suas operações. No passado, a Companhia também celebrou contratos de pagamento antecipado e de compra mínima garantida.

O fluxo de caixa operacional da Companhia pode diminuir devido a eventos imprevisíveis, incluindo restrições de entrega ou uma queda prolongada dos preços do petróleo e gás, a Companhia pode examinar as medidas como reduções adicionais dos programas de investimentos, contratos de pagamento antecipado de petróleo, disposição de bens ou emissão de ações, entre outros.

Os ajustes de conversão apresentados nos fluxos de caixa se referem à conversão dos saldos de caixa dos balanços de empresas que estão no exterior e não tem como moeda funcional o real. Não se trata de uma entrada ou saída efetiva de caixa, e sim um ajuste de tradução de demonstrações financeiras para o real.

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	AH%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades operacionais	4.927.159	2.183.736	1.617.546	125,63%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades de investimento	(175.963)	(4.743.320)	(585.142)	-96,29%
Caixa líquido (aplicado nas) gerado nas atividades de financiamento	4.009.917	2.627.429	(713.295)	52,62%
Ajuste de conversão	(118.833)	93.563	30.767	-227,01%
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalente de caixa	8.642.280	161.408	349.876	5.254,31%

**Em milhares de R\$, exceto %*

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais alcançou o valor de R\$ 4.927.159 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, em comparação com o valor de R\$ 2.183.736 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A variação positiva de aproximadamente R\$ 2.743.423 mil deve-se principalmente ao aumento do lucro antes dos impostos em 2022.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou um caixa líquido aplicado de R\$ 175.963 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e de R\$ 4.743.320 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A variação de R\$ 4.567.357 mil decorreu principalmente da aplicação de recursos em novos poços no Campo de Frade, bem como no adiantamento para aquisição de Albacora Leste.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento apresentou um caixa líquido gerado de R\$ 4.009.917 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e uma geração de caixa de R\$ 2.627.429 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. A variação positiva de R\$ 1.382.488 ocorreu principalmente pela emissão de debêntures pela controlada PRIO Jaguar.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais alcançou o valor de R\$ 2.183.736 mil

no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em comparação com o valor de R\$ 1.617.546 mil gerado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A variação positiva de aproximadamente R\$ 566 milhões deve-se principalmente ao alto volume de barris vendidos em 2021, sendo metade de Frade e metade do *cluster* Polvo e Tubarão Martelo.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou um caixa líquido aplicado de R\$ 4.743.320 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e de R\$ 585.142 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A variação de R\$ 4.158.178 mil decorreu principalmente do aumento dos valores aplicados em títulos e valores mobiliários e pela aquisição dos 30% de Frade, além da conclusão do *tieback* entre Polvo e Tubarão Martelo.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento apresentou um caixa líquido gerado de R\$ 2.627.429 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e uma geração de caixa de R\$ 713.295 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. A variação positiva de R\$ 3.340.724 mil ocorreu principalmente em função da oferta pública de ações ordinárias de emissão da Companhia, aumentando o seu capital social.

Este efeito foi minimizado pela quitação de vários empréstimos e financiamentos em 2021.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi um caixa gerado de R\$ 1.617.546 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em comparação com R\$ 439.049 mil no ano encerrado em 31 de dezembro de 2019, sendo a variação de R\$ 1.178.497 mil. Os maiores impactos decorrem da geração de caixa da PRIO Jaguar, adquirida em março de 2019 que em 2019 só incluiu seis meses, da aquisição de PRIO Bravo Ltda., que não influenciou o fluxo de 2019 por ter sido concluída em outubro de 2019, e Tubarão Martelo, adquirido em agosto de 2020, além do impacto da receita de

aluguel do FPSO OSX-3 e pelo incremento dos compromissos.

Atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou um caixa líquido aplicado de R\$ 585.142 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e de R\$ 1.377.686 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A variação de R\$ 793.544 mil decorreu principalmente do desembolso para a aquisição do Campo de Frade, minimizado parcialmente pelo aumento dos valores aplicados em títulos e valores mobiliários em função da necessidade de caixa para fazer frente às aquisições ocorridas durante o ano de 2019.

Atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento apresentou um caixa líquido aplicado de R\$ 713.295 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e uma geração de caixa de R\$ 1.192.303 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A variação negativa de R\$ 1.905.598 mil ocorreu principalmente em função da quitação de vários empréstimos e financiamentos em 2020.

2.2. Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido no *cluster* composto pelos Campos de Polvo e Tubarão Martelo (44,3%), Frade (54,1 %) e pela venda de gás natural e condensado produzido no Campo de Manati (1,6 %).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido no *cluster* composto pelos Campos de Polvo e Tubarão Martelo (48,1%), Frade (49,4%) e pela venda de gás natural e condensado produzido no Campo de Manati (2,5%).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita da Companhia foi composta pela venda de óleo produzido nos Campos de Polvo (35%), Frade (49%) e Tubarão Martelo (11%) e pela venda de gás natural e condensado produzido no Campo de Manati (6%).

Desenvolvimento e exploração de reservas

Os resultados operacionais da Companhia dependem da sua capacidade de desenvolver e explorar, com sucesso, as reservas de petróleo e gás natural nos blocos existentes da Companhia, assim como adquirir (inclusive por meio de rodadas de licitações) ou obter acesso a novas reservas de petróleo e gás natural. Embora a Companhia tenha relatórios geológicos que avaliam as reservas provadas, prováveis e possíveis, não se pode garantir que a Companhia continuará sendo bem-sucedida na exploração, extração, desenvolvimento e produção comercial de petróleo e gás natural. A Companhia acredita que o cálculo geológico e petro-físico é complexo e possui incertezas, e é possível que as atividades atuais da Companhia de desenvolvimento de seus ativos, incluindo o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade, poderão resultar em níveis de produção que são inferiores aos que foram projetados. Também é possível que exista uma futura exploração nos atuais ativos ou nos ativos que a Companhia venha a comprar futuramente que não, necessariamente, resultará em descobertas adicionais, e, mesmo que a Companhia possa fazer as referidas descobertas de maneira bem-sucedida, não há certeza de que as referidas descobertas serão viáveis comercialmente para a produção.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 1,3 bilhão (US\$ 254 milhões), composto de R\$ 132 milhões (US\$ 25 milhões) relacionados a troca de bombas, R\$ 99 milhões (US\$ 19 milhões) relacionados à manutenção dos ativos, e R\$ 1,07 bilhão (US\$ 210 milhões) relacionados aos novos poços e conexões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 1.177 milhões (US\$ 218 milhões), composto de R\$ 270 milhões (US\$ 50 milhões) relacionados ao *tieback* entre os campos de Polvo e Tubarão Martelo e desmobilização do FPSO Polvo, R\$ 108 milhões (US\$ 20 milhões) relacionados à completação do poço TBMT-10H em Tubarão Martelo, R\$ 189 milhões (US\$ 35 milhões) relacionados à manutenção dos ativos e R\$ 103 milhões (US\$ 19 milhões) relacionados à intervenção em poços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o total de investimentos da Companhia foi de R\$ 1.496,1 milhões (US\$ 287,7 milhões), composto de R\$ 180,5 milhões (US\$ 34,7 milhões) relacionados ao desenvolvimento e manutenção com relação ao Plano de Redesenvolvimento de Campo de Polvo e o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade, R\$ 67,6 milhões (US\$ 13 milhões) relacionados ao projeto de *tieback* entre Polvo e Tubarão Martelo, R\$ 728 milhões (US\$140 milhões) atribuíveis a aquisição do OSX-3, o FPSO dedicado do Campo de Tubarão Martelo e R\$ 520 milhões (US\$ 100 milhões) atribuíveis à aquisição de Wahoo.

O financiamento de investimentos depende, em parte, de que os preços do petróleo se mantenham próximos dos valores estimados pela Companhia ou um pouco acima deles e de outros fatores que gerem um fluxo de caixa suficiente. O baixo preço do petróleo afeta as receitas da Companhia, que, por sua vez, afetam a capacidade de endividamento da Companhia e de cumprimento das obrigações constantes dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de vender sua produção, que, em conjunto com o nível de caixa atual da Companhia, devem ser suficientes para financiar seus investimentos, a Companhia pode não realizar, de maneira eficiente, seus programas de desenvolvimento, incluindo o Plano Redesenvolvimento do Campo de Frade.

Se a média dos preços do petróleo estiver mais alta que o preço alvo orçado pela Companhia, a Companhia tem a possibilidade de alocar mais capital para projetos e aumentar seu trabalho, seu programa de investimento, e, conseqüentemente, aumentar a sua produção de petróleo e gás.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados negativamente caso a produção estimada de petróleo e gás natural dos campos da Companhia não resulte em reservas adicionais que possam ser eventualmente desenvolvidas comercialmente. Além disso, não há nenhuma garantia de que a Companhia vá adquirir uma nova produção ou blocos de exploração ou obter acesso aos blocos de exploração que possuam reservas viáveis comercialmente. A menos que as atividades de desenvolvimento e exploração da Companhia sejam bem-sucedidas, ou caso a Companhia venha a adquirir propriedades que possuam novas reservas, as reservas previstas continuarão reduzindo. Para mais informações sobre fatores de risco da Companhia, vide item 4.1.(a) do Formulário de Referência da Companhia.

Receita de petróleo e gás e preços internacionais

As receitas da Companhia são obtidas a partir da venda da sua produção de petróleo e gás natural. O preço obtido pelo petróleo que a Companhia produz está geralmente conectado com *brent*. O preço do mercado para petróleo e gás natural é sujeito a uma flutuação significativa e historicamente o preço tem flutuado bastante com relação a pequenas mudanças no fornecimento e demanda global de petróleo e gás natural, as condições incertas do mercado, condições econômicas e uma variedade de outros fatores. Para mais informações sobre fatores de risco da Companhia, vide item 4.1.(a) do Formulário de Referência da Companhia.

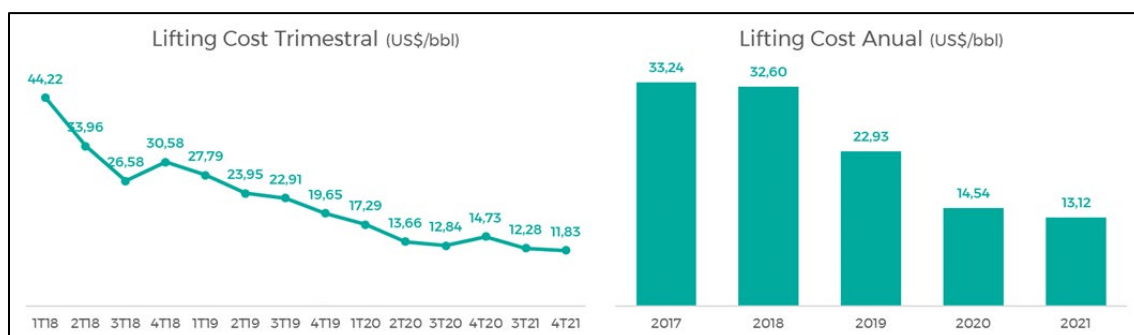
Custos de Extração (Lifting costs)

Os custos de extração (*lifting costs*) da Companhia consistem principalmente em despesas associadas com a operação e manutenção de poços, além de equipamentos e instalações relacionadas, incluindo custos trabalhistas, contratações externas, taxas de consultoria, logística, custos de combustível e despesas de arrendamento. Os custos de extração (*lifting costs*) são mensurados por barril equivalente de petróleo e gás produzido nos campos da Companhia. A estratégia da Companhia gira em torno da implementação de diversas medidas projetadas para reduzir os custos de extração (*lifting costs*) nas propriedades futuras ou existentes da Companhia, especialmente no ambiente de volatilidade e de preços de petróleo reduzidos.

Os custos de extração (*lifting costs*) são afetados por diversos fatores, incluindo capacidade da Companhia de implementar, com sucesso, medidas de redução de custo e programas de desenvolvimento nas propriedades atuais da Companhia, flutuações na taxa de câmbio entre dólares norte-americanos (moeda que é utilizada na maioria das

suas vendas) e o real (moeda que é utilizada em uma parte significativa das despesas operacionais da Companhia) e a capacidade de adquirir novos ativos com uma redução de custo potencial nas propriedades atuais da Companhia. Historicamente, o custo de extração (lifting cost) da Companhia tem permanecido menor que o preço do petróleo por barril do petróleo equivalente, e caiu de maneira contínua durante os períodos que foi revisado, de uma média de US\$13,1 por barril no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para US\$10,7 por barril no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os gráficos abaixo demonstram a média do custo de extração (*lifting cost*) da Companhia para os períodos indicados:



A tabela a seguir apresenta *breakeven* da Companhia para os nove meses encerrados em 31 de dezembro de 2022:

Breakeven Costs	US\$ por boe (em milhares)
Lifting costs	10,7
Despesas gerais e administrativas	3,45
Royalties	6,58
Descontos	1,68
Total	22,40

A tabela a seguir apresenta a evolução do desconto da Companhia (em US\$) por barril para os períodos indicados abaixo (onde o desconto for negativo, o petróleo foi vendido com um prêmio em relação ao preço de mercado):

	31/03 2020	30/06 2020	30/09 2020	31/12 2020	31/03 2021	30/06 2021	30/09 2021	31/12 2021	31/03 2022	31/06 2022	31/09 2022	31/12 2022
Campo de Frade	3,1	4,1	3,4	2,4	2,3	1,6	1,3	2,2	0,8	-0,15	-2,17	4,98

Campo de Polvo	6,5	8,2	7,3	4,8								
					4,3	5,0	9,5	5,0	2,39	3,55	0,607	8,43
Campo de Tubarão Martelo	—	—	6,0	4,2					—	—	—	—
Total	4,2	5,4	5,5	3,4	3,2	3,2	6,2	3,5	1,45	-1,89	-1,02	6,18

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercício social – 31 de dezembro de 2022

A Campanha de Perfuração no Campo de Frade foi a maior conquista operacional do ano, fazendo com que o campo ultrapassasse a produção de 30 kbb/d. Além disso, a Companhia conseguiu realizar as perfurações em um prazo menor que o esperado possibilitando uma economia financeira. Esta economia permitiu que a Companhia fizesse mais perfurações que o esperado para o ano de 2022.

Outro fator que afetou o resultado operacional do ano foi o preço do *brent*. Como a Companhia vende seu óleo no mercado referenciado no preço do *brent*, a variação positiva decorrente da dinâmica de oferta e demanda global beneficiou o resultado operacional.

A tabela a seguir mostra os preços do petróleo, taxas de câmbio e a produção de reservas da Companhia no e para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Preço médio do petróleo <i>brent</i> (US\$ por barril)	99,04	72,19	64,16
Taxa de câmbio média do real x US\$1,00	5,17	5,40	3,95
Produção (kboepd)	40,5	31,6	19,2
Reservas 2P (MMboe)	431	209	188

Exercício social – 31 de dezembro de 2021

A conclusão do *tieback* entre os Campos de Polvo e Tubarão Martelo foi a maior conquista operacional do ano, criando um polo de produção que resultou em uma redução de US\$ 50 milhões/ano nos custos de operação dos campos e possibilitou um

aumento de 17% na produção dos campos em conjunto, devido ao acordo financeiro que dá à Companhia o direito financeiro à 95% do óleo produzido pelo polo.

Outro fator que afetou o resultado operacional do ano foi a conclusão da aquisição dos 30% do Campo de Frade, que possibilitou um crescimento de 19% no volume produzido em 2021 em comparação ao ano anterior.

O desempenho financeiro no ano foi impactado pelo aumento do preço do petróleo tipo *brent*, que atingiu um nível de US\$ 86,40 por barril em outubro de 2021.

A tabela a seguir mostra os preços do petróleo, taxas de câmbio e a produção de reservas da Companhia no e para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Preço médio do petróleo <i>brent</i> (US\$ por barril)	72,19	43,21	64,16
Taxa de câmbio média do real x US\$1,00	5,40	5,16	3,95
Produção (kboepd)	31,6	26,6	19,2
Reservas 2P (MMboe)	209	193	—

Exercício social encerrado – 31 de dezembro de 2020

Devido aos impactos provocados pela pandemia da COVID-19 em todo o mundo, a demanda de petróleo reduziu bruscamente, diminuindo conseqüentemente os preços praticados nos mercados internacionais. Desta forma, a Companhia revisou seu plano de negócios de maneira a se readequar ao cenário de incerteza e volatilidade relacionado à disseminação da COVID-19 e à recente queda nos preços do óleo tipo *brent* (diretamente ligado às receitas da Companhia).

A partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, os preços spot *brent* variaram de um preço mínimo de US\$26,01 por barril até um preço máximo de US\$115,10 por barril. A partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, os preços spot do *brent* variam de um preço mínimo de US\$9,12 por barril a um preço máximo de US\$70,25 por barril.

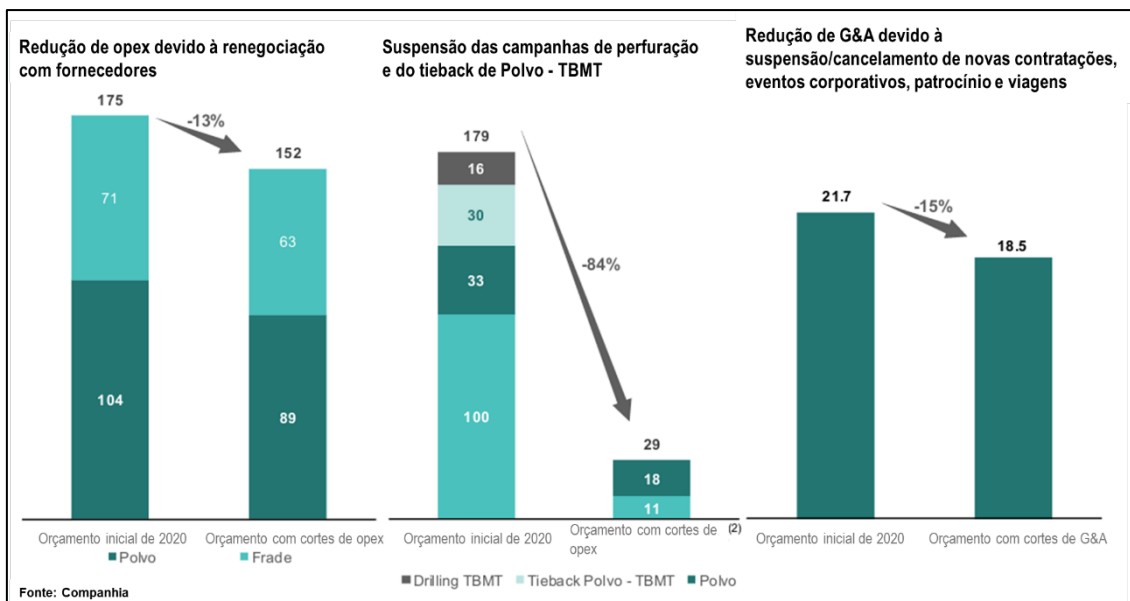
A tabela a seguir mostra os preços do petróleo, taxas de câmbio e a produção de reservas da Companhia no e para os períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Preço médio do petróleo <i>brent</i> (US\$ por barril)	43,21	64,16	71,69
Taxa de câmbio média do real x US\$1,00	5,16	3,95	3,66
Produção (kboepd)	31,8	22,5	11,9
Reservas 2P (MMboe)	192,7	—	23,8

Em consequência do surto de COVID-19, e o resultado das medidas globais de contenção, além das ações realizadas pela OPEC, a Companhia enfrentou um aumento na oferta do setor, devido especialmente à oferta de petróleo e gás natural produzidos pela Arábia Saudita, em conjunto com uma significativa redução da demanda. Esses dois principais fatores fizeram com que houvesse um excedente de oferta no mercado de óleo e gás natural, tendo como resultado uma forte queda nos preços do petróleo no primeiro trimestre de 2020 (o preço do *brent* caiu mais de 55% entre dezembro de 2019 e março de 2020, segundo a administração da Companhia). Tendo em vista que os países membros da OPEC chegaram a um acordo, em abril de 2020, que previa cortar a produção de óleo e gás natural em resposta à redução da demanda e os constantes preços baixos do petróleo, além da reabertura gradual das economias e redução das medidas de distanciamento social durante este período, os preços do *brent* se recuperaram no valor de US\$ 43,13 por barril em 31 de julho de 2020.

Em virtude dessa volatilidade nos preços do petróleo relatada acima, a Companhia tomou uma série de medidas para mitigar qualquer possível efeito adverso, como adiar suas despesas de capital, incluindo suas campanhas de perfuração que estavam em andamento com relação ao Plano de Redesenvolvimento do Campo de Polvo e o Plano de Redesenvolvimento do Campo de Frade, além do *tieback* do Campo de Tubarão Martelo. A Companhia também reduziu as despesas operacionais e administrativas, entre outras medidas, como renegociações com fornecedores e redução de pessoal em terra (*onshore*) e diretores executivos (remuneração - 25% e 50%, respectivamente). A Companhia está monitorando de maneira contínua a situação para ajustar e adotar medidas adicionais, caso seja necessário.

O gráfico abaixo resume determinadas medidas que a Companhia tomou devido ao impacto da crise da COVID-19 no mercado. As despesas de capital e operacionais abaixo são relacionadas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e não foram ajustadas para refletir a respectiva participação exploratória da Companhia nas propriedades relevantes:



Notas Explicativas:—

- (1) Não inclui pagamentos de bônus aos executivos. Para mais informações sobre a remuneração da Administração, vide item 8 deste Formulário de Referência.
- (2) Consideradas as despesas de capital previstas de abril a dezembro de 2020. Um adicional de US\$25 milhões foi empregado durante os três meses encerrados em 31 de março de 2020.

O gás produzido no Campo de Manati foi vendido para o mercado por meio do Contrato de Offtake do Campo de Manati. O preço do gás vendido de acordo com esse contrato está definido em reais brasileiros e é ajustado anualmente de acordo com a inflação definida pelo Índice Geral de Preços – Mercado ou “IGPM”.

O petróleo produzido no Campo de Polvo é vendido em transações *spot* por meio de uma unidade Comercializadora, que tem sede em Luxemburgo, de acordo com o Contrato de Marketing Spot do Campo de Polvo, ou do celebrado com a PetroChina com o direito *right-to-match* de acordo com o Contrato de Marketing da PetroChina, que estará disponível durante o financiamento da ICBC.

O petróleo produzido no Campo de Frade é vendido em transações *spot* principalmente por meio de uma unidade de comercializadora, que tem sede em Luxemburgo.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pela variação no preço do *brent*.

Dos 12.286 mil de barris vendidos no ano pela Companhia, 6.900 mil foi produzida em Frade e a 5.386 mil no *cluster* Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 100,12, representando um aumento de 10,9 % no volume vendido pela Companhia em relação ao ano anterior. Além disso, a média da taxa de câmbio registrada nas vendas foi de 5,17 reais por dólar, um aumento de 0,4 % em relação ao ano anterior.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pela variação no preço do *brent*. Dos 11 milhões de barris vendidos no ano pela Companhia, metade foi produzida em Frade e a outra metade no *cluster* Polvo e Tubarão Martelo, com preço médio bruto de US\$ 74,19, representando um aumento de 23,5% no volume vendido pela Companhia em relação ao ano anterior. Além disso, a média da taxa de câmbio registrada nas vendas foi de 5,66 reais por dólar, um aumento de 5% em relação ao ano anterior.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional da Companhia foi composta primordialmente pela venda de óleo produzido nos Campos de Frade, Polvo e Tubarão Martelo, sendo impactada pela variação no preço do *brent*. Dos 8,9 milhões de barris vendidos, 4,9 milhões foram de Frade, 2,9 milhões de Polvo e 1,1 mil de Tubarão Martelo, representando um crescimento de 35% no volume vendido pela Companhia em relação ao mesmo período do ano anterior. Além disso, a média da taxa de câmbio, registrada nas vendas foi de 5,56 reais por dólar, um aumento de 40% em relação ao mesmo período do ano anterior.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:

A Companhia está exposta a riscos de mercado (taxas de juros e câmbio), de crédito e de liquidez, e tem como estratégia a realização de parte de seus investimentos em ativos de renda fixa e variável, transações envolvendo câmbio, juros, *swaps*, derivativos, *commodities* diversas e outros instrumentos financeiros, para fins especulativos, em diversos setores no Brasil e no exterior, a curto, médio e/ou longo prazo, a fim de maximizar a rentabilidade e buscar um maior retorno a seu acionista. Ao adotar essa estratégia, a Companhia está exposta aos riscos inerentes a tais investimentos, e à flutuação nos preços destes ativos, o que pode impactar negativamente o caixa da Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia manteve a maioria de suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, a taxas pré-fixadas e em dólar americano com liquidez de até 12 meses, mas a maior parte com liquidez imediata, de forma que a Companhia conseguisse usar os recursos no curso normal de seu negócio e nas aquisições concluídas em janeiro de 2023.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia celebrou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2022, com a obtenção de um preço mínimo (*floor*) por barril de US\$ 75,00.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia manteve a maioria de suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, a taxas pré-fixadas e em dólar americano com liquidez de até 12 meses, mas a maior parte com liquidez imediata, de forma que a Companhia conseguisse usar os recursos no curso normal de seu negócio.

Além disso, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia celebrou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2021 e 2022, com a obtenção de um preço mínimo (*floor*) por barril de US\$ 66,25.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia manteve suas aplicações em títulos emitidos por instituições financeiras de primeira linha, as taxas pós fixadas, em sua maioria com liquidez diária, respeitando limites de concentração prudenciais.

Além disso, no quarto trimestre de 2020, a Companhia realizou contratos de derivativos que visavam oferecer cobertura (*hedge*) contra os riscos de volatilidade dos preços de petróleo para as vendas de 2020.

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020 são apresentadas em conformidade com práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os Procedimentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

A Administração da Companhia monitora periodicamente os indicadores primários e secundários que definem a moeda funcional a ser utilizada.

Com o aumento gradativo de representatividade das operações em dólar, considerando a aquisição de novos campos, investimentos em novos poços que aumentam o faturamento, a tomada de dívidas em dólar, além de outros fatores analisados, a avaliação indicou que o dólar norte-americano é a moeda mais significativa nas transações, eventos e condições subjacentes e com isso, a Companhia alterou sua moeda funcional a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que o dólar foi definido como moeda funcional da Companhia.

A taxa de conversão foi de R\$ 5,5805, e a conversão foi efetuada de maneira prospectiva, conforme item 35 do CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, não havendo assim necessidade de abertura de valores históricos anteriores aos da data da definição da moeda funcional. Os montantes resultantes da conversão, no caso dos itens não monetários, foram tratados como se fossem seus custos históricos.

Transações envolvendo ativos e passivos monetários, em moedas distintas da funcional, são convertidas para moeda funcional pela taxa de câmbio vigente na data de liquidação ou pela taxa vigente ao final do período de apresentação. A variação cambial incorrida entre a data de registro inicial da transação e a data de liquidação ou apresentação das demonstrações financeiras é registrada no resultado do período.



Todas as controladas da Companhia tiveram a moeda funcional alterada para o dólar norte-americano a partir de 1º de janeiro de 2022, exceto a controlada PRIO Coral Exploração Petrolífera Ltda., que não atingiu os requisitos necessários para a alteração.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os pareceres das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020 foram divulgados sem qualquer ênfase ou ressalva.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022 não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais pela Companhia, cujas controladas atualmente operam em um único segmento operacional: exploração e produção (E&P) de óleo e gás.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia concluiu, em março de 2017, o processo de aquisição do controle da então Brasoil do Brasil Exploração Petrolífera S.A., empresa que atua substancialmente nos mesmos segmentos de negócios da Companhia, por R\$ 116 milhões.

Em 25 de março de 2019, 1º de outubro de 2019 e 5 de fevereiro de 2021, a Companhia concluiu, após cumpridas as condições precedentes e aprovações necessárias, a aquisição de 51,74%, 18,26% e 30%, respectivamente, de participação na concessão do Campo de Frade, nos ativos operacionais do Campo, e assumiu a operação do Campo.

Adicionalmente, em 3 de fevereiro de 2020, a Companhia assinou contrato para a aquisição de 80% do Campo de Tubarão Martelo, bem como a operação do Campo, detidos integralmente pela Dommo Energia S.A. ("Dommo Energia"). Em 3 de agosto de 2020, após as aprovações do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ocorreu a conclusão da aquisição, com a Companhia assumindo a operação do Campo e incrementando em aproximadamente 17 milhões de barris em reservas provadas desenvolvidas.

Em 19 de novembro de 2020, foi assinado contrato com a BP Energy do Brasil Ltda. para a aquisição das participações de 35,7% no Bloco BM-C-30 ("Campo de Wahoo" ou "Wahoo"), e de 60% no Bloco BM-C-32 ("Campo de Itaipu" ou "Itaipu"). Em 17 de junho de 2021, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") aprovou a cessão das participações de 35,7% no Campo de Wahoo, e de 60% no Campo de Itaipu para a Companhia, que se tornou a operadora de ambos os campos de pré-sal.

O Campo de Wahoo, com descoberta de óleo em 2008 e teste de formação realizado em 2010, se encaixa na estratégia de geração de valor da Companhia. Com o desenvolvimento do campo, a Companhia formará mais um *cluster* de produção, e

compartilhará toda a infraestrutura com o Campo de Frade (inclusive o FPSO), possibilitando assim a captura de diversas sinergias resultando em mais uma forte e sustentável redução de *lifting cost*, com esforço para manter sempre os mais altos padrões de segurança e eficiência.

O pagamento da transação foi composto por uma parcela fixa de US\$ 100 milhões, dividida em 5 pagamentos (US\$ 17,5 milhões divididos entre a assinatura e a conclusão da transação; US\$ 15 milhões em dezembro de 2021).

Com essa aquisição a Companhia acredita que faz mais um importante movimento estratégico e consolida ainda mais seu modelo de negócios que incluem a formação de *clusters* de produção através de *tieback*, redesevolvimento de campos, e otimização operacional, sempre dentro do que a Companhia acredita ser os mais altos níveis de eficiência e segurança.

Em 4 de março de 2021, foi assinado contrato com a Total E&P do Brasil Ltda. para a aquisição da participação de 28,6% no Bloco BMC-30. Em 8 de julho de 2021, a ANP aprovou a cessão da participação de 28,6% no Campo de Wahoo para a Companhia, que passou a deter 64,3% do campo.

Em 28 de abril de 2022, a Companhia assinou Contrato de Compra e Venda com a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") para aquisição de participação de 90% e operação do Campo de Albacora Leste. A parcela fixa da transação foi de US\$ 1.951 milhões, sendo US\$ 293 milhões pagos na assinatura do contrato, e o remanescente pago em 26 de janeiro de 2023, data da conclusão da transação.

Em 26 de setembro de 2022, a Companhia assinou contrato com a Total Energies E&P Brasil Ltda. para a aquisição da participação de 40% do Campo de Itaipu. Somada à parcela de 60% de Itaipu adquirida da BP Energy do Brasil Ltda. em 17/06/2021, a participação da Companhia na concessão passará a ser de 100% quando concluída a transação, sujeita ao atendimento de condições precedentes. O valor a ser pago é de US\$ 75.000 (setenta e cinco mil dólares) na conclusão da transação. E outros US\$ 26.925.000 (vinte e seis milhões e novecentos e vinte e cinco mil dólares) serão pagos após a definição do destino de Itaipu.

Em 3 de novembro de 2022, foi assinado acordo com a Gas Bridge Storage S.A. ("Gas Bridge"), para a alienação da participação de 10% detida pela Companhia no Campo de Manati. O valor total da transação é de R\$ 124 milhões e inclui a transferência de todas

as responsabilidades da Companhia no referido Campo, incluindo a sua participação em seu abandono. A transação está sujeita ao atendimento de condições precedentes.

(c) Eventos ou operações não usuais.

Em fevereiro de 2020, a Companhia assinou contrato para a aquisição da embarcação FPSO OSX-3, construído em 1989 como navio tanque e convertido em FPSO em 2013, com capacidade de processamento de 100 mil barris de óleo por dia e armazenagem de 1,3 milhão de barris, no valor de US\$ 140 milhões, com parte dos recursos (US\$ 100 milhões) sendo financiado pela Prisma Capital, bem como a aquisição de 80% do Campo de Tubarão Martelo e a sua operação, detidos integralmente pela Dommo Energia.

Esta aquisição em conjunto com a participação no Campo de Tubarão Martelo proporciona à Companhia a redução dos custos operacionais do Campo de Polvo e a extensão da vida útil econômica dos dois campos, aumentando a geração de caixa da Companhia.

Em outubro de 2022, a Assembleia Geral da Companhia aprovou a celebração de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Dommo Energia, operação esta que foi concluída em 9 de janeiro de 2023, de forma que a Dommo Energia passou a ser subsidiária integral da Petro Rio OPCO Exploração Petrolífera S.A. ("Petro Rio OPCO")

Os acionistas da Dommo Energia puderam optar pelo recebimento de ações preferenciais imediatamente resgatáveis, mediante a entrega de R\$1,85, ou de ações preferenciais imediatamente resgatáveis, mediante a entrega de ações de emissão da Companhia (na proporção de 0,05 ação da Companhia para cada uma ação preferencial).

A combinação de negócios entre a Companhia e Dommo Energia baseia-se em fundamentos estratégicos das companhias.

As operações de incorporação da Dommo Energia, em conjunto com a aquisição do FPSO OSX-3 anteriormente descrita, fazem parte do seu plano de integração junto ao campo de Polvo, buscando sinergias significativas, redução de custos, extensão da vida econômica destes campos e menores emissões com vistas à sua operação integrada.

A Dommo Energia detém 5% da receita da produção do *cluster* de Polvo e Tubarão Martelo, de forma que, em continuidade ao referido projeto, a transação permite a

Companhia maior captura de ganhos de sinergias e a redução de custos operacionais relacionados aos campos de Polvo e Tubarão Martelo, já operados pela Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxation, Depreciation and Amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Imposto de renda e contribuição social, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 156"), e consiste no lucro líquido ajustado pelas despesas de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização, conciliada com as demonstrações financeiras consolidadas e informações financeiras consolidadas intermediárias da Companhia.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA ajustado pela rubrica de "*Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas*" apresentada na Demonstração do Resultado e os impactos do CPC 06 (R2) / IFRS 16 no resultado ("EBITDA Ajustado"). Como na linha de "*Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas*" houve registro da depreciação do FPSO OSX-3 no período findo em 30 de setembro de 2020, esta despesa de depreciação foi retirada do cálculo do EBITDA Ajustado já que está incluída no cálculo do EBITDA. Para o cálculo do EBITDA, os impactos do IFRS 16 (juros, ajuste a valor presente e depreciação) já são excluídos pela natureza dos mesmos. O que é feito no EBITDA Ajustado é retornar com a despesas de aluguel que pelo IFRS 16 deixou de compor o custo da Companhia, alterando o EBITDA de forma artificial

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida consolidada. A Margem EBITDA Ajustado é calculada da mesma forma, alterando para o EBITDA Ajustado.

O EBITDA e a Margem EBITDA, assim como o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidas pelo International Accounting

Standards Board (IASB), não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados, e não devem ser consideradas como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como indicador do desempenho operacional, como substituto ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem significado padrão e, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes divulgadas por outras companhias. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 (então Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009) por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156. A Companhia utiliza o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado como indicadores adicionais de seu desempenho operacional.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/ CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado simplificado, com efeito cumulativo na data de adoção. O EBITDA e Margem EBITDA das demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso, juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com aluguéis.

A tabela abaixo apresenta o EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em		
	31 de dezembro de		
Medições não contábeis	2022	2021	2020
EBITDA ¹	4.918.092	3.002.714	1.786.548
Margem EBITDA ²	77%	68%	94,00%
EBITDA Ajustado	4.779.091	3.068.091	876.689
Margem EBITDA Ajustado	75%	70% %	46,04%

(1) Inclui os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2)

(2) Margem EBITDA calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

Dívida Líquida

A dívida líquida da Companhia é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações contábeis da

Companhia, a qual é composta pelo saldo de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (endividamento bruto), descontada de caixa e equivalentes de caixa da Companhia, além de títulos e valores mobiliários e caixa restrito.

A tabela abaixo apresenta a dívida líquida da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Medições não contábeis			
Dívida (Caixa) Líquida	(1.891.563)	(1.342.945)	1.027.657

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas ou informações financeiras intermediárias revisadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	R\$ mil	2022	2021	2020
Lucro (Prejuízo) Líquido		3.427.072	1.333.046	452.913
(+) Depreciação/Amortização		854.256	871.135	843.801
(+/-) Resultado Financeiro		254.393	622.322	458.668
(+/-) Imposto de renda e contribuição social		234.748	166.075	31.167
EBITDA		4.770.469	2.992.578	1.786.549
Receita Líquida		6.363.475	4.396.003	1.904.185
Margem EBITDA		74,97%	68,07%	93,82%

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado.	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	R\$ mil	2022	2021
EBITDA	4.770.469	2.992.578	1.786.548
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(26.570)	75.562	(663.437)
(+) Despesa de depreciação do FPSO OSX-3	-	-	(28.917)
(+/-) Efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06-R2)	(122.620)	(214.546)	(217.504)
EBITDA Ajustado	4.621.279	2.853.594	876.690
Receita Líquida	6.363.475	4.396.003	1.904.185
Margem EBITDA Ajustado	72,62%	64,91%	46,04%

Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Reconciliação da Dívida Líquida	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	R\$ mil	2022	2021
Empréstimos e financiamentos – circulante	393.258	553	1.519.966
Empréstimos e financiamentos – não circulante	5.248.108	3.307.368	389.753
Debêntures - circulante	40.514	-	-
Debêntures - não circulante	2.039.518	-	-
Dívida Bruta	7.721.398	3.307.921	1.909.719
Caixa e equivalentes de caixa	(9.612.961)	(970.681)	(809.273)
Títulos e Valores mobiliários	-	(3.680.185)	(22.793)
Caixa Restrito	-	-	(49.996)
Caixa Total	(9.612.961)	(4.650.866)	(882.062)
Dívida Líquida (Caixa)	(1.891.563)	(1.342.945)	1.027.657

(c) motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA e a margem EBITDA são os indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado da Companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários do imposto de renda e contribuição social e outros impactos contábeis como a depreciação e amortização, as quais não possuem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia, assim como o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, que

expurgam os efeitos não recorrentes do resultado da Companhia que são registrados na linha “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas”, na demonstração do resultado, despesa de depreciação do FPSO OSX-3 e os efeitos da adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2) no resultado da Companhia.

A Companhia acredita que a utilização destes indicadores como medida de desempenho financeiro pode ser mais apropriada para a compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, além de permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento.

Dívida Líquida

O indicador de Dívida Líquida é amplamente utilizado por analistas e investidores, em conjunto com outros indicadores, para avaliar a saúde financeira das companhias e a capacidade de pagamento destas.

Além disso, a Companhia entende que o endividamento líquido é medição que contribui para a compreensão de sua condição financeira, uma vez que mede o nível de alavancagem financeira.

A Companhia ressalta que o endividamento líquido é apenas informação adicional às suas demonstrações contábeis. Considerando que o endividamento líquido não é medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), não deve ser utilizada como substituto para o fluxo de caixa.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram autorizadas pelo Conselho de Administração e emitidas em 1º de março de 2023.

Conclusão da incorporação de ações da Dommo Energia

A Companhia concluiu no dia 09 de janeiro de 2023 o processo de incorporação de 100% das ações da Dommo Energia S.A. Nesta data, todas as ações da Dommo Energia foram transferidas para a Petro Rio OPCO, em troca de ações Preferenciais A que foram resgatadas no mesmo dia por ações PRIO3, e Preferenciais B, resgatadas no dia 13 de janeiro de 2023.

Eventuais frações de Opções de Compra de PRIO3 serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem adquiridas pela Petro Rio OPCO pelo valor de R\$ 6,39 por cada Opções de Compra de PRIO3. Os valores pagos pela Petro Rio OPCO no âmbito da referida aquisição serão disponibilizados, líquidos de taxas e eventuais impostos, aos titulares de bônus de subscrição de emissão de Dommo Energia titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada Opções de Compra de PRIO3 adquirida pela Petro Rio OPCO.

Conclusão da aquisição de participação no Campo de Albacora Leste

A Companhia divulgou em 26 de janeiro de 2023, o pagamento referente à aquisição de participação de 90% do Campo de Albacora Leste (“Campo” ou “Albacora Leste”) com a Petrobras. A partir desta data, após a finalização dos trâmites formais, a Companhia assume a operação do ativo.

A parcela fixa da transação foi de US\$ 1.951 milhões (R\$ 10.180 milhões), sendo US\$ 293 milhões (R\$ 1.528 milhões) pagos na assinatura do contrato, 28 de abril de 2022, e o remanescente pago em 26 de janeiro de 2023, corrigido pelos devidos ajustes de preço. Adicionalmente, poderá ser feito um pagamento adicional (*earnout*) de até US\$ 250 milhões, a depender das cotações futuras do petróleo tipo *brent*.

Albacora Leste fica localizado em lâmina d’água de 1.200 metros, no norte da Bacia de Campos, a 23 km do campo de Frade. Descoberto em 1986, o campo teve seu *first oil* em 1998 e atualmente conta com uma produção de aproximadamente 32 kbbl/d (média dos últimos 30 dias), sendo 27,2 kbbl/d líquidos para a Companhia, de API 19º e com baixo teor



de enxofre, através de seus 10 poços produtores e 6 poços injetores em operação atualmente.

De acordo com a Certificação de Reservas, solicitada pela Companhia e elaborada pela DeGolyer & MacNaughton, na data base de outubro de 2022, o campo possuía uma reserva economicamente recuperável 1P de aproximadamente 280 milhões de barris, sendo, líquido para a PRIO, uma reserva superior a 240 milhões de barris, com previsão de abandono posterior a 2050. As estimativas consideram uma cotação de longo prazo de US\$ 60 por barril de petróleo.

Aumento de Capital

Em 02 de janeiro de 2023, foi homologado pelo Conselho de Administração o aumento de capital da Companhia, decorrente da emissão de ações pelo exercício de opções de ações outorgadas aos colaboradores, no valor de R\$ 33.143.584,56, com a emissão de 4.582.762 novas ações ordinárias.

2.7 - Política de destinação dos resultados

	2022	2021	2020
a. regras sobre retenção de lucros	<p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar,</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar,</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa a seguinte regra de destinação após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social: (i) 5% à constituição de reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências, por proposta dos órgãos da administração; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar,</p>

	<p>por proposta dos órgãos da administração;</p> <p>(iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e</p> <p>(v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.</p>	<p>por proposta dos órgãos da administração;</p> <p>(iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 75% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.</p>	<p>por proposta dos órgãos da administração;</p> <p>(iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital, por proposta dos órgãos da administração; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos, a qual será formada com 35% até 75% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	Não aplicável	Não aplicável.	Não aplicável, uma vez que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido da Companhia, no montante de R\$ 452.913 mil, foi destinado à dedução de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável	Não aplicável.	Não aplicável, uma vez que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido da Companhia foi destinado à dedução de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia previa que os	Em 31 de dezembro de 2021, o estatuto social da Companhia previa que os	Em 31 de dezembro de 2020, o estatuto social da Companhia previa que os

	acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.	acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.	acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Em 31 de dezembro de 2022, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima.</p> <p>Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima.</p> <p>Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, era garantido aos acionistas a distribuição anual de dividendos, conforme no disposto no item b acima.</p> <p>Sem prejuízo, o Conselho de Administração poderia declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais. O Conselho de Administração poderia, ainda, determinar o levantamento de balanços extraordinários, semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos, desde que o valor total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não excedesse o montante das reservas de capital de que tratam o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.</p>

<p>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<p>e. política de destinação de resultados</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados. A despeito disso, a Proposta de Destinação dos Resultados referente ao exercício findo em dezembro de 2022 refletiu o que segue: Do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 3.427.071.726, foram destinados o montante de R\$ 171.353.586,32 para a constituição de reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício. No que diz respeito ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social, foi distribuído o montante de R\$ 32.557,18, tendo sido destinado este valor para a reserva de lucros a realizar. Adicionalmente, como o estatuto social da Companhia previa a manutenção de</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados. A despeito disso, a Proposta de Destinação dos Resultados referente ao exercício findo em dezembro de 2021 refletiu o que segue: Do lucro líquido do exercício, correspondente a R\$ 1.333.046.107,48, foram deduzidos os prejuízos acumulados (na ordem de R\$ 1.077.664.461,10), e destinado o montante de R\$ 12.769.082,32 para a constituição de reserva legal, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício. No que diz respeito ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, equivalente a, no mínimo, 0,001% do lucro líquido do exercício social, foi distribuído o montante de R\$ 2.426,13, tendo sido destinado o montante corresponde a R\$ 60.652.960,61 para reserva de lucros a</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.</p>

	Reserva de Investimentos, foi destinado a este fim, o montante de R\$ 3.255.685.582,85	realizar. Tendo em vista que o estatuto social da Companhia previa a manutenção de Reserva de Investimentos, foi destinado o montante de R\$ 181.957.603,45 à reserva.	
--	---	---	--

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; (ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; (iii) contratos de construção não terminada; e (iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não há operações ativas e passivas, de qualquer natureza, que já não estejam registradas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, bem como nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, bem como nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

2.9 Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Plano de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Após a bem-sucedida campanha de perfuração de Polvo em 2018, a Companhia aproveitou as informações relevantes obtidas para a definição dos principais alvos da Fase 3 do Plano de Revitalização, que consistiu em uma nova campanha de perfuração em 2019 ("Campanha de Perfuração de 2019"). Para esta campanha foram mapeados 22 prospectos com potencial petrolífero, dos quais a Companhia esperava perfurar até quatro prospectos em 2019, mantendo 18 prospectos para campanhas futuras ("3ª Fase da Campanha de Revitalização de Polvo").

Para dar início à Campanha de Perfuração de 2019 (Fase 3), foi concluída a manutenção da sonda de perfuração de propriedade da Companhia. Esta manutenção incluiu um major *overhaul* de alguns equipamentos, contribuindo para o aumento da integridade e confiabilidade da unidade e possibilita uma operação mais segura. A Companhia confirmou, por meio da perfuração de poço piloto, a presença de óleo em dois reservatórios carbonáticos (prospectos Ipanema e Leblon) na Formação Quissamã e um reservatório arenítico na Formação Emborê, do Eoceno. A Companhia concluiu um poço produtor no reservatório carbonático de Ipanema, com net pay estimado de 76 metros, cujo óleo apresentou viscosidade acima do esperado. A Companhia concluiu dois poços produtores, um no reservatório carbonático do prospecto Ipanema (POL-N) e um no reservatório arenítico do prospecto Praia do Forte (POL-L).

Em 2020, a Companhia iniciou a produção do poço POL-L, no Eoceno, e verificou uma vazão inicial superior a 2.500 barris por dia, o que representa um incremento de quase 30% na produção do Campo de Polvo, que voltou a apresentar uma produção diária próxima aos 11.000 barris por dia nos primeiros dias de produção do poço.

As reservas da Companhia também foram positivamente impactadas pelo sucesso da campanha. A Companhia estima que o poço POL-L possa ter agregado cerca de 3 milhões de barris de óleo recuperável e o custo total da 3ª Fase da Campanha de Revitalização de Polvo tenha sido de aproximadamente US\$ 20 Milhões.

No dia 3 de fevereiro de 2020, a Companhia assinou contratos compreendendo a aquisição (i) da embarcação OSX-3, por US\$ 140 milhões; e (ii) de 80% do Campo de Tubarão Martelo, onde a embarcação OSX-3 encontrava-se afretada.

No dia 14 de julho de 2021, a Companhia anunciou a conclusão do *tieback* entre os campos de Polvo e Tubarão Martelo, tornando a Companhia a primeira empresa independente a criar um polo privado de produção de campos maduros na região da Bacia de Campos.

O projeto de interligação entre a Plataforma Polvo-A e o FPSO Bravo, que teve duração total de 11 meses e custo de US\$ 45 milhões, possibilitou uma redução de custos operacionais da ordem de US\$ 50 milhões por ano para a Companhia, correspondentes ao valor de *leasing* do FPSO Polvo, anteriormente afretado ao campo e operado pela BW Offshore, e gastos com manutenção e diesel. O custo total de operação do cluster, que estava em cerca de US\$ 120 milhões por ano, será reduzido a aproximadamente US\$ 70 milhões por ano.

A redução dos custos absolutos do novo *cluster* permitirá que mais óleo seja recuperado nos reservatórios, durante um maior período, aumentando consideravelmente o fator de recuperação dos campos. De acordo com o relatório de certificação de reservas da DeGolyer and MacNaughton, publicado em 2022, o *cluster* tem vida econômica até 2034 (ao considerarmos as reservas provadas 1P).

A distância do *tieback* entre a plataforma Polvo-A e o FPSO Bravo é de 11 quilômetros, compreendendo 22 quilômetros de linhas instaladas, entre a linha de produção (*flowline*) e umbilical elétrico. Na fase final do projeto, foram realizadas duas paradas programadas, de 10 dias em Polvo e 7 dias em Tubarão Martelo, para adequações no sistema elétrico, nas linhas de produção e no processamento de óleo e água produzida.

O sucesso na implementação desse projeto, de grande relevância para a estratégia da Companhia, demonstra grande capacidade de execução e pontualidade de seus times de projetos operacionais, que se mostram aptos para implementar os projetos futuros, como a Revitalização de Frade, o desenvolvimento de Wahoo e o projeto de interligação de Frade e Wahoo.

Em 2022, a Companhia iniciou a execução do Plano de Revitalização do Campo de Frade, que busca aumentar o fator de recuperação do ativo e atender às condições da ANP para a extensão da concessão até 2041. A primeira fase do projeto se iniciou em abril de 2022, e o primeiro poço produtor, o ODP4, iniciou sua produção em julho de 2022, com produção inicial estabilizada de aproximadamente 15.000 barris de óleo por dia, bastante superior às previsões iniciais, dobrando a produção do campo de Frade. Em seguida, foi perfurado o poço MUP3A, que entrou em produção em agosto, com produção inicial média de aproximadamente 3.500 barris de óleo por dia. Ainda na primeira fase, foram

perfurados dois poços injetores no ano. Após o resultado bem-sucedido da primeira fase, a Companhia adiantou a segunda fase do Plano, que foi iniciada no final de 2022.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento dos investimentos são formadas pelos contratos de financiamento descritos no item 2.1(b) desta Proposta de Administração (*Estrutura de Capital*).

A Companhia acredita que os contratos de financiamento (bancários e com o mercado de capitais) e o relacionamento com os principais bancos nacionais e estrangeiros são primordiais para fazer frente aos investimentos planejados nos seus ativos e em potenciais novas aquisições, reduzindo o custo de capital para os projetos já iniciados, aumentando o prazo médio dos passivos e contribuindo para a otimização da estrutura de capital da Companhia.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 5 de novembro de 2020, foi assinado acordo com a Gas Bridge, para a alienação da participação de 10% detida pela Companhia no Campo de Manati.

Em 19 de abril de 2022, a Companhia comunicou formalmente à Gas Bridge o encerramento do acordo de alienação da participação de 10% do Campo de Manati, uma vez que as condições precedentes não foram cumpridas dentro do prazo previsto em contrato.

Em 3 de novembro de 2022, a Companhia assinou novo contrato com a Gas Bridge para a venda de sua participação de 10% no Campo de Manati. Ao contrário da transação anterior, assinada em 05 de novembro de 2020, e que não foi concluída, esta não depende de nenhuma transação da contraparte com outros consorciados. A transação está sujeita ao atendimento de condições precedentes, sendo certo que a data efetiva da venda foi acordada em 1 de dezembro de 2022.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não aplicável, tendo em vista que não foram adquiridas plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços, indicando: i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii. projetos em desenvolvimento já divulgados; iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há novos produtos e serviços que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A maior oportunidade é o desenvolvimento da produção de Wahoo pelo FPSO Frade reduzindo consideravelmente as emissões relativas das operações da empresa, que é o principal tema da companhia relacionado às questões ASG.

2.11 - Outros fatores com influência relevante

Não existem outros fatores com influência relevante que não tenham sido divulgadas nos demais itens desta Proposta de Administração.

Proposta de Destinação dos Resultados

(Anexo A da RCVM 81/2022)

ANEXO A DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício totalizou o montante de R\$ 3.427.071.726,35.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Ressalve-se que, conforme item 13 abaixo, sugere-se que o valor calculado do dividendo obrigatório seja destinado à reserva de lucros a realizar, na forma do art. 197 da Lei das Sociedades por Ações. Desse modo, segue abaixo o cálculo do dividendo obrigatório meramente para fins informativos.

Montante total do dividendo obrigatório calculado:	R\$ 32.557,18
Valor por ação* do dividendo obrigatório calculado	R\$ 0,00003858315

*Considerando o número de ações "ex tesouraria" na presente data.

Não houve declaração ou pagamento de dividendos antecipados e juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Conforme item 13 abaixo, sugere-se que o valor calculado do dividendo obrigatório seja destinado à reserva de lucros a realizar, na forma do art. 197 da Lei das Sociedades por Ações. Dessa forma, propõe-se que o percentual do lucro líquido do exercício distribuído seja de 0%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

O valor calculado do dividendo obrigatório por ação seria de R\$ 0,00003858315, considerando o número de ações “*ex-tesouraria*” na presente data. No entanto, pelas razões expostas no item 13 abaixo, propõe-se que a integralidade do valor referente ao dividendo obrigatório seja destinada à reserva de lucros a realizar, de modo que não haja declaração de dividendos no exercício. O capital social da companhia é integralmente dividido em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de modo que não há diferença de valor conforme espécie e classe de ações.

A Companhia não distribuiu juros sobre capital próprio.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Considerando que os lucros necessários ao pagamento dos dividendos ainda não foram realizados pela Companhia, serão destinados à reserva de lucros a realizar e a eles aplicar-se-á o regime do art. 197 da Lei das Sociedades por Ações.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2022	2021	2020
Lucro líquido por ação	R\$ 4,061	R\$ 1,615	Não aplicável

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante a ser destinado à reserva legal corresponde a R\$ 171.353.586,32.

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Lucro líquido do exercício	R\$ 3.427.071.726,35
Constituição de Reserva Legal (5%)	R\$ 171.353.586,32

Nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, foram aplicados 5% do Lucro Líquido de Exercício na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. Descrever a fórmula de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

A legislação brasileira e o Estatuto Social da Companhia exigem que esta distribua anualmente aos seus acionistas um dividendo obrigatório com base em um percentual mínimo do lucro líquido do ano fiscal anterior da Companhia ("Dividendo Anual Mínimo Obrigatório").

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à: (i) formação de reserva para contingências; e (ii) distribuição de lucros aos acionistas mediante reversão das mesmas reservas para contingências formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) uma parcela será destinada ao pagamento do Dividendo Anual Mínimo Obrigatório aos acionistas, conforme abaixo definido;

(d) no exercício em que o montante do Dividendo Anual Mínimo Obrigatório, abaixo definido, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada Reserva de Investimentos, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com 35% (trinta e cinco por cento) até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia observando-se, ainda, que a soma do saldo dessa reserva de lucros aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital subscrito da Companhia; e

(g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela assembleia geral, observadas as prescrições legais.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo não inferior a 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido do exercício (definido acima como "Dividendo Anual Mínimo Obrigatório"), diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

O pagamento do Dividendo Anual Mínimo Obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não será pago, tendo em vista que o lucro líquido do exercício é composto integralmente por resultado positivo de equivalência patrimonial e, portanto, todo o valor é classificado como lucro não realizado, nos termos do artigo 197, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

c. Informar o montante eventualmente retido

Pelas razões expostas no item 13 abaixo, propõe-se que a integralidade do valor referente ao dividendo obrigatório seja destinada à reserva de lucros a realizar, de modo que não haja declaração de dividendos no exercício. Não houve retenção de Dividendo Obrigatório na forma do art. 202, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

- c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

- d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

O montante a ser destinado à reserva de lucros a realizar corresponde a R\$ 32.557,18.

- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Este lucro é composto integralmente por resultado positivo de equivalência patrimonial, logo, todo o valor se enquadra como lucro não realizado, conforme o artigo 197, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do Artigo 41, § 2º, item “f”, do Estatuto Social, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada Reserva de Investimentos, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com 35% (trinta e cinco por cento) até

100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia observando-se, ainda, que a soma do saldo dessa reserva de lucros aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital subscrito da Companhia.

b. Identificar o montante destinado à reserva

O montante a ser destinado à Reserva de Investimento corresponde a R\$ 3.255.685.582,85.

c. Descrever como o montante foi calculado

Lucro líquido do exercício	R\$ 3.427.071.726,35
- Constituição de Reserva Legal (5%)	R\$ 171.353.586,32
- Dividendo mínimo obrigatório estatutário (0,001%)	R\$ 32.557,18
Lucro líquido remanescente	R\$ 3.255.685.582,85
= Destinação à Reserva de investimentos (estatutária 100%)	R\$ (3.255.685.582,85)

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

Informações Sobre os Candidatos Indicados pela Administração da Companhia para o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)

A Administração da Companhia propõe aos acionistas a manutenção do Conselho Fiscal, com a reeleição de seus membros, por meio da eleição da chapa composta pelos seguintes candidatos, para mandato de 1 (um) ano, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023:

- (i) Elias de Matos Brito (membro titular);
- (ii) Gilberto Braga (membro titular);
- (iii) Marco Antônio Peixoto Simões Velozo (membro titular);
- (iv) Ronaldo dos Santos (membro suplente do Sr. Elias de Matos Brito);
- (v) Cícero Ivan do Vale (membro suplente do Sr. Gilberto Braga); e
- (vi) Anderson Mascouto Peixoto (membro suplente do Sr. Marco Antônio Peixoto Simões Velozo).

A chapa de candidatos ao Conselho de Fiscal ora indicada pela Administração da Companhia é submetida à Assembleia Geral juntamente com o parecer do Comitê de Indicação, aprovado em reunião realizada em 21 de março de 2023, nos seguintes termos: “Em reunião realizada no dia 21 de março de 2023, os membros do Comitê de Indicação da Petro Rio S.A. (“PRIO” ou “Companhia”), no exercício de suas atribuições e responsabilidades, procederam ao exame e análise dos nomes dos integrantes da chapa de candidatos ao Conselho Fiscal a ser indicada pela Administração da Companhia para eleição pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 28 de abril de 2023, bem como o teor dos relatórios a respeito de tais candidatos disponibilizados por firma especializada contratada pela Companhia, e atestam, por unanimidade e sem ressalvas, que todos atendem aos requisitos estabelecidos no parágrafo 6º do Artigo 38 do Estatuto Social, no artigo 14 da Política de Indicação e no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

As informações acerca dos candidatos, em linha com as informações exigidas pelo art. 11 da RCMV 81/2022 encontram-se a seguir:

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Elias de Matos Brito 816.669.777-72	28/07/1965	Pertence apenas ao Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Contador	Presidente do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Elias de Matos Brito não exerce outra função da Companhia		N/A		
Gilberto Braga 595.468.247-04	08/10/1960	Pertence apenas ao Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Economista	Membro Titular do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Gilberto Braga não exerce outra função da Companhia		N/A		
Marco Antônio Peixoto Simões Velozo 942.753.277-72	18/03/1951	Pertence apenas ao Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Economista	Membro Titular do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Marco Antônio Peixoto Simões Velozo não exerce outra função da Companhia		N/A		

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Outros cargos e funções exercidas no emissor			Descrição de outro cargo/função		
Ronaldo dos Santos Machado 863.923.287-34	11/05/1965	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Contador	Membro Suplente do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Ronaldo dos Santos Machado não exerce outra função da Companhia		N/A		
Cícero Ivan do Vale 744.255.367-20	08/06/1962	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Contador	Membro Suplente do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Cícero Ivan do Vale não exerce outra função da Companhia		N/A		
Anderson Mascouto Peixoto 995.688.707-25	28/10/1970	Conselho Fiscal	28/04/2023	Até a AGO de 2024	20/04/2021
	Contador	Membro Suplente do Conselho Fiscal	28/04/2023	Não	
	O senhor Anderson Mascouto Peixoto não exerce outra função da Companhia		N/A		

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ELIAS DE MATOS BRITO

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Elias de Matos Brito é formado em Ciências Contábeis, pós-graduado em Finanças; consultor empresarial nas áreas financeira, societária, tributária e de mercado de capitais. O Sr. Elias Brito é Perito Judicial Contábil do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atuando em diversas Varas Cíveis e Empresariais e Câmaras Cíveis, é Perito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e dos Tribunais Arbitrais da CIESP e da FIESP. Antes de assumir o cargo de conselheiro, foi conselheiro fiscal do Jornal O Dia e também foi liquidante do Banco do Estado do Rio de Janeiro (atual BERJ). O Sr. Elias é professor de Finanças dos cursos de pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas e do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, e é vice-presidente da Associação de Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, o Sr. Elias de Matos Brito é conselheiro fiscal da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A., da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, da Companhia de Participações Aliança da Bahia, da Gafisa S.A. e da Tim S.A. O Sr. Elias de Matos Brito também é membro titular do Conselho Consultivo do Grupo Dislub Equador, Coordenador do Comitê de Auditoria das Casas Pernambucanas, Conselheiro de Administração das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – USIMINAS e sócio da Exato Consultoria Contábil Ltda.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Elias de Matos Brito não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Elias de Matos Brito não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Elias de Matos Brito é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

GILBERTO BRAGA

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Gilberto Braga é economista pela Universidade Candido Mendes Ipanema (UCAM Ipanema). Graduado em Contabilidade pela Universidade Gama Filho (UGF) e M.Sc. em Administração com Especialização em Finanças/Mercado de Capitais pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC. Professor Titular de Controladoria e Contabilidade no IBMEC, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, na UCAM, na Fundação Getúlio Vargas – FGV, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio, na Fundação Dom Cabral e em outras instituições de ensino superior. Perito Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Consultor Empresarial e Perito do Tribunal Arbitral da CIESP e da FIESP. Conselheiro Fiscal da Santos Brasil, da Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S/A. e da Braskem S.A. Colunista de Finanças dos jornais O Dia e O Globo (edição digital). É sócio-diretor da 2B Treinamento, Consultoria e Participações Ltda. e comentarista convidado dos telejornais da Rede Globo de Televisão e Globo News.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Gilberto Braga não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Gilberto Braga não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Gilberto Braga é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

MARCO ANTÔNIO PEIXOTO SIMÕES VELOZO

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Marco Antônio Peixoto Velozo é formado em Economia e Ciências Contábeis, com MBA em Finanças Corporativas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC. Atua desde 1989 nas áreas de consultoria e auditoria, além de ter lecionado as matérias de Contabilidade Gerencial e Análise de Balanços na Fundação Getúlio Vargas – FGV. Atualmente é sócio da Vértice Auditoria, onde é responsável pela área técnica e da metodologia de auditoria, em linha com as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON. Além disso, o Sr. Marco Antônio Peixoto Simões Velozo é membro titular do Conselho Fiscal da BRF S.A. Anteriormente foi gerente de auditoria da Arthur Andersen até 1996, quando deixou a empresa para fundar a Vértice Auditoria.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Marco Antônio Peixoto Velozo não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Marco Antônio Peixoto Velozo não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Marco Antônio Peixoto Velozo é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

RONALDO DOS SANTOS MACHADO

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Ronaldo dos Santos Machado é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (Instituto Brasileiro de Contabilidade), e possui MBA em Contabilidade e

Auditoria pela Universidade Federal Fluminense – UFF. Atualmente é sócio da Exato Assessoria Contábil Ltda., escritório de contabilidade, auditoria, consultoria econômica, financeira e empresarial, onde atua desenvolvendo atividades típicas de um escritório contábil e trabalhos referentes à perícia judicial contábil. Profissional com mais de 13 anos de experiência no Grupo Lundgren – Casas Pernambucanas, tendo ocupado os cargos de analista financeiro, assistente de planejamento, gerente de promoção e propaganda e gerente de tesouraria. Atualmente é membro efetivo do Conselho Fiscal da Gafisa S.A.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Ronaldo dos Santos Machado não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Ronaldo dos Santos Machado não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Ronaldo dos Santos Machado é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

CÍCERO IVAN DO VALE

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Cícero Ivan do Vale é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Júnior (Instituto Brasileiro de Contabilidade), possui Pós-graduação “Lato Sensu” em Ciências Contábeis pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e MBA Executivo em Finanças Corporativas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC. Atualmente é perito contábil da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro e sócio da empresa Vale Consultoria Empresarial Ltda., onde desenvolve trabalhos de consultoria na área contábil e fiscal e atua em consultorias de empresas reconhecidas no mercado. Anteriormente, exerceu os cargos de gerente de planejamento e controle, financeiro e contábil,

administrativo, coordenador contábil e auditor. Além disso, foi professor na Faculdade Cândido Mendes, onde ministrou curso de Perícia Contábil por 3 anos.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Cícero Ivan do Vale não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Cícero Ivan do Vale não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Cícero Ivan do Vale é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

ANDERSON MASCOUTO PEIXOTO

(a) Experiência profissional - resumo: O Sr. Anderson Mascouto Peixoto é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ e possui Pós-graduação em administração financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Atualmente é sócio da Vértice Auditoria, desde 1999, exercendo, além da função de coordenador, atividades chave da empresa, como as metodologias de auditoria e administração. Anteriormente, foi gerente de controladoria na Brazil Fast Food Corp., onde atualmente é membro do Comitê de Compliance, e trabalhou por 7 anos na Arthur Andersen, desde assistente de auditoria até gerente de auditoria.

(b) Declaração de eventuais condenações: O Sr. Anderson Mascouto Peixoto não sofreu qualquer condenação criminal; qualquer condenação em processo administrativo nem penalidades da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros



Privados; ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

(c) Declaração de pessoa exposta politicamente: O Sr. Anderson Mascouto Peixoto não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

(d) Declaração de independência: O Sr. Anderson Mascouto Peixoto é independente nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria.

7.4 - Composição dos comitês

Os membros indicados ao Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes não são membros de outros órgãos de governança da Companhia.

7.5 – Relações familiares

Não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com relação aos membros indicados ao Conselho Fiscal da Companhia e/ou seus respectivos suplentes.

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle envolvendo os membros indicados ao Conselho Fiscal da Companhia e/ou seus respectivos suplentes.

Proposta de Remuneração e Informações sobre a Remuneração dos Administradores

(Item 8 do Formulário de Referência)

Montante Global da Remuneração Anual dos Administradores

(art. 152 da Lei nº 6.404/1976)

Em 23 de março de 2023, o Conselho de Administração da Companhia deliberou sobre a proposta de remuneração anual global de seus administradores (Diretoria e Conselho de Administração, a “Administração da Companhia”) referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2023 (“Proposta de Remuneração”), no montante fixo global de R\$ 108.032.488 (cento e oito milhões, trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

A Proposta de Remuneração para aprovação pela Assembleia Geral foi formulada com base em princípios de mercado, dentro de uma perspectiva de competitividade global, sendo certo que o montante proposto a título de remuneração da Administração da Companhia considera, além do desempenho e indicadores econômico-financeiros da Companhia, as responsabilidades de seus administradores, a sua reputação profissional e competência no mercado.

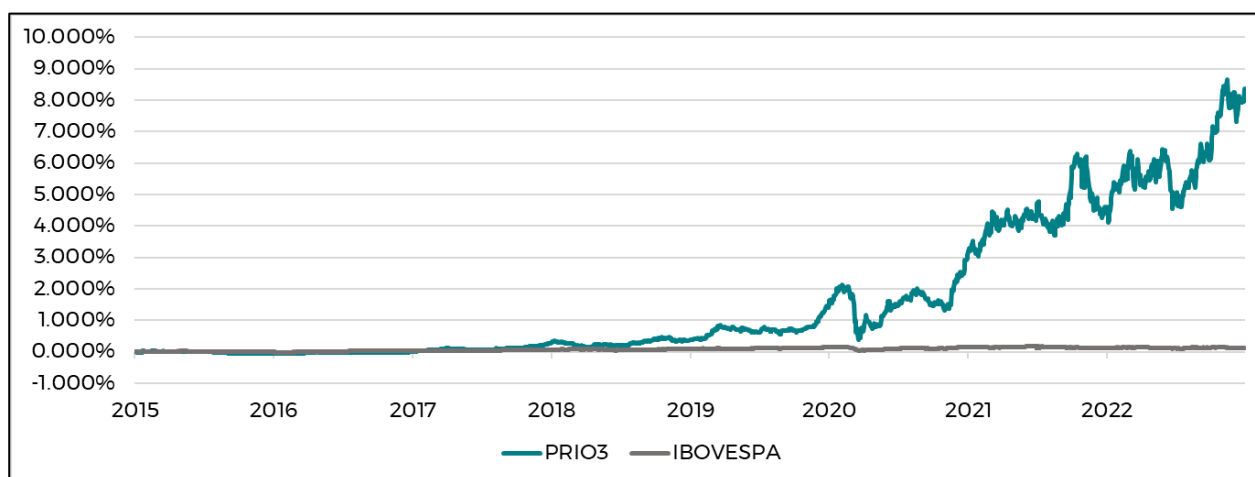
O incremento do valor proposto em relação a remuneração do exercício anterior se justifica em razão do forte desempenho dos principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia, que compõem a metodologia de fixação da remuneração da Administração, quais sejam, volume de óleo produzido (aumento de 28% em relação ao exercício de 2021), receita operacional (aumento de 31% em relação ao exercício de 2021), lucro líquido (aumento de 194% em relação ao exercício de 2021), EBITDA da Companhia (aumento de 73% em relação ao exercício de 2021), custo de extração - “*lifting cost*” (redução de 19% em relação a 2021), incorporação de reservas (incremento de 109% em relação a 2021) e aquisições de novos campos de petróleo, os quais impactam na sua geração de caixa corrente e futura, e definem grande parte da valorização das suas ações.

Também é importante notar que grande parte do pacote de remuneração dos Administradores advém de parcela de remuneração variável atrelada às ações da Companhia, onde a significativa valorização do valor da ação da Companhia nos últimos 8 anos (conforme indicado na tabela abaixo), em especial no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, teve impacto direto no pacote total de remuneração anual dos membros da Administração.

PRIO3			IBOVESPA			
	Preço por Ação*	Varição Acumulada	Varição vs ano anterior	Cotação média anual	Varição Acumulada	Varição vs ano anterior
30/12/2015	0,25	n/a	n/a	49.779	n/a	n/a
29/12/2016	0,44	76%	76,0%	53.258	7%	7%
28/12/2017	1,64	556%	272,7%	68.029	37%	28%
28/12/2018	1,98	692%	20,7%	81.638	64%	20%
30/12/2019	6,61	2.544%	233,8%	100.660	102%	23%
30/12/2020	14,04	5.516%	112,4%	98.705	98%	-2%
30/12/2021	20,67	8.168%	47,2%	116.890	135%	18%
29/12/2022	37,21	14.784%	80,0%	109.623	120%	-6%

*Valor médio no ano ajustado por eventual grupamento ou desdobramento da ação

O gráfico a seguir demonstra a performance das ações da Companhia versus a performance do IBOVESPA, principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3, desde 2015:



A tabela a seguir mostra a evolução dos principais indicadores da performance operacional e financeira da Companhia desde 2015:

	Produção (bbl/d)	Reservas 1P (MMbbl)	Receita (milhares de R\$)	EBITDA (milhares de R\$)	Lucro Líquido (milhares de R\$)	Lifting Cost (US\$/bbl)
2015	8.378	12,6	R\$ 253.071	R\$ 150.051	R\$ 106.433	34,9
2016	8.122	13,0	R\$ 397.871	R\$ 328.652	R\$ 235.578	30,2
2017	10.219	15,0	R\$ 533.922	R\$ 131.664	R\$ 30.627	33,2
2018	11.702	17,2	R\$ 848.920	R\$ 259.077	R\$ 206.296	32,6
2019	21.650	n/a	R\$ 1.644.345	R\$ 1.387.213	R\$ 842.345	22,9
2020	26.570	113,7	R\$ 1.904.184	R\$ 1.786.548	R\$ 452.911	14,5

2021	31.615	206,0	R\$ 4.396.002	R\$ 2.992.582	R\$ 1.333.046	13,1
2022	40.470	433,8	R\$ 6.363.475	R\$ 4.770.469	R\$ 3.427.072	9,9

Dessa forma, a Companhia entende que a remuneração da sua Administração alinha os interesses de curto, médio e longo prazo e condiz tanto com o desempenho positivo de seus principais indicadores, bem como com a geração de valor aos seus investidores, através da valorização expressiva do preço de suas ações no mercado.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que os valores da remuneração pagos pela Companhia aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração são revisitados periodicamente e são perfeitamente compatíveis com os valores pagos pelo mercado, especialmente por empresas concorrentes nos segmentos em que a Companhia atua, multinacionais brasileiras, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada pela Companhia, de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

Em consonância aos pontos mencionados anteriormente, também deve-se observar a distribuição da composição da remuneração da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	14,61%	2,92%	100,00%
Remuneração Variável	0,00%	16,26%	0,00%
Baseado em Ações	85,39%	80,83%	0,00%

Ademais, tendo em vista a proposta de manutenção do Conselho Fiscal pela Administração, para que seja aprovada na Assembleia Geral, a Administração da Companhia propõe, para aprovação pela Assembleia Geral, a fixação do montante global de R\$ 432.000 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), a título de remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

A remuneração proposta aos membros do Conselho Fiscal tem como referência o valor de 18,5% da remuneração que, em média, é atribuída aos diretores estatutários, conforme artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.



Os valores indicados acima são referentes ao exercício social de 2023, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos, pagos ou reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Adicionalmente, o Conselho de Administração propõe a retificação do valor da remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2022 (a “AGO 2022”), que passará do valor total de R\$53.435.362,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais) para o valor total de R\$ 53.723.362,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e três e trezentos e sessenta e dois reais). A retificação ora proposta resulta em aumento da remuneração global anual da Administração no valor de R\$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

A Companhia esclarece que o montante proposto a título de remuneração anual global da Administração da Companhia, submetido à deliberação da Assembleia Geral, representa a diferença entre o montante da remuneração global anual aprovado na AGO 2022 e o montante efetivamente despendido, a qual decorre da imprecisão no cômputo de tais valores na remuneração fixa dos membros do conselho de administração.

Cumprе esclarecer que o valor da retificação ora proposta para a remuneração anual global da Administração da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 permanece compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com a política e os critérios adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores, descritos no item 8 abaixo.

Por essas razões, a administração propõe que seja retificado o valor da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Por fim, em conformidade com o art. 13 da Resolução CVM nº 81/2022, informações adicionais sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal encontram-se disponíveis abaixo, nos termos do item 8 do Formulário de Referência (Anexo C da Resolução CVM nº 80/2022).

* * *

8. Remuneração dos Administradores

8.1 – Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração:

Como principal empresa independente do setor de óleo e gás com crescimento palpado em fusões e aquisições, a Companhia entende que implementar mecanismos eficazes de atração, motivação e retenção de profissionais em posições estratégicas, especialmente membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, é um desafio crítico para a manutenção do sucesso da Companhia, alinhando as políticas e práticas de remuneração adotadas à consecução dos objetivos sociais da Companhia e às práticas de mercado.

A Companhia possui Política de Remuneração dos Administradores no âmbito da qual são estabelecidas as regras e diretrizes da remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária, devidamente aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2022 (“Política de Remuneração”). A Política de Remuneração pode ser encontrada na página da rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.prio3.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>) ou da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

A Política de Remuneração possui como princípios e diretrizes essenciais o engajamento dos administradores da Companhia com vistas a estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia, além de buscar alinhamento entre a Companhia e sua administração e dotar a Companhia de mecanismos eficazes para atrair, motivar e reter administradores para o cumprimento dos seus objetivos de médio e longo prazo. Além das práticas de mercado em empresas de setores similares, a remuneração tem como referência as responsabilidades dos membros da Administração da Companhia, a sua competência, reconhecimento e experiência no mercado – características consideradas críticas para o enfrentamento dos desafios de crescimento da Companhia.

Nesse sentido, a remuneração dos administradores prevista para o exercício de 2023 seguirá as seguintes bases:

- Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração recebem um valor fixo mensal, determinado com base, entre outros fatores, nas práticas de mercado, competências e experiências individuais. Adicionalmente, a Companhia outorga opções de compra de ações, exercíveis ao final dos respectivos mandatos, nos termos e condições estabelecidos no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017, conforme alterado.

- Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, recebem uma remuneração fixa mensal, dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações. Não há previsão de pagamento de remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do item 4.2 da Política de Remuneração da Companhia.

- Diretores Estatutários:

A remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia é composta por uma parcela fixa mensal e uma remuneração variável, paga anualmente, vinculada à consecução de determinadas metas aprovadas pelo Conselho de Administração. A remuneração variável consiste na outorga, pela Companhia, de opções de compra de ações nos termos e condições estabelecidos no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017, conforme alterado.

Os Diretores Estatutários também recebem os seguintes benefícios: auxílio alimentação e refeição, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e auxílio educação.

- Comitê de Auditoria (estatutário):

Nos termos do Artigo 37, parágrafo segundo, do Estatuto Social e do Artigo 8º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, os membros do

Comitê de Auditoria terão sua remuneração definida pelo Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Auditoria que também forem administradores da Companhia não farão jus a qualquer remuneração adicional em razão da participação no Comitê de Auditoria.

- Comitê de Indicação (estatutário):

Nos termos do Artigo 9º do Regimento do Comitê de Indicação da Companhia, os membros do Comitê de Indicação terão sua remuneração definida pelo Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Indicação que também forem administradores da Companhia não farão jus a qualquer remuneração adicional em razão da participação no Comitê de Indicação.

- Comitê de Ética e Compliance (não estatutário):

Nos termos do item 3 do Regimento do Comitê de Ética e Compliance da Companhia, os colaboradores da Companhia que fizerem parte do referido Comitê não receberão qualquer remuneração decorrente da sua posição no Comitê.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A Assembleia Geral Ordinária fixa anualmente o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição (tanto em relação aos próprios membros do Conselho de Administração, quanto em relação aos Diretores), tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional, bem como o valor dos seus serviços no mercado.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e

A definição da remuneração individual depende das possibilidades financeiras da Companhia e do desempenho individual de cada um dos administradores, e considera, em quaisquer das hipóteses, as melhores práticas de governança e a geração de valor futuro. A adequação da metodologia utilizada para definição da remuneração individual dos administradores é feita com observações de práticas e tendências do mercado.

Para os membros da Diretoria, a Companhia utiliza um modelo de parcela fixa abaixo dos valores praticados pelo mercado e ajustada à sua realidade financeira, complementada com uma remuneração variável atrelada à obtenção de resultados visando o alinhamento de interesses entre os acionistas e os administradores.

Apenas são utilizados indicadores de desempenho para a definição do valor da remuneração variável dos seus membros. Nessa hipótese, os principais indicadores de desempenho utilizados para medição de resultados dos Diretores são segurança, Produção de óleo, Geração de Caixa, Receita Líquida, EBITDA, reposição de reservas, eficiência operacional, além de outros indicadores e metas específicos de cada diretoria responsável.

É possível observar que a Companhia teve expressivas melhorias nos seus indicadores operacionais e financeiros que justificam a remuneração e demonstra o alinhamento de interesses, abaixo exemplos de alguns dos principais indicadores operacionais e financeiros desde 2019:

Operacionais:

Exercício Social	Produção Anual (boe)	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2019	7.161.298	n/a	n/a
2020	9.730.828	35,9%	35,9%
2021	11.545.424	18,6%	61,2%
2022	14.820.348	28,4%	107,0%

Exercício Social	Lifting Cost	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2019	22,9	n/a	n/a
2020	14,5	-36,5%	-36,5%
2021	13,1	-9,7%	-42,7%
2022	10,7	-18,5%	-53,3%

Financeiros:

Exercício Social	Receita Líquida (em R\$ mil)	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2019	1.644.346	n/a	n/a
2020	1.904.184	15,8%	15,8%
2021	4.396.003	130,9%	167,3%
2022	6.363.475	44,8%	287,0%

Exercício Social	EBITDA (em R\$ mil)	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2019	1.387.214	n/a	n/a
2020	1.786.548	28,8%	28,8%
2021	2.992.583	67,5%	115,7%
2022	4.770.469	59,4%	243,9%

Exercício Social	Lucro Líquido (em R\$ mil)	Crescimento Anual	Crescimento Acumulado
2019	842.346	n/a	n/a
2020	452.912	-46,2%	-46,2%
2021	1.333.047	194,3%	58,3%
2022	3.427.072	157,1%	306,8%

Os membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não possuem modelo de remuneração vinculado a indicadores de desempenho. Diante disso, não são considerados indicadores de desempenho na fixação da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia reitera ainda, que os valores da remuneração pagos pela Companhia aos membros da Administração são periodicamente comparados com os valores pagos pelo mercado, especialmente por empresas concorrentes nos segmentos em que a Companhia atua, multinacionais brasileiras, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada pela Companhia, de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

O Conselho avalia a adequação da Política de Remuneração, das suas práticas e princípios, quando o considera adequado. A avaliação ocorre historicamente uma vez por ano.

(c) composição da remuneração:

(i) descrição dos elementos da remuneração:

(i.a) objetivos e alinhamento dos elementos da remuneração aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;

Objetivos dos elementos da remuneração

Conselho de Administração:

- Remuneração fixa - Pró-Labore: honorário fixo mensal. O objetivo do salário, ou pró-labore, é remunerar o conselheiro pelos serviços prestados direcionando os seus esforços e incentivando o desempenho na criação de valor para a Companhia e seus acionistas. A Companhia conta, ainda, com a outorga de opções de compra de ações, exercíveis ao final dos respectivos mandatos, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017, conforme alterado. Este componente é fixo e não está condicionado aos resultados e desempenho da Companhia.
- Benefícios diretos ou indiretos: não é praticado.
- Remuneração variável: não está prevista para 2023.
- Remuneração baseada em ações: o modelo de remuneração baseada em ações consistente na outorga de opções de ações, exercíveis ao final do respectivo mandato, será aplicável em 2023, para garantir o alinhamento com os interesses dos acionistas e a retenção dos administradores e remunerar o conselheiro pelos serviços prestados. Os principais objetivos da remuneração baseada em ações são: (i) aumentar o engajamento e o senso de pertinência dos administradores e colaboradores da Companhia ou de sociedades sob o seu controle direto ou indireto; (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (iii) garantir alinhamento entre a Companhia, seus acionistas e os beneficiários da remuneração baseada em ações, compartilhando riscos e ganhos; e (iv) dotar a Companhia de mecanismos eficazes para atrair, motivar e reter administradores e colaboradores estratégicos para o cumprimento dos

seus objetivos de médio e longo prazo, alinhados à estratégia de geração de valor para os acionistas. Tais objetivos estão associados ao resultado global da Companhia e são medidos pela geração de caixa pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares atinentes ao cargo. Este componente é fixo e não está condicionado aos resultados e desempenho da Companhia.

Diretoria Estatutária:

- Remuneração fixa - Pró-Labore: honorário fixo mensal. O objetivo do salário, ou pró-labore, é remunerar o diretor pelos serviços prestados, tendo como objetivo principal a atração e retenção de profissionais com a expertise compatível às necessidades e desafios enfrentados pela Companhia. Este componente é fixo e não está condicionado aos resultados e desempenho da Companhia.
- Benefícios diretos ou indiretos: auxílio alimentação e refeição (*ticket*), plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e auxílio educação compatíveis com as práticas do mercado.
- Remuneração variável: o modelo de remuneração variável está associado a gatilhos financeiros e o desempenho dos Diretores frente a metas estabelecidas para o exercício e os resultados de curto, médio e longo prazo alcançados. Os principais indicadores de desempenho utilizados para medição de resultados dos Diretores são EBITDA, fluxo de caixa, receita operacional, cumprimento orçamentário, eficiência operacional e segurança, nos termos do item 3.3 da Política de Remuneração da Companhia, além de outros indicadores específicos.

Remuneração baseada em ações: o modelo de remuneração baseada em ações será aplicável em 2023 para garantir o alinhamento com os interesses com os acionistas e a retenção dos administradores. Os principais objetivos da remuneração baseada em ações são: (i) aumentar o engajamento e o senso de pertinência dos administradores e colaboradores da Companhia ou de sociedades sob o seu controle direto ou indireto; (ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (iii) garantir alinhamento entre a Companhia, seus acionistas e os beneficiários da remuneração baseada em ações, compartilhando riscos e ganhos; e (iv) dotar a Companhia de mecanismos eficazes para atrair, motivar e reter

administradores e colaboradores estratégicos para o cumprimento dos seus objetivos de médio e longo prazo, alinhados à estratégia de geração de valor para os acionistas. Tais objetivos estão relacionados ao resultado global da Companhia e são medidos, entre outras variáveis, pela geração de caixa e o desempenho dos membros da Diretoria.

Conselho Fiscal:

- Remuneração fixa - Pró-Labore: honorário fixo mensal. O objetivo do salário, ou pró-labore, é remunerar o conselheiro pelos serviços prestados. A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 18,5% da remuneração média fixa atribuída aos membros da Diretoria da Companhia.
- Benefícios diretos ou indiretos: não é praticado.
- Remuneração variável: não é praticada.
- Remuneração baseada em ações: não é praticada.

Comitê de Auditoria

- Remuneração fixa - Pró-Labore: honorário fixo mensal, apenas para membros que não cumulem cargo de administradores da Companhia. O objetivo do salário, ou pró-labore, é remunerar o respectivo membro pelos serviços prestados.
- Benefícios diretos ou indiretos: não é praticado.
- Remuneração variável: não é praticada.
- Remuneração baseada em ações: não é praticada.

Comitê de Indicação

- Remuneração fixa - Pró-Labore: honorário fixo mensal, apenas para membros que não cumulem cargo de administradores da Companhia. O objetivo do salário, ou pró-labore, é remunerar o respectivo membro pelos serviços prestados.

- Benefícios diretos ou indiretos: não é praticado.
- Remuneração variável: não é praticada.
- Remuneração baseada em ações: não é praticada.

Alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

A prática de remuneração adotada pela Companhia visa equilibrar a criação de valor no curto, médio e longo prazos, sempre levando em conta a sustentabilidade financeira da mesma.

O modelo de remuneração variável está baseado na consecução de metas e, portanto, os resultados da Companhia e dos seus Diretores Estatutários influenciarão diretamente os valores a serem pagos como bônus anual.

O alinhamento nos médio e longo prazos deve ser resultado da consistência no atendimento de metas anuais e valorização das ações da Companhia. Apesar de não estarem sujeitos a um sistema de metas, os membros do Conselho de Administração receberão opções de compra de ações de emissão da Companhia exercíveis ao mandato ou quando deixarem de exercer o cargo (neste caso o montante será devido *pro rata temporis*), alinhando o seu interesse no incremento do valor de mercado da Companhia.

Com relação à remuneração baseada em ações, na medida em que o Plano de Opção de Compra da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017, conforme alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2020 ("Plano de Opção de Compra") garante a possibilidade de os administradores e os colaboradores da Companhia e outras sociedades sob o seu controle direto se tornarem acionistas da Companhia, entendeu-se que a sua adoção na Política de Remuneração da Companhia funcionaria como estímulo relevante aos administradores e colaboradores, na busca dos objetivos estratégicos da PRIO.

O Plano de Opção de Compra da Companhia permite à Companhia alinhar os interesses dos administradores, uma vez que estes serão beneficiados de acordo com o desempenho das ações da Companhia, com o atingimento das metas definidas anualmente e os resultados alcançados pela Companhia. Além disso, o Plano de Opção

de Compra representa estímulo à constante melhoria na gestão a longo prazo e à retenção dos administradores e colaboradores-chave.

(i.b) proporção de cada elemento na remuneração total;

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total da Administração nos três últimos exercícios sociais:

2022	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	7,67	3	3	13,67
Remuneração Fixa % Total	100,00%	5,49%	100,00%	9,28%
Remuneração Variável % Total	0,00%	18,61%	0,00%	16,84%
Baseado em Ações % Total	0,00%	75,90%	0,00%	73,88%

2021	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	7	2,75	3	12,75
Remuneração Fixa % Total	100,00%	13,59%	100,00%	22,04%
Remuneração Variável % Total	0,00%	23,40%	0,00%	21,11%
Baseado em Ações % Total	0,00%	63,01%	0,00%	56,85%

2020	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	6,75	2,25	3	12
Remuneração Fixa	100,00%	9,30%	100,00%	18,56%

% Total				
Remuneração Variável	0,00%	26,04%	0,00%	23,38%
% Total				
Baseado em Ações	0,00%	64,66%	0,00%	58,05%
% Total				

(i.c) metodologia de cálculo e de reajuste dos elementos da remuneração;

O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, é definido pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Os valores da remuneração pagos pela Companhia aos membros da Diretoria, Conselho e Comitês são periodicamente comparados com os valores pagos pelo mercado, especialmente por empresas concorrentes nos segmentos em que a Companhia atua, multinacionais brasileiras, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada pela Companhia, conforme diretrizes estabelecidas pela estratégia de remuneração, por meio de pesquisas realizadas de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

Conselho de Administração

A definição dos valores que compõem a remuneração dos membros titulares do Conselho de Administração é definida a partir da prática do mercado, por meio da realização de pesquisas referenciais nas quais se observa o comportamento da remuneração para empresas de porte similar ao da Companhia, conduzidas periodicamente.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e no compromisso de atuar com base em métricas de ESG (tanto gerais quanto específicas) com impacto na remuneração dos membros do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

A remuneração dos diretores estatutários é representada pelo pagamento de parcela fixa mensal, em uma parcela reduzida, e uma parcela de remuneração variável mais

relevante. O elemento variável da remuneração da Diretoria Estatutária é apurado anualmente e leva em consideração metas estabelecidas para a Companhia e para cada membro da Diretoria. A determinação de metas é resultado de um processo de desdobramento, de modo que o atingimento das metas contribua com os resultados da Companhia.

Os benefícios diretos e indiretos a que a Diretoria Estatutária faz jus são calculados de acordo com a prática adotada pelo mercado em outras empresas brasileiras do mesmo setor e de porte similar ao da Companhia, em pesquisas conduzidas periodicamente.

O pagamento da remuneração variável está condicionado ao atingimento mínimo de indicadores de desempenho da Companhia (gatilho) definido e aprovado anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia.

A partir de 2017, a Companhia passou a outorgar opções sobre ações como mecanismo de alinhamento com os acionistas e retenção. A metodologia para definição dessa parcela da remuneração leva em consideração o resultado da empresa através dos indicadores financeiros e o desempenho de cada executivo. Importante, ainda, destacar que a outorga de opções sobre ações possui um período escalonado de *vesting*, de forma que o executivo precisa permanecer na Companhia até o final do último período de carência para que possa receber a totalidade da remuneração. Este fator reforça ainda mais o objetivo de tal remuneração que é atrair e, principalmente, reter os executivos.

Os benefícios diretos e indiretos oferecidos aos administradores são auxílio alimentação e refeição (*ticket*), plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e auxílio educação. Tais benefícios são calculados de acordo com a prática de mercado.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e no compromisso de atuar com base em métricas de ESG (tanto gerais quanto específicas) com impacto na remuneração dos membros da Diretoria Estatutária.

Conselho Fiscal

A remuneração fixa dos membros do Conselho Fiscal será representada pelo pagamento de parcela fixa mensal, tendo como referência o valor de 18,5% da remuneração que, em média, é atribuída aos diretores estatutários, consoante o artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, não computados os benefícios,

verbas de representação, participação nos lucros ou qualquer outra premiação que possa compor o pacote de remuneração.

Os membros do Conselho Fiscal também têm legalmente garantido o direito a reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. Não há remuneração variável para os membros do Conselho Fiscal.

Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Indicação da Companhia que não fazem parte do Conselho de Administração têm sua remuneração representada pelo pagamento de parcela fixa mensal. Os membros do Comitê de Ética e Compliance que não forem colaboradores da Companhia têm sua remuneração representada pelo pagamento de parcela fixa mensal.

A Companhia permanece engajada na responsabilidade e no compromisso de atuar com base em métricas de ESG (tanto gerais quanto específicas) com impacto na remuneração dos membros do Comitês.

(i.d) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Para a Diretoria, a Companhia utiliza um modelo de parcela fixa abaixo dos valores praticados pelo mercado e ajustada à sua realidade financeira, complementada com uma remuneração variável atrelada à obtenção de resultados.

Apenas são utilizados indicadores de desempenho para a definição do valor da remuneração variável dos seus membros. Nessa hipótese, os principais indicadores de desempenho utilizados para medição de resultados dos Diretores são EBITDA, fluxo de caixa gerencial, receita operacional, cumprimento orçamentário, eficiência operacional, produção dos campos e segurança, além de outros indicadores específicos. Importante destacar que mesmo que os indicadores operacionais e financeiros sejam cumpridos, caso haja algum acidente fatal em nossas operações, os executivos não serão elegíveis a remuneração variável daquele ano.

A definição das metas de desempenho, compromisso com a segurança dos colaboradores e dos administradores e relacionados a temas ESG são considerados na estruturação do pagamento da remuneração variável. Tal modalidade de remuneração deriva do planejamento estratégico e do orçamento, aprovados pelo Conselho de Administração, sendo revisada a cada exercício para sustentar as metas e os resultados esperados para a Companhia.

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal não possuem modelo de remuneração vinculado a indicadores de desempenho. Diante disso, não são considerados indicadores de desempenho na fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração:

A composição das práticas de remuneração adotadas pela Companhia justifica-se pela sua situação financeira e o encorajamento para alcançar resultados de curto e de longo prazo com geração de valor para os acionistas. Com relação à remuneração fixa, o objetivo é garantir o pagamento fixo abaixo do praticado pelo mercado, adotando um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela significativa da remuneração total nos componentes de remuneração variável. Já com relação à remuneração variável, os objetivos são: criação de vínculo entre o desempenho e os resultados da Companhia, em especial a valorização das suas ações e geração de caixa operacional. A metodologia está integralmente ligada ao desempenho do negócio (e do membro da administração, quando na hipótese da Diretoria Estatutária), sendo parte da política de compartilhamento de riscos e resultados adotada pela Companhia.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para a existência desse fato:

Os membros suplentes do Conselho Fiscal não são remunerados, exceto quando substituem membro efetivo.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há remuneração ou benefícios suportados por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Os administradores da Companhia não possuem nenhum benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

8.2 – Remuneração total do conselho de administração, diretoria e conselho fiscal

Remuneração prevista para o Exercício Social corrente - 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	3,00	6,00	17,00
Nº de membros remunerados	8,00	3,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.920.000	1.950.000	360.000	4.230.000
Benefícios direto e indireto	0,00	370.800	0,00	370.800
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ⁽¹⁾	13.845.888	370.000	72.000	14.287.888
Descrição de outras remunerações fixas	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2022.	As contribuições previstas para INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2022.	As contribuições previstas para INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2022.	As contribuições previstas para INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2022.
Remuneração variável anual				
Bônus	0,00	12.500.000	0,00	12.500.000
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2.500.000	0,00	2.500.000
Descrição de outras remunerações variáveis	-	As contribuições previstas para INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2022	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	74.575.800	0,00	74.575.800
Observação	-	R\$ 62.146.500 (Rem. Baseada em Ações) + R\$ 12.429.300 (20% INSS)	-	-
Total da remuneração	15.765.888	92.266.600	432.000	108.464.488

⁽¹⁾ Somado às contribuições previstas para o INSS no campo "outros", referente à seção "Remuneração Fixa Anual", conforme item (1) acima, está incluso o pagamento do montante de R\$ 13.461.888,00 (treze milhões e quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais) referente a ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração da Companhia em razão da conclusão do mandato 2022/2024, conforme aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2023.

Remuneração do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	3,00	6,00	16,67
Nº de membros remunerados	7,67	3,00	3,00	13,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.585.500	1.950.000	360.000	3.895.500
Benefícios direto e indireto	-	372.600	-	372.600
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	3.121.062	370.000	72.000	3.563.062
Descrição de outras remunerações fixas	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.
Remuneração variável anual				
Bônus	-	9.120.000	-	9.120.000
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	37.204.200	-	37.204.200
Observação				
Total da remuneração	4.706.562	49.016.800	432.000	54.155.362

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	6,00	16,00
Nº de membros remunerados	7,00	2,75	3,00	12,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.260.000	1.780.000	360.000	3.400.000
Benefícios direto e indireto	-	303.600	-	303.600
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	252.000	356.000	72.000	680.000
Descrição de outras remunerações fixas	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	-
Remuneração variável anual				
Bônus	-	4.200.000	-	4.200.000
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-

Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	11.308.800
Baseada em ações (incluindo opções)	-	11.308.800	-	4.200.000
Observação				
Total da remuneração	1.512.000	17.948.400	432.000	19.892.400

Remuneração total prevista para o Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,75	2,25	3,00	12
Nº de membros remunerados	6,75	2,25	3,00	12
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.215.000,00	1.080.000,00	360.000,00	2.655.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	248.400,00	0,00	248.400,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	243.000,00	216.000,00	72.000,00	531.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	As contribuições previstas para o INSS pagas pelo empregador estão indicadas no item "outros", conforme orientação do Ofício Circular Anual CVM/SEP/2023.	-
Remuneração variável anual				
Bônus	0,00	4.326.000,00	0,00	4.326.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.740.000,00	0,00	10.740.000,00
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.458.000,00	16.610.400,00	432.000,00	18.500.400,00

8.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2023)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	8	3	6	17
Nº de Membros remunerados	8	3	3	14
Bônus				
Valor mínimo previsto	N/A	-	N/A	-
Valor máximo previsto	N/A	15.000.000	N/A	15.000.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	15.000.000	N/A	15.000.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	Não aplicável	N/A	N/A
Participação no Resultado				
Valor mínimo individual previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2022				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	7,67	3,00	6,00	16,67

Nº de Membros remunerados	7,67	3,00	3	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto	N/A	-	N/A	-
Valor máximo previsto	N/A	9.120.000	N/A	9.120.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	9.120.000	N/A	9.120.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	9.120.000	N/A	9.120.000
Participação no Resultado				
Valor mínimo individual previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2021				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	7,67	3,00	6,00	16,67
Nº de Membros remunerados	7,67	3,00	3	3,00
Bônus				
Valor mínimo	N/A	-	N/A	-
Valor máximo	N/A	4.200.000	N/A	4.200.000

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	4.200.000	N/A	4.200.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	4.200.000	N/A	4.200.000
Participação no Resultado				
Valor mínimo individual previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável do exercício social encerrado em 31/12/2020				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Nº de Membros	6,75	2,25	6	12
Nº de Membros remunerados	6,75	2,25	3	12
Bônus				
Valor mínimo previsto	0	0	N/A	0
Valor máximo previsto	0	4.326.000	N/A	4.326.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	4.362.000	N/A	4.326.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado	Não aplicável	4.362.000	N/A	4.326.000

Participação no Resultado				
Valor mínimo individual previsto	Não há	Não há	N/A	N/A
Valor máximo previsto	Não há	Não há	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária

a) termos e condições gerais:

Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia

Todos os colaboradores e administradores da Companhia, ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto, poderão ser elegíveis à celebração, junto à Companhia, de Contrato de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia, nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017, conforme alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2020 (“Plano de Opção de Compra”).

O Plano de Opção de Compra foi criado com o objetivo de alinhar a longo prazo os esforços de gestão na criação de valor para a Companhia, associando os interesses dos administradores aos da Companhia e seus acionistas. Desse modo, o Plano de Opção de Compra contribui para a manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios da Companhia e a retenção de profissionais qualificados.

Os colaboradores e administradores poderão ser classificados em:

“Participantes Opção I” (cf. definido no Plano de Opção de Compra): nos casos de membros da Diretoria Estatutária que optarem por receber de 5% (cinco por cento) a 100% (cem por cento) de sua remuneração variável anual de forma diferida e em Opções (cf. definido no Plano de Opção de Compra), desde que tenham sido atingidas as metas da Companhia, e de acordo com sua classificação conforme responsabilidades assumidas em decorrência das funções exercidas junto à Companhia; ou

“Participantes Opção II” (cf. definido no Plano de Opção de Compra): nos casos de administradores e colaboradores que forem selecionados pela administração da Companhia, a seu exclusivo critério, para o recebimento de Opções (cf. definido no Plano de Opção de Compra).

O Conselho de Administração criará, com base nas políticas da Companhia e no Plano de Opção de Compra, programas de concessão de ações de emissão da Companhia (“Programas”), nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os participantes; (ii)

a quantidade de ações objeto da outorga; (iii) a divisão da outorga em lotes, se for o caso; (iv) o período aquisitivo para a realização da entrega das ações objeto da outorga; (v) eventuais restrições às ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Participantes dessas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas; e (vi) disposições sobre penalidades.

b) data de aprovação e órgão responsável:

O Plano de Opção de Compra da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2017 e posteriormente alterado conforme versão aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2020.

c) número máximo de ações abrangidas:

Nos termos do Plano de Opção de Compra da Companhia, o número total de ações que poderão ser adquiridas pelos administradores e colaboradores da Companhia e suas sociedades controladas no âmbito do Plano não poderá ultrapassar 9% (nove por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia na data-base de 22 de dezembro de 2017.

d) número máximo de opções a serem outorgadas:

Poderão ser outorgadas opções que confirmam direitos de aquisição sobre um número de Ações (cf. definido no Plano de Opção de Compra) que não exceda 9% (nove por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia na data-base de 22 de dezembro de 2017.

e) condições de aquisição de ações:

As condições de aquisição das ações são previstas nos Contratos de Opção de Compra celebrados entre os administradores e demais colaboradores e a Companhia, sempre em observância ao Plano de Opção de Compra e o respectivo Programa no qual foi celebrado.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de exercício será determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, ao tempo do lançamento do Programa aplicável, utilizando por base o valor de mercado das ações ordinárias nominativas da Companhia na B3, cabendo-lhe definir o período a ser adotado para definição de médias de cotações e, se aplicável, definir desconto sobre o valor de mercado.

g) critérios para fixação do prazo de exercício:

A fixação do prazo de exercício é realizada nos Contratos de Opção de Compra celebrados entre os administradores e demais colaboradores e a Companhia, sempre em observância ao Plano de Opção de Compra e o respectivo Programa aderido.

h) forma de liquidação:

As opções de compra outorgadas aos administradores e colaboradores da Companhia serão liquidadas por meio de emissão de novas ações da Companhia, observado o limite do capital autorizado, ou por meio da entrega de ações em tesouraria, a depender do que tiver sido definido nos Programas aprovados pelo Conselho de Administração.

i) restrições à transferência das ações:

O Plano de Opção de Compra não estabelece qualquer restrição à transferência das ações que engloba, mas o Conselho de Administração poderá estabelecer, casuisticamente, em cada Programa e no Contrato de Opção, conforme o caso, restrições à transferência das ações.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Conforme previsto no Plano de Opção de Compra, na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, que resulte na extinção da Companhia, ou que faça com que a Companhia deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos de Opção de Compra celebrados no contexto do Plano e que se encontrem vigentes poderão, a critério do Conselho de Administração da Companhia: (i) ser transferidos para a companhia sucessora da Companhia; (ii) ter seus prazos de carência antecipados; ou (iii) ser mantidos e liquidados em dinheiro.

Em casos de alteração do número, tipo e classe das Ações da Companhia devido a bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra, ou conversão em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão feitos os ajustes apropriados no número de ações objeto dos Programas e Contratos de Opção para corrigir distorções, desde que ainda não tenham entregues aos administradores.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Tendo em vista que o objetivo do Plano de Opção de Compra é a retenção dos administradores e colaboradores-chave, na hipótese de término do vínculo dos administradores com a Companhia por renúncia do administrador, destituição do cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as opções que lhe tenham sido outorgadas, mas ainda não sejam exercíveis. Caso o Participante Opção I tenha optado por utilizar parte do Bônus para pagamento do Preço de Exercício, a Companhia restituirá o valor líquido do Bônus ao respectivo Participante Opção I na forma prevista no respectivo Contrato de Opção. O Participante Opção II não fará jus a qualquer valor.

Sem prejuízo, em cada Programa ou individualmente em cada Contrato de Opção, o Conselho de Administração poderá fixar regras específicas para a manutenção de opções em caso de destituição do cargo, quando julgar necessário para o melhor atendimento dos objetivos do Plano e para melhor atingimento do alinhamento pretendido, considerando, dentre outros fatores, a importância e a contribuição do respectivo administrador beneficiário, sua posição na Companhia e circunstâncias excepcionais.

8.5 – Remuneração baseada em ações (Opções de Compra de Ações)

A Companhia realizou distribuição baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022, bem como a previsão para 2023, conforme informações a seguir:

	Diretoria Estatutária					
	Oitavo Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	3,25	3,25	2,75	3,25	3,00	N/A
Número de membros remunerados	1	4	2	3	3,00	N/A
Preço médio ponderado de exercício das opções:						
Opções do Programa em aberto no início do exercício social	R\$ 3,47	R\$ 3,91	R\$ 7,94	R\$ 18,79	R\$ 31,87	N/A
Opções do Programa perdidas e expiradas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Opções do Programa exercidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	0,004%	0,52%	0,16%	0,19%	0,22%	N/A

	Conselho Administração					
	Oitavo Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opção de Compra Ações da PetroRio S.A.	Decimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8,00
Número de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8,00
Preço médio ponderado de exercício das opções:						
Opções do Programa em aberto no início do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 31,87
Opções do Programa perdidas e expiradas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Opções do Programa exercidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,05%

8.6 – Remuneração baseada em ações (Opções de Compra de Ações)

A Companhia realizou distribuição baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, bem como a previsão para 2023, conforme informações a seguir:

	Diretoria Estatutária				
	Oitavo Programa de Opção de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opção de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023
Número total de membros	3,25	3,25	2,75	3,25	3,00
Número de membros remunerados	1,00	4,00	2,00	3,00	3,00
Data(s) da(s) outorga(s)	19/03/2020	19/03/2020	03/05/2021	02/05/2022	24/02/2023
Quantidade de opções outorgadas	Opções correspondentes a 29.840 ações	Opções correspondentes a 3.687.430 ações	Opções correspondentes a 1.187.500 ações	Opções correspondentes a 1.650.000 ações	Opções correspondentes a 1.950.000 ações
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	1º lote das opções pode ser exercidas após 10 meses de outorga. 2º lote das opções pode ser exercido após 22 meses de outorga.	1º lote das opções pode ser exercido após 10 meses de outorga. 2º lote das opções pode ser exercido após 22 meses de outorga. 3º lote das opções pode ser exercido após 34 meses de outorga. 4º lote das opções pode ser exercido	1º lote das opções pode ser exercido após 8 meses de outorga. 2º lote das opções pode ser exercido após 20 meses de outorga. 3º lote das opções pode ser exercido após 32 meses de outorga. 4º lote das opções pode ser exercido	1º lote das opções pode ser exercido após 8 meses de outorga. 2º lote das opções pode ser exercido após 20 meses de outorga. 3º lote das opções pode ser exercido após 32 meses de outorga. 4º lote das opções pode ser exercido	1º lote das opções pode ser exercido após 11 meses de outorga. 2º lote das opções pode ser exercido após 23 meses de outorga. 3º lote das opções pode ser exercido após 35 meses de outorga. 4º lote das opções pode ser exercido

		após 46 meses de outorga.	após 44 meses de outorga.	após 44 meses de outorga.	após 47 meses de outorga. 5º lote das opções pode ser exercido após 59 meses de outorga.
Prazo máximo para exercício das opções	Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote. Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote.				
Prazo de restrição à transferência de ações recebidas em decorrência do exercício das opções	O Beneficiário poderá vender as ações adquiridas ou subscritas em razão do exercício das Opções somente após 10 dias, contados a partir da data do exercício das Opções, respeitados os eventuais períodos de restrição à negociação de ações, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.				
Valor justo das opções na data de outorga	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 18,37	R\$ 25,15	R\$ 37,60
Multiplicação da quantidade de opções outorgadas pelo valor justo das opções na data de outorga	R\$ 70.721	R\$ 8.739.209	R\$ 21.814.375	R\$ 41.497.500	R\$ 73.320.000

8.7 – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	Diretoria Estatutária					
	Oitavo Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número de membros	3,25	3,25	2,75	3,25	3,00	N/A
Número de membros remunerados	1,00	4,00	2,00	3,00	3,00	N/A
Em relação às opções ainda não exercíveis						
i. quantidade	0 ações	1.371.535 ações	890.620 ações	1.443.750 ações	1.950.000 ações	N/A
ii. data em que se tornarão exercíveis	1º Vesting – Data 01/01/2021 2º Vesting – Data 01/01/2022	1º Vesting – Data 01/01/2021 2º Vesting – Data 01/01/2022 3º Vesting – Data 01/01/2023 4º Vesting – Data 01/01/2024	1º Vesting – Data 01/01/2022 2º Vesting – Data 01/01/2023 3º Vesting – Data 01/01/2024 4º Vesting – Data 01/01/2025	1º Vesting – Data 01/01/2023 2º Vesting – Data 01/01/2024 3º Vesting – Data 01/01/2025 4º Vesting – Data 01/01/2026	1º Vesting – Data 01/01/2024 2º Vesting – Data 01/01/2025 3º Vesting – Data 01/01/2026 4º Vesting – Data 01/01/2027 5º Vesting – Data 01/01/2028	N/A
iii. prazo máximo para exercício das opções	Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote.					
iv. prazo de restrição à transferência das ações	Não há.	Não há.	Não há.	Não há.	Não há.	N/A
v. preço médio ponderado de exercício	R\$ 3,47	R\$ 3,91	R\$ 7,94	R\$ 18,79	R\$ 31,87	N/A
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 14,04	R\$ 14,04	R\$ 20,67	R\$ 37,21	Não aplicável	N/A
Em relação às opções exercíveis						

i. quantidade	29.840	2.285.895	296.880	206.250	0	N/A
ii. prazo máximo para exercício das opções	Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote.					
iii. prazo de restrição à transferência das ações	Não há.	Não há.	Não há.	Não há.	Não há.	N/A
iv. preço médio ponderado de exercício	R\$ 3,47	R\$ 3,91	R\$ 7,94	R\$ 18,79	R\$ 31,87	N/A
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 14,04	R\$ 14,04	R\$ 20,67	R\$ 37,21	Não há.	N/A
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R\$ 418.954	R\$ 12.837.614	R\$ 6.136.510	R\$ 7.674.563	Não há.	N/A

	Conselho de Administração					
	Oitavo Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número de membros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8
Número de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8
Em relação às opções ainda não exercíveis						
i. quantidade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	480.000
ii. data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1º Vesting – Data 01/01/2024 2º Vesting – Data 01/01/2025 3º Vesting – Data 01/01/2026

						4° Vesting – Data 01/01/2027 5° Vesting – Data 01/01/2028
iii. prazo máximo para exercício das opções	Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote.					
iv. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não há.
v. preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 31,87
vi. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não há.
Em relação às opções exercíveis						
i. quantidade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0
ii. prazo máximo para exercício das opções	Cada tranche deve ser exercida em no máximo 90 dias contados a partir do término do prazo de carência do respectivo lote.					
iii. prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não há.
iv. preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 31,87
v. valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não há.
f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não há.

8.8 – Opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

	Diretoria Estatutária					
	Oitavo Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	3,25	3,25	2,75	3,00	3,00	N/A
Número de membros remunerados	1,00	4,00	2,00	3,00	3,00	N/A
Em relação às opções exercidas						
i. número de ações	29.840	2.285.895	296.880	206.250	0	N/A
ii. preço médio ponderado do exercício	R\$ 3,47	R\$ 3,91	R\$ 7,94	R\$ 18,79	R\$ 31,87	N/A
iii. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 18,37	R\$ 25,15	R\$ 37,60	N/A
iv. multiplicação do total das ações pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ⁽¹⁾	R\$ 70.721	R\$ 5.417.571	R\$ 5.453.686	R\$ 5.187.188	R\$ 0,00	N/A

(1) O valor de mercado considerado para cálculo da diferença corresponde ao valor justo da opção na data da outorga.

	Conselho Administração					
	Oitavo Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra das Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Ações da PetroRio S.A.

	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8,00
Número de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8,00
Em relação às opções exercidas						
i. número de ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
ii. preço médio ponderado do exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 31,87
iii. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 37,60
iv. multiplicação do total das ações pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas ⁽¹⁾	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00

(1) O valor de mercado considerado para cálculo da diferença corresponde ao valor justo da opção na data da outorga.

8.9 – Remuneração baseada em ações

A Companhia realizou distribuição baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021, 2022, bem como a previsão para 2023, conforme informações a seguir:

	Diretoria Estatutária					
	Oitavo Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S/A
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	3,25	3,25	2,75	3,25	3,00	N/A
Número de membros remunerados	1,00	4,00	2,00	3,00	3,00	N/A
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	29.840	3.687.430	1.187.500	1.650.000	1.950.000	N/A

	Conselho de Administração					
	Oitavo Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Nono Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Quinto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S.A.	Décimo Sexto Programa de Opções de Compra de Ações da PetroRio S/A
	2020	2020	2021	2022	2023	2023
Número total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8
Número de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	8

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	480.000
--	-----	-----	-----	-----	-----	---------

8.10 – Remuneração baseada em ações

Não aplicável. O Plano de Opção de Compra da Companhia, descrito no item 8.4 do Formulário de Referência, não contempla a entrega direta de ações aos seus administradores.

8.11 – Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. O Plano de Opção de Compra da Companhia, descrito no item 8.4 acima, não contempla a entrega direta de ações aos seus administradores.

8.12 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Para fins de entendimento dos itens 8.9 a 8.12, a Companhia esclarece que foi adotado o modelo de precificação baseado no normativo contábil CPC 10 (R1) Pagamento Baseado em Ações, item B6, que determina que todos os modelos de precificação levam em consideração, no mínimo, os seguintes fatores: (a) o preço de exercício da ação; (b) a vida da ação; (c) o preço corrente das ações subjacentes; (d) a volatilidade esperada do preço da ação; (e) os dividendos esperados sobre as ações (se apropriado); e (f) a taxa de juros livre de risco para a vida da ação.

A Companhia compreende que o Black-Scholes-Merton é considerando um modelo apropriado para precificação das opções outorgadas a seus administradores, que considera em seu racional de cálculo as seguintes informações: volatilidade, dividendo esperado, taxa de retorno livre de risco e valor justo da opção na data da concessão. Este faz as seguintes suposições explícitas: (i) é possível emprestar e tomar emprestado a uma taxa de juros livre de risco constante e conhecida; (ii) o preço segue um movimento Browniano geométrico com tendência (*drift*) e volatilidade constantes; (iii) não há custos de transação; e (iv) não há restrições para a venda a descoberto. A metodologia de cálculo e as premissas adotadas são aderentes ao CPC 10.

	Oitavo Programa de Opção de Compra das Ações da Petro Rio S.A.	Nono Programa de Opção de Compra das Ações da Petro Rio S.A.	Décimo Primeiro Programa de Opção de Compra das Ações da Petro Rio S.A.	Décimo Terceiro Programa de Opção de Compra das Ações da Petro Rio S.A.
a) modelo de precificação	Black-Scholes Merton	Black-Scholes Merton	Black-Scholes Merton	Black-Scholes Merton
b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco	(i) período de maturação das opções; (ii) a volatilidade média de 77,01% por ação foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações; (iii) a taxa média de retorno livre de risco de 5,6%; e (iv) a duração do plano de 25 meses.	(i) período de maturação das opções; (ii) a volatilidade média de 66,17% por ação foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações; (iii) a taxa média de retorno livre de risco de 7,65%; e (iv) a duração do plano de 49 meses.	(i) período de maturação das opções; (ii) a volatilidade média de 73,64% por ação foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações; (iii) a taxa média de retorno livre de risco de 7,86%; e (iv) a duração do plano de 49 meses.	(i) período de maturação das opções; (ii) a volatilidade média de 74,19% por ação foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações; (iii) a taxa média de retorno livre de risco de 12,4%; e (iv) a duração do plano de 49 meses.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado	N/A	N/A	N/A	N/A
d) forma de determinação da volatilidade esperada	A volatilidade foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações	A volatilidade foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações	A volatilidade foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações	A volatilidade foi estimada considerando a volatilidade implícita das ações
e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	N/A	N/A	N/A	N/A

8.13 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Petro Rio S.A.		
	Ações	Participação
Participação Direta		
Conselho de Administração	33.375.390	3,78%
Diretoria	1.516.300	0,17%
Conselho Fiscal	0,00	0,00%

8.14 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Na data desta Proposta da Administração, a Companhia não possui plano de previdência em vigor.

8.15 – Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores Anuais 2022

	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de Membros	3	8	6,00
Nº de Membros remunerados	3	7,67	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	R\$ 29.441.400	R\$ 588.320	R\$ 144.000
Valor da menor remuneração (Reais)	R\$ 7.731.200	R\$ 588.320	R\$ 144.000
Valor médio da remuneração (Reais)	R\$ 16.388.933	R\$ 588.320	R\$ 144.000

Valores anuais 2021

	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de Membros	2,75	7,00	6,00
Nº de Membros remunerados	2,75	7,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	11.611.200	216.000	144.000
Valor da menor remuneração (Reais)	5.654.400	216.000	144.000
Valor médio da remuneração (Reais)	6.526.691	216.000	144.000

Valores Anuais 2020

	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Nº de Membros	3,25	6,67	6,00
Nº de Membros remunerados	3,25	6,67	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	9.135.191	216.000	144.000
Valor da menor remuneração (Reais)	4.334.795	216.000	144.000
Valor médio da remuneração (Reais)	8.362.688	215.892	144.000

Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal em 2020, 2021 e 2022

Para o cálculo do valor da maior remuneração anual individual, foram consideradas as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado de janeiro a dezembro (12 meses) de cada ano, sem a exclusão de membros.

Para o cálculo do valor da menor remuneração anual individual, foram considerados as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado de janeiro a dezembro de cada ano, com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.

O cálculo do valor médio da remuneração corresponde à divisão do valor total da remuneração anual, apresentado no item 8.2 acima, pelo número de membros informado no referido item 8.2 para o respectivo órgão.

8.16 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, assim como das suas subsidiárias, são cobertos por apólices de seguros para Conselheiros e Diretores, com abrangência em todo o território nacional. O referido seguro prevê o pagamento ou reembolso de despesas dos administradores caso seu patrimônio pessoal seja atingido em decorrência de fatos relacionados às suas funções na Companhia e/ou em suas subsidiárias. A importância segurada para esta Apólice é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

8.17 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Quando do encerramento dos exercícios sociais de 2022, 2021, e 2020, os administradores da Companhia não se enquadravam como partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, tendo em vista que a Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle.

Órgão	Exercício social corrente (2023)	2022	2021	2020
Conselho de Administração	14,5%	8,7%	7,6%	7,9%
Diretoria Estatutária	85,1%	90,5%	90,2%	89,8%
Conselho Fiscal	0,4%	0,8%	2,2%	2,3%

8.18 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, bem como na previsão para o exercício social de 2023, não houve qualquer valor pago como comissões, serviços de consultoria ou assessoria prestada para nenhum administrador da Companhia.

8.19 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia

Não aplicável. Nos exercícios sociais de 2022, 2021 e 2020, bem como na previsão para o exercício social de 2023, não houve qualquer valor reconhecido como remuneração de membros da administração da Companhia no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, uma vez que a Companhia não possui acionista controlador ou grupo de controle definido.

8.20 – Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além das constantes dessa Proposta da Administração.

Os valores abaixo referem-se a encargos sociais das remunerações informadas no item 8.2.

- **Remuneração Fixa Anual**

	2023^(*)	2022	2021	2020
Conselho de Administração	2.627.648	3.121.062	252.000	243.000
Diretoria Estatutária	370.000	370.000	356.000	216.000
Conselho Fiscal	72.000	72.000	72.000	72.000
Total	3.069.648	3.563.062	680.000	531.000

(*) Valor previsto para o Exercício Social.

- **Remuneração Variável**

	2023^(*)	2022	2021	2020
Conselho de Administração	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	14.929.300	7.720.700	2.584.800	2.511.000
Conselho Fiscal	0	0	0	0
Total	14.929.300	7.720.700	2.584.800	2.511.000

(*) Valor previsto para o Exercício Social.

Proposta de Alterações do Estatuto Social da Companhia

(Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme art. 12 da RCVM 81/2022)

Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos

1. Relatório indicando as alterações propostas, justificativa e efeitos jurídicos e/ou econômicos

As alterações estatutárias propostas estão relacionadas, de forma sumária, a seguir, com o seu respectivo objetivo e efeitos jurídicos e/ou econômicos, caso aplicáveis:

(i) Alteração do caput Artigo 1: Para fins de adequação ao reposicionamento estratégico da marca, propõe-se alterar a denominação social da Companhia de Petro Rio S.A. para PRIO S.A.;

(ii) Alteração do Parágrafo Único do Artigo 1: Menção expressa à sujeição dos acionistas controladores à lei e regulamentação aplicável de modo a promover maior clareza acerca dos sujeitos, grupos, comitês sujeitos a essas normas;

(iii) Alteração do Artigo 3: Com o objetivo de permitir a exploração de outras oportunidades comerciais pela Companhia, em alinhamento às atividades já exercidas pela Companhia, propõe-se ajustar seu objeto social para fazer referência expressa à prestação de serviços acessórios e fornecimento, montagem e fabricação de equipamentos auxiliares ao setor de óleo e gás;

(iv) Remanejamento do Artigo 11: Com o objetivo de otimizar a interpretação do Estatuto Social, tornando-a mais sistemática, propõe-se alterar a ordem de dispositivos, de modo que o atual Artigo 11 passe a ser o Artigo 7;

(v) Exclusão do antigo Artigo 12: Suprimir o requisito consistente na necessidade de Termo de Anuência dos Controladores em caso de acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle, tendo em vista que atualmente tal requisito não é regulamentar;

(vi) Exclusão do antigo item "(h)" do antigo Artigo 15: Supressão do item para fins de transferência da competência, da Assembleia Geral para o Conselho de Administração, para deliberação acerca da distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou

intermediários, que excedam o dividendo obrigatório, a fim tornar tal deliberação mais eficiente, em linha com o que é permitido pela legislação societária;

(vii) Alteração aos itens: “(i)”; “(k)”; e “(o)” do antigo Artigo 15: As alterações propostas consistem na (vii.1) supressão da competência detida pela Assembleia Geral para deliberar sobre o cancelamento de ação ou bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis em ações, (vii.2) inclusão da competência da Assembleia Geral deliberar sobre eventual redução de capital, e (vii.3) ajuste da redação com o objetivo de promover maior clareza acerca da competência de a Assembleia Geral deliberar sobre debêntures conversíveis em ações acima do limite do capital autorizado. Tais modificações visam simplificar as competências detidas pela Assembleia Geral, transferindo parte delas ao Conselho de Administração, a fim de tornar tais deliberações mais eficientes, além de trazer maior flexibilidade para atuação da Administração, em linha com o que é permitido pela legislação societária;

(viii) Alteração dos parágrafos do antigo Artigo 19: As alterações propostas consistem na inclusão de procedimento específico para hipóteses de eleição de chapas ou de candidatos por meio do voto múltiplo ou eleição em separado, cuja submissão à Assembleia Geral tenha ocorrido sem o prévio parecer do Comitê de Indicação, bem como na previsão que a composição e funcionamento do Comitê de Indicação deverão ser estabelecidos no seu regimento interno, cuja competência para aprovação é atribuída ao Conselho de Administração. Tais alterações tem por objetivo oferecer maior eficiência e aprimorar governança da Companhia em tal contexto;

(ix) Alteração do Parágrafo 4º do antigo Artigo 20: Visando garantir maior clareza e segurança jurídica, a redação do referido dispositivo foi ajustada em linha com o disposto na legislação societária para esclarecer que a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração que tenha sido eleito por meio do sistema de voto múltiplo, irá implicar na destituição dos demais membros eleitos por meio deste sistema;

(x) Alteração do item “(l)” do antigo Artigo 25: Visando garantir maior clareza e segurança jurídica, a redação do referido dispositivo foi ajustada para promover maior clareza acerca da competência do Conselho de Administração da Companhia para deliberar, dentro dos parâmetros da regulamentação aplicável, acerca da aquisição pela Companhia de ações de própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xi) Alteração do item “(o)” do antigo Artigo 25: Visando garantir maior clareza e segurança jurídica, a redação do referido dispositivo foi ajustada em linha com o

disposto na legislação societária para esclarecer que é de competência do Conselho de Administração da Companhia deliberar acerca da (xi.1) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, independentemente da existência de garantia real, (xi.2) emissão de debêntures conversíveis em ações desde que dentro do limite do capital autorizado e (xi.3) as condições das debêntures e a oportunidade de sua emissão;

(xii) Alteração do item “(q)” do antigo Artigo 25: Remoção da competência do Conselho de Administração para aprovação de prestação de garantias quando prestadas para subsidiárias ou controladas da Companhia, de forma a dar maior flexibilidade para a Administração da Companhia;

(xiii) Alteração do Parágrafo 2º do antigo Artigo 28: Com o objetivo de permitir uma escolha refletida no melhor interesse da Companhia e de seus acionistas para os cargos de administração da Companhia, o prazo máximo para o Conselho de Administração indicar novo membro definitivo para vaga na Diretoria, em caso de vacância, foi ampliado para 60 (sessenta) dias;

(xiv) Inclusão do Parágrafo 7º ao novo Artigo 37: De forma a garantir maior clareza e segurança jurídica acerca do procedimento de indicação de chapas e candidatos ao Conselho Fiscal, foi incluída previsão que determina que tal procedimento deverá obedecer, no que couber, ao disposto nos Parágrafos 5º, 6º e 7º do novo Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia;

(xv) Alteração dos itens “a)” e “c)” do Parágrafo 5º do antigo Artigo 54: Foram feitos ajustes de redação para aprimoramento e maior compreensão dos dispositivos. Nos itens “a)” e “c)” do Parágrafo 5º foram especificadas hipóteses excepcionais as quais, quando observadas, dispensarão a pessoa que se tornou titular de Participação Relevante de realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, quais sejam, a subscrição de ações da Companhia que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e a recompra de ações para manutenção em tesouraria;

(xvi) Inclusão de novo artigo 59: Visando garantir maior previsibilidade e segurança, a alteração proposta determina que os casos omissos pelo Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

A Companhia esclarece que outras alterações não materiais foram propostas no Estatuto Social, apenas para fins de correção de erros de digitação, aprimoramento de redação e renumeração.

2. Quadro Comparativo da Reforma Estatutária

Redação Atual do Estatuto Social	Reforma Proposta ao Estatuto Social
<p>Estatuto Social da Petro Rio S.A. CNPJ/ME nº 10.629.105/0001-68 NIRE 33.3.0029084-2 Companhia Aberta</p>	<p>Estatuto Social da Petro Rio PRIO S.A. CNPJ/ME nº 10.629.105/0001-68 NIRE 33.3.0029084-2 Companhia Aberta</p>
<p>CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</p>	<p>CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO</p>
<p>Artigo 1. A Petro Rio S.A. (“<u>Companhia</u>”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”).</p> <p><u>Parágrafo Único</u> - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.</p>	<p>Artigo 1. A Petro Rio PRIO S.A. (“<u>Companhia</u>”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“<u>Regulamento do Novo Mercado</u>”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“<u>B3</u>”).</p> <p><u>Parágrafo Único</u> - A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se à legislação aplicável e às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.</p>
<p>Artigo 3. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, desde que visando à consecução das atividades de (i) exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; (ii) importação, exportação, refino,</p>	<p>Artigo 3. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, desde que visando à consecução das atividades de: (i) exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; (ii) importação, exportação, refino,</p>

<p>comercialização e distribuição de petróleo, gás natural, combustíveis e produtos derivados de petróleo; e (iii) geração, comercialização e distribuição de energia elétrica; sempre sujeito à obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações regulatórias.</p>	<p>comercialização e distribuição de petróleo, gás natural, combustíveis e produtos derivados de petróleo; (iii) geração, comercialização e distribuição de energia elétrica; e (iv) prestação de serviços acessórios e fornecimento, montagem e fabricação de equipamentos auxiliares ao setor de óleo e gás, sempre sujeito à obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações regulatórias aplicáveis.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS</p>
<p>Artigo 11. — Os acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade que seja ou que possa ser considerada concorrente às atividades desenvolvidas pela Companhia terão seu direito de voto limitado a 10% (dez por cento) do capital social.</p> <p><u>Parágrafo 1º</u> — Considera-se que exerça ou possa exercer indiretamente atividade concorrente quem, direta ou indiretamente, detenha participação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) no capital social total, influência relevante ou o Controle de sociedade que atue na indústria de óleo e gás no Brasil ou exterior ou que desempenhe qualquer outra atividade da mesma espécie e natureza da exercida por sociedades controladas pela Companhia.</p> <p><u>Parágrafo 2º</u> — Caberá ao acionista que atingir participação superior a 10% (dez por cento) no capital social da Companhia fornecer declaração por</p>	<p>Artigo 7. Os acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade que seja ou que possa ser considerada concorrente às atividades desenvolvidas pela Companhia terão seu direito de voto limitado a 10% (dez por cento) do capital social.</p> <p><u>Parágrafo 1º</u> - Considera-se que exerça ou possa exercer indiretamente atividade concorrente quem, direta ou indiretamente, detenha participação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) no capital social total, influência relevante ou o Controle de sociedade que atue na indústria de óleo e gás no Brasil ou exterior ou que desempenhe qualquer outra atividade da mesma espécie e natureza da exercida por sociedades controladas pela Companhia.</p> <p><u>Parágrafo 2º</u> - Caberá ao acionista que atingir participação superior a 10% (dez por cento) no capital social da Companhia fornecer declaração por</p>

<p>escrito informando se está ou não enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º deste Artigo.</p> <p>Parágrafo 3º - A administração da Companhia poderá, sempre que considerar necessário, contratar profissional especializado para atestar a veracidade da declaração prevista no parágrafo 2º deste Artigo para atestar se o respectivo acionista exerce ou não atividade potencialmente concorrente à da Companhia, com base na definição constante do parágrafo 1º deste Artigo.</p>	<p>escrito informando se está ou não enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º deste Artigo.</p> <p>Parágrafo 3º - A administração da Companhia poderá, sempre que considerar necessário, contratar profissional especializado para atestar a veracidade da declaração prevista no parágrafo 2º deste Artigo para atestar se o respectivo acionista exerce ou não atividade potencialmente concorrente à da Companhia, com base na definição constante do parágrafo 1º deste Artigo.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ACORDOS DE ACIONISTAS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ACORDOS DE ACIONISTAS</p>
<p>Artigo 12. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 12. Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV III. DA ASSEMBLEIA GERAL</p>
<p>Artigo 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais e regulamentares pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.</p>

<p>As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações e serão presididas por pessoa indicada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral dentre os presentes à reunião.</p>	<p><u>Parágrafo 1º</u> - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações e serão presididas por pessoa indicada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral dentre os presentes à reunião.</p>
<p>Artigo 15. (...) h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 41, parágrafo 3º, deste Estatuto Social; i) aprovar qualquer regaste, amortização ou cancelamento (inclusive via redução do capital) de qualquer ação ou bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis em ações da Companhia; (...) k) alteração do limite do capital autorizado ou aumentos de capital acima do limite do capital autorizado (...) o. autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.</p>	<p>Artigo 14. (...) h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 41, parágrafo 3º, deste Estatuto Social; h) aprovar qualquer regaste, ou amortização ou cancelamento (inclusive via redução do capital) de qualquer ação ou bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis em ações da Companhia; (...) j) alteração do limite do capital autorizado ou, aumentos de capital acima do limite do capital autorizado ou redução de capital; (...) n. autorizar deliberar sobre a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações conversíveis em</p>

	ações acima do limite do capital autorizado.
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IV.</p> <p style="text-align: center;">DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 19.</p> <p>(...)</p> <p><u>Parágrafo 5º</u> - As chapas indicadas pelo Conselho de Administração ou por acionistas, caso haja serão submetidas à Assembleia Geral juntamente com o parecer de comitê nomeado pelo Conselho de Administração para este fim (“Comitê de Indicação”), atestando o cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Artigo 18 deste Estatuto Social e no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><u>Parágrafo 6º</u> - O Comitê de Indicação será presidido pelo empregado, administrador ou prestador de serviços da Companhia responsável pela gestão do programa de <i>compliance</i> da Companhia.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO V IV.</p> <p style="text-align: center;">DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 18.</p> <p>(...)</p> <p><u>Parágrafo 5º</u> - As chapas indicadas pelo Conselho de Administração ou por acionistas, caso haja, serão submetidas à Assembleia Geral juntamente com o parecer de comitê nomeado pelo Conselho de Administração para este fim (“<u>Comitê de Indicação</u>”), atestando o cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Artigo 17 deste Estatuto Social e no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo dos demais requisitos que seus membros entenderem pertinentes na forma de lei, da regulamentação aplicável, das políticas internas da Companhia e deste Estatuto Social.</p> <p>Parágrafo 6º - O Comitê de Indicação será presidido pelo empregado, administrador ou prestador de serviços da Companhia responsável pela gestão do programa de compliance da Companhia. Na hipótese de eleição de chapas ou de candidatos por meio do voto múltiplo ou eleição em separado, cuja submissão à Assembleia Geral tenha ocorrido sem o prévio parecer do Comitê de Indicação, as respectivas investidas e posses ficarão condicionadas à análise quanto aos requisitos de elegibilidade e a emissão</p>

	<p>de parecer favorável pelo Comitê de Indicação a respeito do cumprimento dos requisitos mencionados no parágrafo 5º deste Artigo 18.</p> <p><u>Parágrafo 7º</u> - Caso o parecer do Comitê de Indicação ateste que determinado candidato não atende aos requisitos necessários para sua investidura e posse: (i) o respectivo cargo permanecerá vago até que uma nova Assembleia Geral seja convocada para seu preenchimento, caso os requisitos não atendidos decorram de imposição legal e não possam ser dispensados pela Assembleia Geral; ou (ii) a dispensa ao atendimento dos requisitos não atendidos deverá ser submetida à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que decidirá por maioria simples.</p> <p><u>Parágrafo 8º</u> - O Comitê de Indicação terá sua composição e funcionamento estabelecidos em Regimento Interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.</p>
<p>Artigo 20. (...) <u>Parágrafo 4º</u> - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se à nova eleição. (...)</p>	<p>Artigo 19. (...) <u>Parágrafo 4º</u> - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros eleitos por meio do processo de voto múltiplo, procedendo-se à nova eleição. (...)</p>
<p>Artigo 25.</p>	<p>Artigo 24.</p>

<p>l) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (...)</p> <p>o) deliberar, independentemente do valor, sobre (i) a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (ii) as condições das debêntures (exceto aquelas mencionadas no item “i” deste item) e a oportunidade de sua emissão que lhes sejam delegadas pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações; (...)</p> <p>q) aprovar o plano de alçada da Diretoria da Companhia (“Plano de Alçada”) e a prestação de quaisquer garantias (inclusive de suas controladas ou subsidiárias integrais), bem como a prática, a celebração ou assunção pela Companhia de qualquer ato, negócio jurídico ou obrigação que exceda os limites do Plano de Alçada e das Políticas da Companhia (conforme definido neste Estatuto Social) e não seja de competência privativa da Assembleia Geral;</p>	<p>l) deliberar, dentro dos parâmetros da regulamentação aplicável, sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (...)</p> <p>o) deliberar, independentemente do valor, sobre (i) a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; (ii) a emissão de debêntures conversíveis em ações desde que dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do Artigo 8º deste Estatuto Social; e (iii) as condições das debêntures (exceto aquelas mencionadas no item “i” deste item) e a oportunidade de sua emissão e a oportunidade de sua emissão que lhes sejam delegadas pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações; (...)</p> <p>q) aprovar o plano de alçada da Diretoria da Companhia (“<u>Plano de Alçada</u>”) e a prestação de quaisquer garantias, (inclusive de exceto quando prestadas para suas controladas ou subsidiárias integrais) ou controladas, bem como a prática, a celebração ou assunção pela Companhia de qualquer ato, negócio jurídico ou obrigação que exceda os limites do Plano de Alçada e das Políticas da Companhia (conforme definido neste Estatuto Social) e não seja de competência privativa da Assembleia Geral;</p>
--	---

<p>Artigo 28. (...) <u>Parágrafo 2º</u> - Observado o disposto no Artigo 26 deste Estatuto Social, ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.</p>	<p>Artigo 27. (...) <u>Parágrafo 2º</u> - Observado o disposto no Artigo 25 deste Estatuto Social, ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião em Reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 30 60 (trinta sessenta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.</p>
<p>Artigo 38. (...)</p>	<p>Artigo 37. (...) <u>Parágrafo 7º</u> - A indicação de chapas e candidatos ao Conselho Fiscal, bem como a sua investidura e posse, obedecerão, no que couber, ao disposto nos Parágrafos 5º, 6º e 7º, do Artigo 18 deste Estatuto Social.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IX DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IX VIII. DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE</p>
<p>Artigo 52. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, na qual deverão constar as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital</p>	<p>Artigo 51. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, na qual deverão constar as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM 358/2002 Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 2,5% (dois vírgula</p>

<p>da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que correspondam a mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual.</p>	<p>cinco por cento) do capital da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que correspondam a mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X. PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XIX. PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA</p>
<p>Artigo 53. O acionista ou Grupo de Acionistas (“Ofertante”) que vir a adquirir ou se tornar titular de Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia (“<u>OPA por Atingimento de Participação Relevante</u>”).</p>	<p>Artigo 52. O acionista ou Grupo de Acionistas (“Ofertante”) que vir vier a adquirir ou se tornar titular de Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia (“<u>OPA por Atingimento de Participação Relevante</u>”).</p>
<p>Artigo 54. (...) <u>Parágrafo 5º</u> a) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária; (...)</p>	<p>Artigo 53. (...) <u>Parágrafo 5º</u> a) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, ou aprovada pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária; (...)</p>

<p>c) ato ou conjunto de atos involuntário(s), tais como, exemplificativamente, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, desde que seja observado o disposto no parágrafo 6º abaixo;</p>	<p>c) ato ou conjunto de atos involuntário(s), tais como, exemplificativamente, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, recompra de ações para manutenção em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, desde que seja observado o disposto no parágrafo 6º abaixo;</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XIII XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XIII XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</p>
	<p>(...) Artigo 59. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.</p>

3. Cópia do Estatuto Social com Destaque das Alterações Propostas

ESTATUTO SOCIAL DA PRIO S.A.

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A ~~PetroRio~~ **PRIO S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Parágrafo Único - A Companhia, seus acionistas, **incluindo acionistas controladores**, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se à **legislação aplicável** e às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.

Artigo 2. A Companhia tem sua sede e foro na Praia de Botafogo, 370, Dep 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, desde que visando à consecução das atividades de: (i) exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; (ii) importação, exportação, refino, comercialização e distribuição de petróleo, gás natural, combustíveis e produtos derivados de petróleo; (iii) geração, comercialização e distribuição de energia elétrica; e (iv) **prestação de serviços acessórios e fornecimento, montagem e fabricação de equipamentos auxiliares ao setor de óleo e gás**, sempre sujeito à obtenção de todas as licenças, autorizações e aprovações regulatórias aplicáveis.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.543.047.869,79 (cinco bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), dividido em 882.646.385 (oitocentas e oitenta e dois milhões, seiscentas e quarenta e seis mil, trezentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade

das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 3º - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Por deliberação do Conselho de Administração, as ações que compõem o capital social da Companhia podem ser agrupadas ou desdobradas.

Artigo 6. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, sendo certo, no entanto, que nenhum acionista ou Grupo de Acionistas poderá exercer votos em número superior a 15% (quinze por cento) do número de ações em que se dividir o capital social.

Parágrafo 1º - Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como “Grupo de Acionistas” dois ou mais acionistas da Companhia:

- a) que sejam partes de acordo de voto, seja diretamente ou por meio de entidades controladas, controladoras ou sob Controle comum;
- b) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais;
- c) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou
- d) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimento, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não.

Parágrafo 2º - No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Parágrafo 3º - Em acréscimo ao disposto no *caput*, alíneas e parágrafos deste Artigo, considerar-se-ão partes de um mesmo Grupo de Acionistas em uma determinada Assembleia Geral quaisquer acionistas ou Grupo de Acionistas representado por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, exceto no caso de detentores de títulos emitidos no âmbito de programa de *Depositary Receipts* da Companhia, quando representados pelo respectivo Banco Depositário.

Parágrafo 4º - No caso de acordos de acionistas que tratem do exercício do direito de voto, todos os seus signatários serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas, para fins da aplicação da limitação ao número de votos de que trata o *caput* deste Artigo.

Parágrafo 5º - Caberá ao presidente da Assembleia Geral zelar pela aplicação das regras previstas neste Artigo e informar o número de votos que poderão ser exercidos por cada acionista ou Grupo de Acionistas presente.

Parágrafo 6º - Não serão computados em Assembleia Geral os votos que excederem os limites fixados neste Artigo.

Artigo 7. Os acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade que seja ou que possa ser considerada concorrente às atividades desenvolvidas pela Companhia terão seu direito de voto limitado a 10% (dez por cento) do capital social.

Parágrafo 1º - Considera-se que exerça ou possa exercer indiretamente atividade concorrente quem, direta ou indiretamente, detenha participação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) no capital social total, influência relevante ou o Controle de sociedade que atue na indústria de óleo e gás no Brasil ou exterior ou que desempenhe qualquer outra atividade da mesma espécie e natureza da exercida por sociedades controladas pela Companhia.

Parágrafo 2º - Caberá ao acionista que atingir participação superior a 10% (dez por cento) no capital social da Companhia fornecer declaração por escrito informando se está ou não enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo 3º - A administração da Companhia poderá, sempre que considerar necessário, contratar profissional especializado para atestar a veracidade da declaração prevista no parágrafo 2º deste Artigo para atestar se o respectivo acionista exerce ou

não atividade potencialmente concorrente à da Companhia, com base na definição constante do parágrafo 1º deste Artigo.

Artigo 8. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), excluídas as ações já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - Para fins deste Artigo, o aumento do capital social será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, poderá deliberar sobre a emissão pela Companhia de ações ordinárias, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sujeitando tal acionista ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9. A Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal,

sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

~~**Artigo 11.**— Os acionistas que exerçam, direta ou indiretamente, atividade que seja ou que possa ser considerada concorrente às atividades desenvolvidas pela Companhia terão seu direito de voto limitado a 10% (dez por cento) do capital social.~~

~~**Parágrafo 1º**— Considera-se que exerça ou possa exercer indiretamente atividade concorrente quem, direta ou indiretamente, detenha participação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) no capital social total, influência relevante ou o Controle de sociedade que atue na indústria de óleo e gás no Brasil ou exterior ou que desempenhe qualquer outra atividade da mesma espécie e natureza da exercida por sociedades controladas pela Companhia.~~

~~**Parágrafo 2º**— Caberá ao acionista que atingir participação superior a 10% (dez por cento) no capital social da Companhia fornecer declaração por escrito informando se está ou não enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 1º deste Artigo.~~

~~**Parágrafo 3º**— A administração da Companhia poderá, sempre que considerar necessário, contratar profissional especializado para atestar a veracidade da declaração prevista no parágrafo 2º deste Artigo para atestar se o respectivo acionista exerce ou não atividade potencialmente concorrente à da Companhia, com base na definição constante do parágrafo 1º deste Artigo.~~

Artigo 11. Observados os termos do Artigo 24 deste Estatuto Social, bem como os termos e condições do(s) plano(s) aprovado(s) pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá outorgar opção de compra ou de subscrição de ações de emissão da Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO III DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

~~**Artigo 12.**— Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários~~

~~tenham assinado o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.~~

CAPÍTULO IV III. DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais e regulamentares pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações e serão presididas por pessoa indicada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho de Administração, e secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral dentre os presentes à reunião.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, implantar plataforma eletrônica visando à participação de acionistas em Assembleias Gerais através da Internet, desde que os acionistas obedeam aos procedimentos para registro e certificação digital constantes do regulamento do sistema.

Parágrafo 4º - Em relação aos acionistas que participarem da Assembleia Geral através da plataforma eletrônica devidamente implantada pela Companhia, serão válidos perante a Companhia e terceiros a renúncia de direitos de preferência e/ou de subscrição de valores mobiliários e os votos proferidos por tais acionistas.

Parágrafo 5º - Os acionistas serão responsáveis, perante a Companhia, com relação à consistência, completude, autenticidade, veracidade e precisão dos dados e documentos apresentados para a obtenção do certificado digital, durante todo o seu período de validade, não sendo a Companhia responsável por qualquer diferença e incompatibilidade que venha a existir, bem como por eventual utilização indevida e/ou por representante não autorizado.

Artigo 13. Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para realização da respectiva Assembleia Geral, em conjunto, os seguintes documentos:

- a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- b) documento que comprove sua identidade e poderes; e
- c) na hipótese de representação do acionista por procurador, instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os acionistas constituídos sob a forma de fundos de investimento, nacionais ou estrangeiros, deverão apresentar à Companhia até o início dos trabalhos, no mesmo prazo e pela mesma forma previstos no *caput* acima, cópias simples (i) do comprovante da qualidade de administrador do fundo (ou seu equivalente no exterior) conferida à pessoa física ou jurídica que o represente na Assembleia Geral, ou que tenha outorgado os poderes ao procurador; e (ii) do ato societário do administrador do fundo (ou seu equivalente no exterior) que outorgue poderes ao representante que compareça a Assembleia Geral ou que tenha outorgado poderes ao procurador. Os fundos de investimento constituídos no exterior deverão apresentar, ainda, a respectiva tradução para o idioma português dos documentos acima mencionados.

Parágrafo 2º - A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo verdadeiras as declarações que lhe forem feitas.

Parágrafo 3º - Na hipótese de restar demonstrado, após a Assembleia Geral, que o acionista, por sua responsabilidade, não tenha atendido às formalidades previstas neste Estatuto Social para seu comparecimento na Assembleia Geral, o mesmo deverá reparar o vício no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização da Assembleia Geral. Caso o referido acionista não cumpra com a formalidade devida, o mesmo será considerado um acionista impugnado e a Companhia enviará notificação ao mesmo demonstrando que (i) o acionista impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral; e/ou (ii) o acionista impugnado não era titular, na data da Assembleia Geral, da quantidade de ações declaradas. Nestas hipóteses, independentemente de realização de nova Assembleia Geral, a Companhia

desconsiderará o(s) voto(s) do acionista impugnado, que responderá pelas perdas e danos que seu ato tiver causado.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no *caput* deste Artigo, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia Geral, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Parágrafo 5º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por seu representante legal, bem como por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, representante de instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 6º - Ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto no Artigo 6 deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 8º - As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14. Compete à Assembleia Geral:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, bem como fixar-lhes a remuneração;

d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração, deliberar sobre a sua distribuição;

e) aprovar ou celebrar qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social da Companhia;

f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;

~~h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 41, parágrafo 3º, deste Estatuto Social;~~

h) aprovar qualquer regaste, ~~ou~~ amortização ~~ou cancelamento (inclusive via redução de capital)~~ de qualquer ação ou bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis em ações da Companhia;

i) observadas as exceções previstas neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre qualquer emissão de ações ou outros títulos e valores mobiliários, bem como qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens ou restrições atribuídos às ações, títulos ou valores mobiliários;

j) alteração do limite do capital autorizado ~~ou~~, aumentos de capital acima do limite do capital autorizado ~~ou~~ redução de capital;

k) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

l) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, quando tal iniciativa for da Companhia;

m) deliberar a saída do Novo Mercado da B3, quando tal iniciativa for da Companhia;

e

n) ~~autorizar deliberar sobre~~ a emissão de debêntures, ~~ressalvado e disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações~~ conversíveis em ações acima do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO ~~V~~ IV.

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Das Disposições Gerais

Artigo 15. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 16. A partir da adesão pela Companhia ao segmento do Novo Mercado da B3, a posse dos administradores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do necessário termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, conforme aplicável, bem como do Termo de Anuência acima previsto, a posse dos administradores estará sujeita à prévia assinatura dos Termos de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, bem como do preenchimento das informações exigidas pela CVM e B3.

Seção II – Do Conselho de Administração

Artigo 17. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) a 11 (onze) membros titulares, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de, no máximo, 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que tiver interesses conflitantes com a Companhia ou que ocupe cargos em sociedades que sejam ou possam ser consideradas concorrentes, em especial em conselhos consultivos, de administração e fiscal.

Parágrafo 2º - No mínimo 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os elegeu, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Quando a aplicação do percentual definido acima resultar em número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 18. Ressalvado o disposto no Artigo 19 abaixo, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas.

Parágrafo 1º - Na eleição de que trata este Artigo, somente poderão concorrer as chapas: (i) indicadas pelo Conselho de Administração; ou (ii) que sejam indicadas, na forma prevista no parágrafo 3º deste Artigo, por qualquer acionista ou conjunto de acionistas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá, até a ou na data da convocação da Assembleia Geral destinada a eleger os membros do Conselho de Administração, divulgar proposta da administração com a indicação dos integrantes da chapa proposta e disponibilizar na sede da Companhia declaração assinada por cada um dos integrantes da chapa por ele indicada, contendo: (i) sua qualificação completa; (ii) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (iii) informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e no parágrafo 1º do Artigo 17 deste Estatuto Social. Também deverá ser informada, na referida proposta da administração, o nome das pessoas da respectiva chapa indicadas para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os acionistas ou conjunto de acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração deverão, com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias em relação à data de para a qual a Assembleia Geral foi convocada, encaminhar ao Conselho de Administração declarações assinadas individualmente pelos candidatos por eles indicados, contendo as informações mencionadas no parágrafo anterior, cabendo ao Conselho de Administração providenciar a sua divulgação na página da Companhia na rede mundial de computadores, bem como disponibilizá-las para a CVM.

Parágrafo 4º - Os nomes indicados pelo Conselho de Administração ou por acionistas deverão ser identificados, em sendo o caso, como candidatos a Conselheiros Independentes, observado o disposto no Artigo 17 acima.

Parágrafo 5º - As chapas indicadas pelo Conselho de Administração ou por acionistas, caso haja, serão submetidas à Assembleia Geral juntamente com o parecer de comitê nomeado pelo Conselho de Administração para este fim ("Comitê de Indicação"), atestando o cumprimento do disposto no parágrafo 1º do Artigo 17 deste Estatuto Social e no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, **sem prejuízo dos demais requisitos que seus membros entenderem pertinentes na forma de lei, da regulamentação aplicável, das políticas internas da Companhia e deste Estatuto Social.**

Parágrafo 6º - ~~O Comitê de Indicação será presidido pelo empregado, administrador ou prestador de serviços da Companhia responsável pela gestão do programa de compliance da Companhia.~~ Na hipótese de eleição de chapas ou de candidatos por meio do voto múltiplo ou eleição em separado, cuja submissão à Assembleia Geral tenha ocorrido sem o prévio parecer do Comitê de Indicação, as respectivas investiduras e posses ficarão condicionadas à análise quanto aos requisitos de elegibilidade e a emissão de parecer favorável pelo Comitê de Indicação a respeito do cumprimento dos requisitos mencionados no parágrafo 5º deste Artigo 18.

Parágrafo 7º - Caso o parecer do Comitê de Indicação ateste que determinado candidato não atende aos requisitos necessários para sua investidura e posse: (i) o respectivo cargo permanecerá vago até que uma nova Assembleia Geral seja convocada para seu preenchimento, caso os requisitos não atendidos decorram de imposição legal e não possam ser dispensados pela Assembleia Geral; ou (ii) a dispensa ao atendimento dos requisitos não atendidos deverá ser submetida à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que decidirá por maioria simples.

Parágrafo 8º - O Comitê de Indicação terá sua composição e funcionamento estabelecidos em Regimento Interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 9º - A mesma pessoa poderá integrar 2 (duas) ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 10º - Cada acionista somente poderá votar a favor de 1 (uma) chapa e os votos serão computados em observância ao disposto no Artigo 6 deste Estatuto Social, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

Artigo 19. Caso receba pedido escrito de adoção do processo de voto múltiplo, na forma do artigo 141, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia divulgará o recebimento e o teor de tal pedido, imediatamente, por meio de Aviso aos Acionistas disponibilizado no sistema eletrônico na página da CVM na rede mundial de computadores ou na forma definida pela lei ou pela CVM.

Parágrafo 1º - Na hipótese de a eleição do Conselho de Administração ser realizada pelo processo de voto múltiplo, cada integrante das chapas apresentadas na forma do Artigo 18 será considerado um candidato para o cargo de conselheiro.

Parágrafo 2º - Instalada a Assembleia Geral, a mesa promoverá, à vista da assinatura constantes do Livro de Presenças e no número de ações de titularidade dos acionistas presentes, o cálculo do número de votos que caberão a cada acionista ou Grupo de Acionistas.

Parágrafo 3º - Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o número de votos que caberá a cada acionista ou Grupo de Acionistas em função do número de cargos a serem preenchidos.

Parágrafo 4º - Sempre que a eleição tiver sido realizada pelo processo de voto múltiplo, a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração pela Assembleia Geral importará destituição dos demais membros **eleitos por meio do processo de voto múltiplo**, procedendo-se à nova eleição.

Artigo 20. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e, poderá ter 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá as funções do Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração escolhido pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com a antecedência estabelecida pelo respectivo Regimento Interno, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientificados todos os demais integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 22. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar, que poderá ser conselheiro ou não. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro indicado pelo Presidente, cabendo a quem presidir a reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelo Conselho de Administração até a próxima Assembleia Geral, para completar o respectivo mandato. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento permanente ou invalidez permanente.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma deste Estatuto Social. Em caso de empate, o voto de desempate caberá ao

Presidente do Conselho de Administração ou quem estiver no exercício de suas funções, na forma prevista neste Estatuto Social.

Artigo 23. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Será admitida a presença dos Conselheiros através de teleconferência ou videoconferência, sendo permitida gravação das mesmas. A participação através de teleconferência ou videoconferência será considerada como presença pessoal, devendo os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião enviar seus votos por escrito por meio eletrônico, assinar a cópia da respectiva ata e enviá-la por meio eletrônico, imediatamente, ao secretário da reunião para arquivamento.

Parágrafo 1º - Ao secretário da reunião do Conselho de Administração caberá lavrar a ata, colher a assinatura dos Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e também, daqueles que participarem remotamente, na forma do *caput* deste Artigo, devendo posteriormente transcrevê-la no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros física, remota, ou de outra forma presentes à reunião.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - Mediante prévia autorização do Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, exclusivamente com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 24. O Conselho de Administração tem como função primordial a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias, diretas e indiretas, assim como a fiscalização de seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- a) definir as políticas e fixar as diretrizes orçamentárias para a condução dos negócios, bem como e orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia;

- c) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- f) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- g) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- h) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- i) apreciar a proposta da administração de distribuição anual de dividendos, cabendo sua aprovação final à Assembleia Geral;
- j) aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- k) autorizar a emissão de ações da Companhia, desde que no limite autorizado no Artigo 8 deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- l) deliberar, **dentro dos parâmetros da regulamentação aplicável**, sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- m) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de sua emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

n) aprovar a outorga de opção de compra ou de subscrição de ações de emissão da Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores da Companhia, seus empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, nos termos e condições do(s) plano(s) previamente aprovado(s) pela Assembleia Geral;

o) deliberar, independentemente do valor, sobre (i) a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e ~~sem garantia real~~; (ii) a emissão de debêntures conversíveis em ações desde que dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do Artigo 8º deste Estatuto Social; e (iii) as condições das debêntures ~~(exceto aquelas mencionadas no item “i” deste item)~~ e a oportunidade de sua emissão e a oportunidade de sua emissão ~~que lhes sejam delegadas pela Assembleia Geral na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações~~;

p) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia;

q) aprovar o plano de alçada da Diretoria da Companhia (“Plano de Alçada”) e a prestação de quaisquer garantias, ~~(inclusive de~~ exceto quando prestadas para suas ~~controladas ou~~ subsidiárias ~~integrais~~) ou controladas, bem como a prática, a celebração ou assunção pela Companhia de qualquer ato, negócio jurídico ou obrigação que exceda os limites do Plano de Alçada e das Políticas da Companhia (conforme definido neste Estatuto Social) e não seja de competência privativa da Assembleia Geral;

r) eleger os membros dos comitês técnicos e consultivos instituídos pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 35 deste Estatuto Social, e os membros do Comitê de Auditoria instituído nos termos do Artigo 36 deste Estatuto Social;

s) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar

pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

t) opinar em relação a (i) qualquer oferta privada submetida à administração da Companhia para aquisição de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias e/ou (ii) qualquer transação societária proposta que impacte na distribuição ou composição do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo, sem limitação, (1) a aquisição e/ou subscrição de participações societárias pela Companhia e/ou suas subsidiárias, pagos ou pagos com ações, outros títulos ou direitos de subscrição de emissão da Companhia e/ou por suas controladas, (2) a troca de valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias com interesse semelhante no capital de outras entidades, (3) a fusão de outras entidades com a empresa e/ou suas subsidiárias, e (4) a incorporação, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, de ações (incorporação de ações), títulos ou participações emitidas por outras entidades. O parecer deve ser dado o mais breve possível e abordará os termos e condições da oferta privada e/ou operação societária proposta; e

u) aprovar os seguintes documentos organizacionais da Companhia (denominados, em conjunto, as “Políticas da Companhia”), bem como suas alterações: (i) a Política de Remuneração dos Administradores; (ii) a Política de Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e Diretoria; (iii) o Regimento Interno ou Atos Regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa; (iv) a Política de Gerenciamento de Riscos; (v) a Política de Transações com Partes Relacionadas; e (vi) a Política de Divulgação, Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários.

Seção III – Da Diretoria

Artigo 25. A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Serão designados pelo Conselho de Administração um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores. Os demais Diretores terão suas designações específicas e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Um Diretor poderá cumular mais de um cargo, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Artigo 26. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 27. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor a ser por ele designado ao qual incumbirá exercer as funções, atribuições e poderes cometidos pelo Conselho de Administração ao Diretor Presidente, bem como as atribuições indicadas no Artigo 30 abaixo. Os demais Diretores em suas respectivas ausências ou impedimentos temporários serão substituídos por Diretor a ser designado pela Diretoria.

Parágrafo 2º - Observado o disposto no Artigo 25 deste Estatuto Social, ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido ~~pela primeira reunião~~ em Reunião do Conselho de Administração ~~que se realizar, que deve, a qual deverá~~ ocorrer no prazo máximo de ~~30~~ 60 (~~trinta sessenta~~) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 3º - Caso o número de Diretores da Companhia se torne, em qualquer momento, inferior ao limite mínimo estabelecido no *caput* do Artigo 25 deste Estatuto Social, deverá ser convocada, no menor prazo possível, reunião do Conselho de Administração da Companhia para restabelecer o limite mínimo de Diretores da Companhia.

Parágrafo 4º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 5º - As reuniões da Diretoria serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia. Será admitida presença dos Diretores através de teleconferência ou videoconferência. A participação por teleconferência ou videoconferência será considerada presença pessoal, devendo os membros da Diretoria que participarem

remotamente da reunião assinar a cópia da respectiva ata e enviá-la por meio eletrônico, imediatamente, ao secretário da reunião para arquivamento.

Parágrafo 6º - Ao Diretor-Presidente será permitida a escolha de um secretário, administrador ou não, que será responsável pela lavratura da ata ao término de cada reunião, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e por aqueles que participarem remotamente, na forma do parágrafo 5º acima, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria, que deverá ser assinada por todos os Diretores presentes, física ou remotamente, à reunião.

Artigo 28. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, observado o quórum mínimo previsto no *caput* do Artigo 27 acima. Em caso de empate, o voto de minerva caberá ao Diretor-Presidente ou a quem estiver no exercício de sua função, na forma prevista neste Estatuto Social.

Artigo 29. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores

independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior, referentes à Companhia e suas subsidiárias;

c) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual, o plano anual de negócios, bem como quaisquer planos de investimento, anuais e/ou plurianuais e projetos de expansão da Companhia, bem como alterações posteriores;

d) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia e suas controladas, o relatório da administração acompanhado do relatório dos auditores independentes; e

e) aprovar toda e qualquer operação ou conjunto de operações que seja de sua competência, nos termos previstos no Plano de Alçada.

Parágrafo 2º - Dentro do orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração, um percentual de até 10% (dez por cento) dos gastos de exploração, avaliação e outras medidas operacionais poderá ser remanejado por decisão do Diretor da área, devendo informar o Diretor Presidente de tal ajuste. O Diretor Presidente deverá informar o Conselho de Administração sobre o ajuste realizado.

Artigo 30. Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser determinadas pelo Conselho de Administração ou por este Estatuto Social:

a) coordenar a ação dos Diretores;

b) dirigir a execução das atividades gerais da Companhia;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d) planejar, organizar, dirigir e controlar o direcionamento, prioridades, estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia, preservando os seus valores, princípios e os interesses dos acionistas;

e) planejar, organizar, dirigir e controlar o direcionamento estratégico e as operações da Companhia;

f) orientar e supervisionar a execução das atividades externas relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

- g) planejar, organizar, dirigir e controlar o desenvolvimento, implementação e controle dos processos de saúde, meio ambiente e segurança;
- h) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 33 deste Estatuto Social; e
- i) designar, dentre os Diretores, seu substituto eventual, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 31. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- a) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções;
- b) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;
- c) planejar, organizar, dirigir e controlar as funções das áreas de controladoria, finanças e contabilidade da Companhia;
- d) garantir o equacionamento das obrigações financeiras de curto, médio e longo prazos da Companhia;
- e) proteger e buscar alternativas de gestão da estrutura de ativos e de capital da Companhia;
- f) buscar o aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de apuração, processando e analisando os fatos contábeis, financeiros e econômicos da Companhia, bem como gerar informações confiáveis e oportunas que facilitem o processo de tomada de decisões gerenciais;
- g) orientar e supervisionar as atividades citadas nos itens acima, no âmbito das Diretorias Financeiras das subsidiárias da Companhia;
- h) executar outras atividades delegadas pelo Diretor Presidente; e
- i) propor à Diretoria seu substituto eventual, em suas ausências e impedimentos.

Artigo 32. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

- a) auxiliar o Diretor Presidente em suas funções;
- b) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais;
- c) coordenar a relação entre a Companhia e seus acionistas;
- d) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- e) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- f) propor à Diretoria seu substituto eventual, em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo Único - A função de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercida cumulativamente por qualquer outro Diretor.

Artigo 33. A Companhia somente considerar-se-á obrigada quando representada: (i) pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído de acordo com este Estatuto Social; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos na forma deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo o instrumento especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - É vedado aos Diretores e procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

Artigo 34. A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, podendo, a seu critério, manter

contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos regulares praticados no exercício regular do cargo ou função, sem dolo, violação de lei ou do Estatuto Social.

Parágrafo Único - A garantia prevista no *caput* se estende aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que atuem dentro dos limites de suas funções e por delegação dos administradores da Companhia.

Seção IV – Dos Órgãos Técnicos e Consultivos

Artigo 35. Sem prejuízo do Comitê de Auditoria instituído nos termos do Artigo 36 deste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá competência para instituir comitês técnicos e consultivos não estatutários com a finalidade de assessorar o Conselho de Administração no acompanhamento das atividades da Companhia e conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões.

Artigo 36. O Comitê de Auditoria terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) membros titulares, administradores ou não, observado o disposto no parágrafo 1º deste Artigo 36, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos ("Comitê de Auditoria").

Parágrafo 1º - Dentre os membros do Comitê de Auditoria, ao menos 1 (um) será membro do Conselho de Administração, desde que não participe da Diretoria, e a maioria será composta de membros independentes, conforme definição prevista no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Os membros do Comitê de Auditoria serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Comitê de Auditoria que também forem administradores da Companhia não farão jus a qualquer remuneração adicional em razão da participação no referido comitê.

Parágrafo 3º - Os membros do Comitê de Auditoria deverão ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.

Parágrafo 4º - Compete ao Comitê de Auditoria: (i) estabelecer procedimentos a serem utilizados pela Companhia para receber, processar e tratar denúncias e reclamações relacionadas a questões contábeis, de controles contábeis e matérias de auditoria, bem como assegurar que os mecanismos de recebimento de denúncias garantam sigilo e anonimato aos denunciantes; (ii) recomendar e auxiliar o Conselho de Administração na escolha, remuneração e destituição dos auditores externos da Companhia (inclusive auditores independentes); (iii) deliberar sobre a conveniência da contratação de novos serviços a serem prestados pelos auditores externos da Companhia; (iv) supervisionar e avaliar os trabalhos dos auditores externos da Companhia; (v) mediar eventuais divergências entre a administração e os auditores externos sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (vi) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (vii) emitir manifestação sobre o relatório da administração e sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (viii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (ix) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (x) avaliar, monitorar, e recomendar à Administração da Companhia a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (xi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo 5º - As reuniões do Comitê de Auditoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros presentes. As deliberações do Comitê de Auditoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Parágrafo 6º - O Comitê de Auditoria não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres e propostas serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 7º - Os pareceres do Comitê de Auditoria não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração.

Seção V - Do Conselho Fiscal

Artigo 37. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de

suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação e aprovará, na ocasião de sua instalação, seu Regimento Interno.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, e estará condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal deverão, ainda, imediatamente após a posse no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive derivativos.

Parágrafo 4º - A posse dos conselheiros estará sujeita à prévia assinatura dos Termos de Adesão às Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, bem como do preenchimento das informações exigidas pela CVM e pela B3.

Parágrafo 5º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Na hipótese de vacância, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de um novo membro para o cargo vago.

Parágrafo 6º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada (conforme definidos no parágrafo único do Artigo 47 deste Estatuto Social) de concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

Parágrafo 7º - A indicação de chapas e candidatos ao Conselho Fiscal, bem como a sua investidura e posse, obedecerão, no que couber, ao disposto nos parágrafos 5º, 6º e 7º, do Artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 38. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião a qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO ~~VI~~ V. DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 39. O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º do Artigo 40 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - A Companhia e os seus administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 40. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até 0,1 (um décimo) dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à: (i) formação de reserva para contingências; e/ou (ii) distribuição aos acionistas mediante reversão das mesmas reservas para contingências formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste Artigo 40;

d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste Artigo 40, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de

aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com 35% (trinta e cinco por cento) até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito da Companhia observando-se, ainda, que a soma do saldo dessa reserva de lucros aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital subscrito da Companhia; e

g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo não inferior a 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 41. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII VI.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 42. O cancelamento do registro de companhia aberta deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações, por preço justo, a qual deverá observar os procedimentos e as exigências estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

CAPÍTULO VIII VII.

DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 43. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de organização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e ressalvado o disposto no Artigo 45 abaixo, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos:

a) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação pela Companhia, na forma estabelecida no Artigo 4-A da Lei das Sociedades por Ações; e

b) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º - Para fins do Artigo 44, alínea “b”, deste Estatuto Social, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Caso atingido o quórum mencionado na alínea “b” do *caput*: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações, e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir ações em circulação remanescentes pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final da oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da regulamentação em vigor, que deverá ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 45. A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer independentemente da realização da oferta pública mencionada no Artigo 44 acima, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observados os seguintes requisitos:

- a) a Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;
- b) caso o quórum da alínea “a” não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- c) a deliberação sobre a dispensa de realização de oferta pública deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 46. Na hipótese de ocorrer a alienação de Controle da Companhia nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, o alienantes, conjunta e solidariamente com o adquirente, devem oferecer aos acionistas que detinham ações de emissão da Companhia na data da saída ou da liquidação da oferta pública para saída do Novo Mercado: (i) a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo alienante, devidamente atualizado pela SELIC; ou (ii) o pagamento da diferença, se houver, entre o preço da OPA aceita pelo antigo acionista e o preço obtido pelo acionista controlador na alienação de suas próprias ações.

Parágrafo 1º - Para efeito de aplicação das obrigações previstas no *caput*, devem ser observadas as mesmas regras aplicáveis à alienação de controle previstas no Regulamento do Novo Mercado e no Artigo 47 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A Companhia e o acionista controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do acionista controlador, ônus que obrigue o adquirente do Controle a cumprir as regras previstas neste Artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da alienação das ações.

CAPÍTULO ~~IX~~ VIII. DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 47. A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e

na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único - Para os fins deste Estatuto Social, “Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controlador”, “Controlado”, “sob Controle comum” ou “Poder de Controle”) significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Artigo 48. A Companhia não registrará em seus livros quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o acionista adquirente do Controle ou qualquer acordo de acionistas ou acordo de voto que disponha sobre o exercício do Controle enquanto não forem cumpridas, pelo acionista adquirente do Controle, as normas previstas neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - Na hipótese de o acionista adquirente do Controle não cumprir as obrigações impostas neste Estatuto Social, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista adquirente do Controle não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista adquirente do Controle que não cumpriu com qualquer obrigação imposta neste Estatuto Social, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do acionista adquirente do Controle por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Estatuto Social.

Artigo 49. A realização de operações de incorporação, fusão, cisão e demais eventos de reorganização societária que resultem ou possam resultar na transferência do Poder de Controle a um acionista ou Grupo de Acionistas, somente poderá ser submetida à deliberação pela Assembleia Geral após parecer favorável de comitê especial independente, indicado pela Diretoria, atestando a comutatividade da operação e o atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 50. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta

pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 51. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, na qual deverão constar as informações previstas no artigo 12 da ~~Instrução CVM-358/2002~~ **Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021**, conforme alterada, a aquisição de ações, que somadas às já possuídas, superem 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital da Companhia, assim como, após atingido tal percentual, a aquisição de ações que correspondam a mais 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do capital da Companhia ou múltiplos de tal percentual.

CAPÍTULO ~~X~~ IX.

PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 52. O acionista ou Grupo de Acionistas (“Ofertante”) que ~~vir~~ vier a adquirir ou se tornar titular de Participação Relevante, tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações, deverá efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 1º - Para fins do disposto neste Artigo 52, entende-se por “Participação Relevante” a titularidade (i) de ações de emissão da Companhia correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu capital social, ou (ii) outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribuam o direito de voto sobre ações de emissão da Companhia que representem igual ou mais que 20% (vinte por cento) do seu capital.

Parágrafo 2º - Para efeito do cálculo da Participação Relevante deverão ser consideradas as ações objeto de contratos de opção e de contratos derivativos com liquidação física ou financeira e excluídas as ações em tesouraria.

Artigo 53. O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias do atingimento de Participação Relevante, observando-se, além da legislação e regulamentação vigentes, que o preço da ação a ser praticado deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pelo Ofertante nos 6 (seis) meses que antecederem o atingimento de Participação Relevante, em negociação privada ou pública, atualizado pela SELIC até a data em que for tornado público o atingimento da Participação

Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo 1º - O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante incluirá a obrigação do Ofertante de adquirir, nos 30 (trinta) dias subsequentes à liquidação financeira da OPA, até a totalidade das ações de titularidade dos acionistas remanescentes que não tiverem aderido à OPA, pelo mesmo preço da OPA, atualizado pela SELIC, ficando tal obrigação condicionada a que, com a liquidação da OPA, o Ofertante tenha atingido participação acionária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo 2º - O edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá prever a deliberação, pela Assembleia Geral, da supressão da limitação do direito de voto prevista no Artigo 6 deste Estatuto Social, sendo certo que tal deliberação, se aprovada, somente produzirá efeitos caso o Ofertante venha a atingir com a liquidação da OPA, participação acionária superior a 2/3 (dois terços) do capital social. A Assembleia Geral poderá ser convocada e realizada antes da publicação do edital, sem prejuízo da obrigação de realização e liquidação da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo 3º - Uma vez liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, caso o Ofertante não tenha atingido participação acionária superior a 2/3 (dois terços) do capital social, então:

a) o Ofertante somente poderá realizar novas aquisições de ações por meio de nova OPA, observados o *caput* e o parágrafo 1º deste Artigo 53; e

b) qualquer nova OPA que venha a ser lançada pelo Ofertante no prazo de 12 (doze) meses, a contar da liquidação da OPA anterior, deverá ter por preço mínimo o maior valor entre (i) o preço por ação da OPA anterior atualizado pela Taxa SELIC, acrescido de 10% (ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária), ou (ii) o preço médio de negociação das ações de emissão da Companhia na B3, ponderado pelo volume, nos 6 (seis) meses anteriores, atualizados pela Taxa SELIC até a data em que for tornada pública a decisão de lançar a nova OPA, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, grupamentos,

desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo 4º - A exigência de OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de Participação Relevante, em decorrência de:

- a) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, **ou aprovada pelo Conselho de Administração**, dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária;
- b) oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia;
- c) ato ou conjunto de atos involuntário(s), tais como, exemplificativamente, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações **em tesouraria, recompra de ações para manutenção** em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, desde que seja observado o disposto no parágrafo 6º abaixo;
- d) operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia.

Parágrafo 6º - A dispensa da OPA de que trata o parágrafo 5º (c) deste Artigo estará condicionada à adoção tempestiva das seguintes providências pelo acionista ou Grupo de Acionistas que houver atingido a Participação Relevante involuntariamente: (i) envio de notificação à Companhia, em até 5 (cinco) dias contados da data em que houver se tornado titular de Participação Relevante, confirmando seu compromisso de alienar na B3 ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para reduzir sua participação para percentual inferior à Participação Relevante; e (ii) alienação na B3 de tantas ações quantas forem necessárias para fazer com que deixe de ser titular de

Participação Relevante, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da notificação de que trata o item (i) deste parágrafo.

Parágrafo 7º Publicado qualquer edital de OPA formulado nos termos deste Artigo 53, o Conselho de Administração deverá reunir-se, no prazo de 10 dias, a fim de apreciar os termos e condições da oferta formulada, obedecendo aos seguintes princípios:

- a) o Conselho de Administração poderá contratar assessoria externa especializada, com o objetivo de prestar assessoria na análise da conveniência e oportunidade da OPA, no interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia e da liquidez dos valores mobiliários ofertados, se for o caso;
- b) caberá ao Conselho de Administração manifestar-se a respeito da oferta, nos termos do Artigo 24, alínea “s”, deste Estatuto;
- c) caso o Conselho de Administração entenda, com base em sua responsabilidade fiduciária, que a aceitação, pela maioria dos acionistas da Companhia, da OPA formulada atende ao melhor interesse geral dos mesmos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia, poderá convocar, no prazo de 15 (quinze) dias, Assembleia Geral para deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos prevista no Artigo 6 deste Estatuto Social; e
- d) a limitação ao número de votos prevista no Artigo 6º do Estatuto Social não prevalecerá, excepcionalmente, na Assembleia Geral prevista na alínea (c), acima, exclusivamente quando esta houver sido convocada por iniciativa do Conselho de Administração e, desde que em tal convocação, seja feita ressalva nesse sentido.

Artigo 54. Na hipótese de o Acionista Adquirente de Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo IX, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral, na qual o Acionista Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente de Participação Relevante, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO ~~XI~~ X. DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 55. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado e nos termos do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes ou depois de constituído o tribunal arbitral, deverá obedecer ao que dispõe o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado em vigor, podendo ser diretamente requeridas ao Poder Judiciário nas hipóteses e nos termos previstos no referido Regulamento.

CAPÍTULO ~~XII~~ XI. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 56. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO ~~XIII~~ XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 57. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 58. O pagamento dos dividendos, aprovado em Assembleia Geral, bem como a distribuição de ações provenientes de aumento do capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados.

PRIO

Artigo 59. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.